



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

PROCESSO N.º:	100641/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
CNPJ:	01.362.680/0001-56
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO MAURI GARBUGIO, MARCO AURELIO JULIEN
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTO TAQUARI
NÚMERO OS:	3454/2021
EQUIPE TÉCNICA:	EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO, MARIA DAS DORES SILVA MODESTO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	3
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	3
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	3
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	4
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	5
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	6
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	10
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	11
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	17
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	19
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	20
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	24
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	25
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	26
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	27
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	28
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	28
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	29
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	29
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	30
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	33
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	33
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	34
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	35
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	35



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	36
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	36
6.2. EDUCAÇÃO	37
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	38
6.3. SAÚDE	39
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	40
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	41
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	41
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	42
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	43
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	46
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	46
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	47
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	47
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	47
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	48
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	48
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	49
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	49
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	50
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	50
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	51
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	54
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	54
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	55
Anexo 1 - ORÇAMENTO	58
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	58
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	61
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	64
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	68
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	71
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	72
Anexo 2 - RECEITA	76
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	76
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	77
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	77
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	78
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	78
Anexo 3 - DESPESA	79



Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	79
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	80
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	82
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	85
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	85
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	86
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	87
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	88
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	92
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	92
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	93
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	95
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	96
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	97
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	98
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	98
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	99
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	102
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	103
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	104
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	104
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	106
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	106
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	106
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	107
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	109
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	110
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	111
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	111
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	111
Anexo 8 - SAÚDE	112
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	112
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	112
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	113
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	115
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	116
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	116
Anexo 9 - PESSOAL	117
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	117
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	117
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	118
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	119



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	123
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	123
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	123
Anexo 11 - METAS FISCAIS	125
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	125
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	126
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	126
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	130
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	131
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	136
Anexo 13 - COVID-19	137
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	137
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	137
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	139
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	139
APÊNDICE - A - Resolução 6760/2020, de 14/05/2020	140
APÊNDICE - B - Análise da LOA	142
APÊNDICE - C - Análise da LDO	237
APÊNDICE - D - Créditos Adicionais	251
APÊNDICE - E - Educação	319
APÊNDICE - F - Pessoal	386
APÊNDICE - G - Conciliação Bancária	389
APÊNDICE - H - Repasses do Legislativo	395
APÊNDICE - I - Transmissão de Mandato	397



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de ALTO TAQUARI - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de ALTO TAQUARI, a Resolução nº 6760/2020, de 14/05/2020, da ALMT (Apêndice A), reconheceu, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Por meio da Mensagem nº 93, de 18/03/2020, a Presidência da República solicitou o reconhecimento de estado de calamidade pública com efeitos até de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da



pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, em atenção ao disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

À vista disso, o Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

O art. 65, da LRF, alterado pela Lei Complementar nº 173/2020, determina que, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas no art. 23 (apuração das despesas com pessoal) e art. 31 (apuração da dívida consolidada). Ainda, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho, previsto no art. 9º, da LRF.

Para todos os entes da federação, no caso de calamidade pública, são dispensados limites, condições e restrições para:

- contratação e aditamento de operações de crédito e concessão de garantias: determinadas regras da LRF e de Resoluções do Senado Federal norteiam o tema, e, de acordo com o art. 65, § 1º, “a” e “b” da LRF, o ente está dispensado de obedecer a tais regras no caso de calamidade pública. (art. 65, § 3º da LRF);
- contratação entre entes da federação: vedado pelo art. 35 da LRF, passa a ser permitido em caso de calamidade pública. (art. 65, § 1º, “c” da LRF)
- recebimento de transferências voluntárias: as regras previstas no art. 25 são dispensadas em situação de calamidade pública. (art. 65, § 1º, “d” da LRF).

Além disso, conforme art. 65, §1º, I e II da LRF, serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos:

- arts. 35 e 37 (operações de crédito) e
- art. 42 da LRF (vedação ao Poder ou órgão nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele);
- parágrafo único do art. 8º da LRF (recursos vinculados), desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública.

Mais ainda, no art. 65, § 1º, III desta Lei Complementar, é disposto que serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública:

- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (art. 14 da LRF);
- exigências de acompanhamento, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- exigências para a criação das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF).

As exceções previstas na LRF no estado de calamidade pública somente se aplicam onde for



reconhecido o estado de calamidade e apenas enquanto perdurar o estado de calamidade e aplicam-se exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo de calamidade pública e não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização.

Nos respectivos itens deste Relatório Técnico serão demonstradas as análises quanto ao cumprimento das exigências da LRF que tiveram as suas obrigações suspensas em função do reconhecimento do estado de calamidade pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	1.440.401
Distância Rodoviária do Município à Capital	490 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	10.557

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Contudo, a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2019, somente será apontado no Relatório Técnico do exercício de 2021, visto que o Parecer foi realizado em 26/02/2021, sob o nº 11/2021.



2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de ALTO TAQUARI :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,82	0,48	1,00	0,43	0,00	0,00	0,60	66
2016	0,78	0,29	1,00	0,40	0,00	0,00	0,55	92
2017	0,49	0,19	1,00	0,27	0,60	0,00	0,50	92



Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2018	0,43	0,46	1,00	1,00	1,00	0,00	0,75	7
2019	0,48	0,34	1,00	0,76	0,68	0,00	0,65	47

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	JESSICA PEREIRA CARDOSO	01/01/2020 a 09/08/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	JESSICA PEREIRA CARDOSO	10/08/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO MAURI GARBUGIO	01/01/2020 a 27/07/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MARCO AURELIO JULIEN	28/07/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	LEANDRO ALVES ALMEIDA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	LUCIA AUREA DE SOUZA MACIEL	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI - FUNSAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Sistema APLIC



3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento



estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de ALTO TAQUARI para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 923/2017 de 13/12/2017. Essa lei foi protocolada no TCE-MT em 24/12/2017, sob o nº 376337/2017.

Em 2020, segundo dados do Sistema APLIC e Site da Prefeitura, não houve alteração no PPA.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de ALTO TAQUARI para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº 1063/2019 de 03/09/2019, a qual foi protocolada no TCE em 06/01/2020 sob o nº 302/2020.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), contudo, não estabeleceu as seguintes metas fiscais para o exercício de 2020 (Apêndice C), conforme apontado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo (doc. digital nº 193927/2020):

- a. a meta de resultado primário para o Município;
- b. a meta de resultado nominal para o Município.

Diante da ausência de previsão da meta de Resultado Primário na LDO, não será possível a análise



de seu cumprimento no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, § 3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

A LDO analisada não apresentou o Anexo e Riscos fiscais, a Avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as finanças públicas e as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem (Relatório Simultâneo, doc. digital nº 193927/2020).

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO, conforme determina o art. 4º, §1º da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, Apêndice C). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º, §1º da LRF

1.1) De acordo com o Relatório de Acompanhamento Simultâneo as metas de Resultado Nominal e Primário não foram previstas na LDO, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituído na CRFB e LRF (Apêndice C). - FB13

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

[...]

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as



metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b, e art. 9º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, pg 9, Apêndice C).

3) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

3.1) *Ausência de comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO, contrariando o art. 48, §1º, inc. I da LRF. - DB08*

O Convite de Audiência Pública foi publicado em meio oficial, Jornal Eletrônico dos Municípios (AMM), 10/04/2019 e foi disponibilizado no Portal Transparência da Prefeitura em 13/08/2020 (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00).

No entanto, não ficou comprovado a realização do evento, pois, a Lista de Presença assinada pelos participantes não foi encaminhada, via Sistema Aplic e nem disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura. O jurisdicionado divulgou somente a Ata de audiência pública realizada em 12 de abril de 2019. Conforme consta no Relatório de Acompanhamento Simultâneo(Apêndice C).

4) Não houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

4.1) *A LDO referente ao exercício de 2020 não foi publicada em meio oficial, contrariando o artigo 37 da CF/88. - DB08*

Não houve publicidade da LDO na imprensa oficial, conforme estabelece o art. 37, C.F., sendo divulgada apenas no Portal Transparência do Município, nos termos do art. 48, LRF, conforme consta no Relatório de Acompanhamento Simultâneo(Apêndice C).

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública que consiste na obrigação de publicação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

5) Não consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, contrariando o artigo 4º, §3º da LRF. FB13.



Dispositivo Normativo:

Artigo 4º, §3º da LRF

5.1) *Não definição dos Riscos Fiscais, conforme determina o art. 4º, § 3º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. - FB13*

Conforme informação constante no Relatório de Análise de Acompanhamento Simultâneo (doc. digital nº 193927/2020), a LDO não apresentou o Anexo de Riscos Fiscais, a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as finanças públicas e as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Essa afirmativa extrai-se dos documentos constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias enviados via Sistema Aplic, a este Tribunal de Contas, onde constatou-se uma DECLARAÇÃO do jurisdicionado "que o município de Alto Taquari não elaborou o Anexo de Riscos Fiscais com fundamento no que dispõe o artigo 63 da LRF", caracterizando a não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças.

6) Consta da LDO o percentual 6% para a Reserva de Contingência, conforme art.48 da lei nº 1063/2019, de 03/09/2019, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, Apêndice C.

A LDO prevê, em seu artigo 48, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a no máximo, 6,0% (seis por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de ALTO TAQUARI para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.100/2018, de 12/12/2019, a qual foi protocolada no TCE MT em 26/02/2019, sob o nº 78662/2019 (Apêndice B).

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 55.432.647,28, conforme seu art



1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fical: R\$ 40.303.593,88
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 15.129.053,40
- Orçamento de Investimento: R\$ 0,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos do Orçamento Fical, da Seguridade Social e de Investimentos (art. 165, § 5º da CF).

Embora o Relatório de Acompanhamento Simultâneo aponte irregularidade de não destaque expresso do valor do Orçamento Fiscal no texto da lei, o art. 4º da LOA destaca o Orçamento de Seguridade Social, então é possível inferir o valor do Orçamento Fiscal.

No entanto, visando o pleno cumprimento do art. 165. §5º da CF, recomenda-se à Administração que destaque expressamente na Lei Orçamentária Anual, o valor dos orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos (caso haja empresa estatal independente).

2) Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura <http://www.altotaquari.mt.gov.br/docs/contas-publicas/ATA-AUDIENCIA-PUBLICA-LOA-2020-2019.PDF?1582036243> verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 25/09/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF, conforme consta no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA - Apêndice B).

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Conforme consta no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA (Apêndice B), a Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura, conforme estabelece o artigo 37, CF e artigo 48, § 1º, I, da LRF.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

A LOA não autoriza a transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo ao princípio da exclusividade. (art. 165, §8º, CF), conforme consta no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA (Apêndice B).

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1100/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:



Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64, conforme o estabelecido na Lei nº 1063/2019 LDO 2020.

Outras leis autorizaram a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme Apêndice D (Amostra de créditos adicionais), totalizando autorização no valor de R\$ 24.203.826,47.

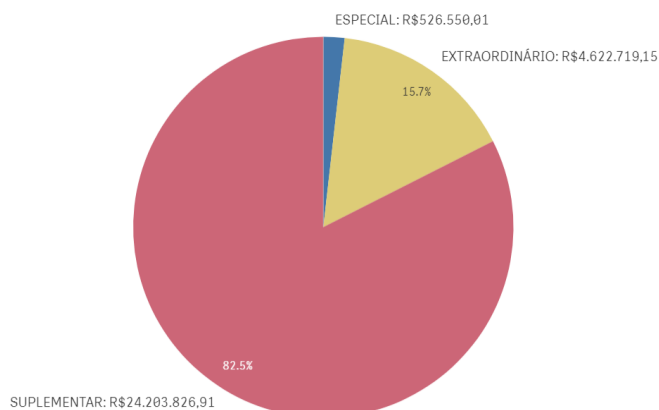
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 55.432.647,28	R\$ 24.203.826,47	R\$ 526.550,00	R\$ 4.622.719,07	R\$ 0,00	R\$ 11.959.382,14	R\$ 72.826.360,68	31,37%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	43,66%	0,95%	8,33%	0,00%	21,57%	31,37%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir, de forma gráfica, a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc. digital nº 93133/2021, pg 13) não foi consolidado.

Assim, conclui-se pela existência de envio de documentos em desconformidade com o exigido pelos normativos do TCE-MT. (Irregularidade MB 05)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
-----	---------------------------	---	---------------------------



		município	
2021	R\$ 55.432.647,28	R\$ 29.353.095,54	52,95%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

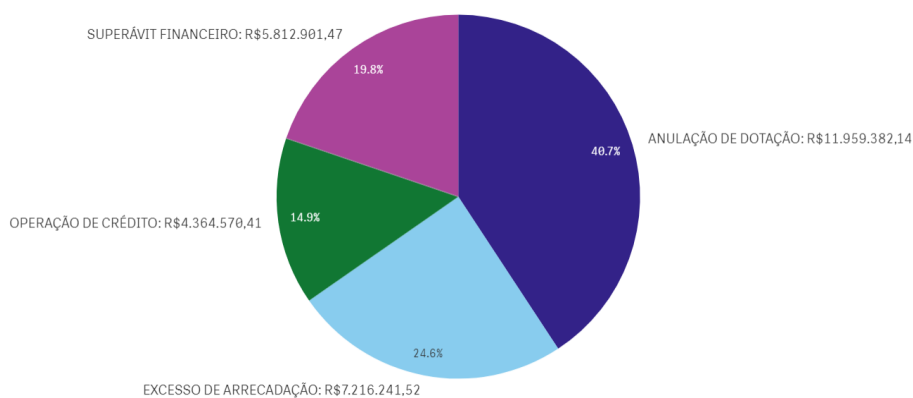
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 52,95% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 11.959.382,14
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 7.216.241,52
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 4.364.570,41
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 5.812.901,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 29.353.095,54

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice D**:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.



Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964

1.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). - **FB03**

De acordo com quadro 1.3 do Anexo 01 deste relatório ocorreram abertura de créditos sem recursos em diversas fontes.

No entanto, na análise do detalhamento de fontes (APLIC/Peças de planejamento/Créditos Adicionais/Financiados por excesso de arrecadação - detalhado) é possível verificar que alguns valores demonstrados no quadro 1.3, deixaram de existir ou mudaram de valor, nos seguintes casos:

Fonte 15 – Transferência de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 53.972,88 (detalhamentos 038000, 049000, 051000, 052000, 053000);

Fonte 18 – Transferência do Fundeb, valor de R\$ 7.899,61 (detalhamento 036000 e 000000);

Fonte 19 – Transferência do FUNDEB, valor de R\$ 32.937,14 (detalhamento 037000 e 000000), neste caso houve redução do valor para R\$ 25.235,67.

Situação descrita acima pode ser observada no quadro abaixo:

15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E.	038000	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	84.000,00	84.000,00	4.289,73	-79.710,27	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E.	049000	Transferência do Salário Educação	390.000,00	390.000,00	390.814,04	8.814,04	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E.	051000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	172.948,00	172.948,00	204.899,20	32.951,20	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E.	052000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAETE	15.729,85	15.729,85	0,00	-15.729,85	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E.	053000	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	228.500,00	228.500,00	0,00	228.500,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio das Atividades de Manutenção Pública - CCMF	000000	Sem Destinação da Destinação de Recursos	350.000,00	350.000,00	354.302,90	4.302,90	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - aplicação na remuneração dos profissionais	000000	Sem Destinação da Destinação de Recursos	3.800.000,04	4.434.500,04	4.436.182,83	1.682,59	534.500,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - aplicação na remuneração dos profissionais	036000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo ex.)	10.000,00	10.000,00	487,80	9.512,20	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - aplicação em outras despesas de Educação	000000	Sem Destinação da Destinação de Recursos	2.599.999,96	2.952.499,96	2.927.264,25	-25.235,67	352.500,00	25.235,67
19	Transferências do FUNDEB - aplicação em outras despesas de Educação	037000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica)	8.000,00	8.000,00	280,53	-7.719,47	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	055000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	198.507,00	198.507,00	19.703,69	-178.803,31	0,00	0,00

Após conferência dos valores pode-se concluir que houve abertura de créditos sem recursos de excesso de arrecadação no total de R\$ 2.967.273,40 nas seguintes fontes:

00 – Recursos Ordinários – R\$ 1.609.144,73

02 – Receitas de Impostos e de Transferências Saúde – R\$ 940.000,00

19 – Transferência do FUNDEB - R\$ 25.235,67

47 - Transferência Fundo a Fundo do SUS – gov. Federal – R\$ 392.893,00

2) Houve abertura de créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 980,66, sem recursos disponíveis na Fonte 43 - Transferência de recursos do Estado para Ações de Assistência Social (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964),

Conforme Anexo 1 - Orçamento, Quadro 1.2, deste Relatório Técnico, verificou-se que foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro sem o respaldo de recursos disponíveis. Contudo, em virtude da irrelevância do valor (R\$ 980,66), transforma-se este item em recomendação para que a Administração Municipal atente aos limites existentes nas fontes de recursos, nos futuros exercícios.

3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

De acordo com o Quadro 1.4 do Anexo 1 - Orçamento, deste Relatório Técnico, constata-se que não foram abertos créditos adicionais tendo como fonte de recursos Operações de Crédito.

4) Divergência apurada em informações enviadas por meio eletrônico ao TCE/MT

Constatação de diferença entre as informações enviadas por meio eletrônico ao TCE/MT e as constatadas pela equipe técnica. MB05.



Dispositivo Normativo:

Lei nº 4.320/64.

4.1) *Ausência de encaminhamento do Balanço Orçamentário Consolidado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas, infringindo a Resolução Normativa nº 03/2015, do TCE/MT. - MB05*

O Balanço Orçamentário Consolidado apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc. digital nº 93133/2021, pg 13) não foi consolidado, em desconformidade com a Resolução Normativa nº 03/2015, que aprovou a 5ª edição do Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE/MT.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 69.967.526,41, sendo arrecadado o montante de R\$ 67.610.793,26, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento na arrecadação, com exceção do exercício de 2019, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 48.392.776,16	R\$ 51.776.437,19	R\$ 63.474.482,62	R\$ 64.797.426,91	R\$ 72.251.449,62
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 5.430.584,91	R\$ 4.965.352,41	R\$ 5.902.716,55	R\$ 6.768.573,12	R\$ 9.262.002,39
Receita de Contribuição	R\$ 251.947,96	R\$ 251.619,91	R\$ 275.394,15	R\$ 677.136,18	R\$ 354.302,90
Receita Patrimonial	R\$ 228.763,35	R\$ 260.432,31	R\$ 441.806,25	R\$ 299.139,66	R\$ 102.233,80
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 1.124.885,77	R\$ 903.025,42	R\$ 1.209.502,99	R\$ 1.137.618,35	R\$ 1.015.335,29



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Transferências Correntes	R\$ 40.489.024,24	R\$ 44.993.253,64	R\$ 55.246.866,86	R\$ 55.453.389,36	R\$ 61.045.177,67
Outras Receitas Correntes	R\$ 867.569,93	R\$ 402.753,50	R\$ 398.195,82	R\$ 461.570,24	R\$ 472.397,57
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.829.018,89	R\$ 1.335.401,10	R\$ 4.911.491,32	R\$ 1.333.185,51	R\$ 3.607.878,22
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.829.018,89	R\$ 1.335.401,10	R\$ 4.911.491,32	R\$ 1.333.185,51	R\$ 3.607.878,22
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 50.221.795,05	R\$ 53.111.838,29	R\$ 68.385.973,94	R\$ 66.130.612,42	R\$ 75.859.327,84
DEDUÇÕES	-R\$ 5.668.541,43	-R\$ 6.695.968,06	-R\$ 8.671.366,78	-R\$ 8.415.601,52	-R\$ 8.248.534,58
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 44.553.253,62	R\$ 46.415.870,23	R\$ 59.714.607,16	R\$ 57.715.010,90	R\$ 67.610.793,26
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 44.553.253,62	R\$ 46.415.870,23	R\$ 59.714.607,16	R\$ 57.715.010,90	R\$ 67.610.793,26
Receita Tributária Própria	R\$ 6.021.902,78	R\$ 5.430.214,85	R\$ 5.902.716,55	R\$ 6.768.573,12	R\$ 9.262.002,39
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	12,44%	10,48%	9,29%	10,44%	12,81%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	11,09%				

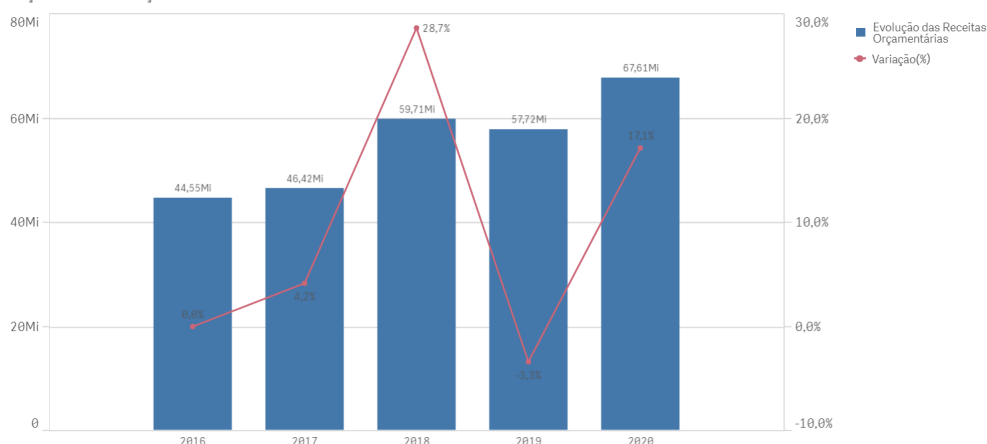
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas “Transferência Correntes” representam em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 61.045.177,67, o que corresponde a 80,47% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ **75.859.327,84**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 12,81% .

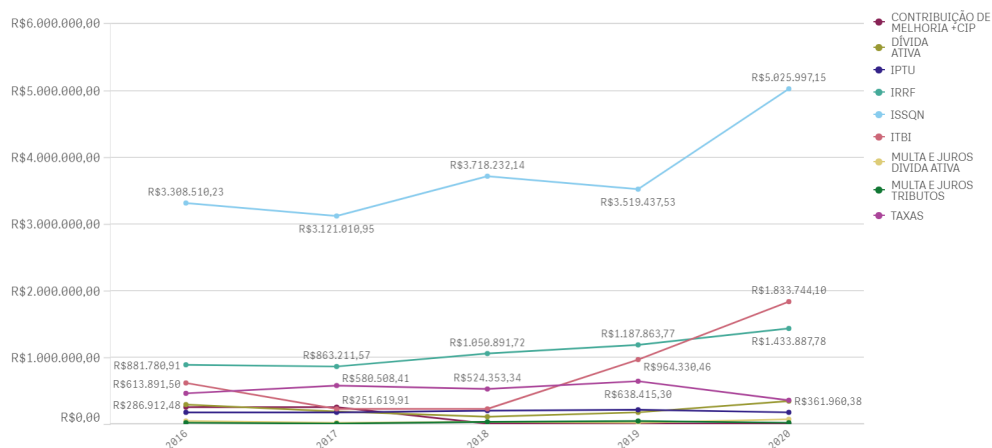
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 172.074,15	R\$ 179.058,65	R\$ 198.911,18	R\$ 213.462,12	R\$ 179.793,03
IRRF	R\$ 881.780,91	R\$ 863.211,57	R\$ 1.050.891,72	R\$ 1.187.863,77	R\$ 1.433.887,78
ISSQN	R\$ 3.308.510,23	R\$ 3.121.010,95	R\$ 3.718.232,14	R\$ 3.519.437,53	R\$ 5.025.997,15
ITBI	R\$ 613.891,50	R\$ 221.562,83	R\$ 229.816,61	R\$ 964.330,46	R\$ 1.833.744,10
TAXAS	R\$ 454.328,12	R\$ 580.508,41	R\$ 524.353,34	R\$ 638.415,30	R\$ 361.960,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 251.947,96	R\$ 251.619,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 13.249,22	R\$ 3.996,51	R\$ 26.801,21	R\$ 46.893,58	R\$ 14.603,75
DÍVIDA ATIVA	R\$ 286.912,48	R\$ 192.076,56	R\$ 116.486,31	R\$ 174.385,11	R\$ 339.367,46
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 39.208,21	R\$ 17.169,46	R\$ 37.224,04	R\$ 23.785,25	R\$ 72.648,74
TOTAL	R\$ 6.021.902,78	R\$ 5.430.214,85	R\$ 5.902.716,55	R\$ 6.768.573,12	R\$ 9.262.002,39

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



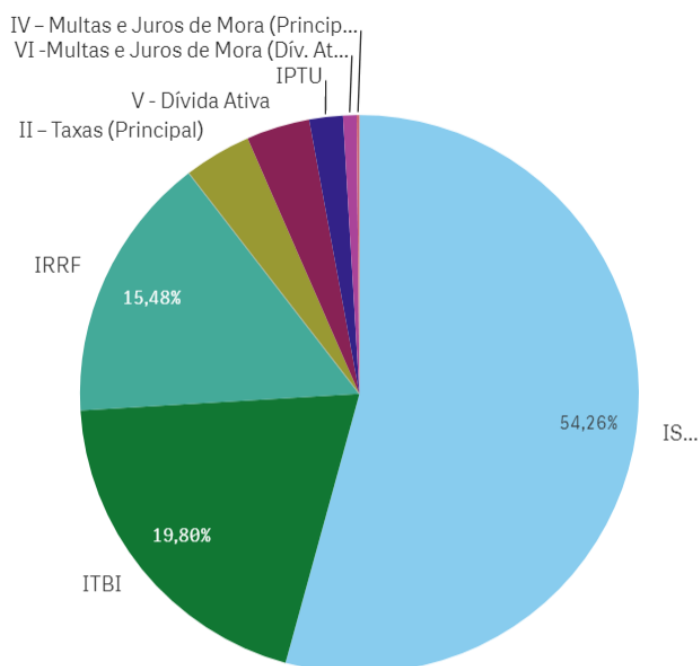
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:



% Composição da Receita Tributária Própria 2020



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não pode...

4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura



político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 75.859.327,84
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 61.045.177,67
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 14.814.150,17
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	19,52%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	80,47%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 19,52% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,19 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 80,47% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;



Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de ALTO TAQUARI recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 2.847.865,76
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 749.369,97
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.248.473,56
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 157.835,41
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

1) Registro Contábil dos Repasses Recebidos para o enfrentamento da Pandemia.

Divergência apurada nos repasses recebidos para enfrentamento ao Covid-19. CB02.

Dispositivo Normativo:

LC 173/2020

1.1) *Registro contábil incorreto nos detalhamentos de fontes 076.000, 077000 e 080.000. - CB02*

Após conferência dos valores repassados ao município para enfrentamento do Covid com base nos relatórios do Banco do Brasil com a denominação Apoio Finan. Mun. correspondente ao Detalhamento da fonte TCE/MT 080000, ficou evidenciado divergências na contabilização no detalhamento, pois houve contabilização nas fontes 076000 (R\$ 157.835,41) e 077000 (R\$ 2.847.865,76), totalizando em R\$ 3.005.701,17. Como segue:

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS								
BANCO DO BRASIL					APLIC/CONEX			
PERÍODO	CRÉDITO BRUTO				QUADRO 13.1 – Recursos recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid 19 (Relatório Técnico Preliminar)			
	Detalhamento da Fonte				Detalhamento da Fonte			
	076000	077000	080000	Total	076000	077000	080000	Total
1º BIM	0,00	0,00	0,00	0,00				
2º BIM	0,00	0,00	55.456,16	55.456,16				
3º BIM	0,00	0,00	1.023.758,66	1.023.758,66				
4º BIM	0,00	0,00	1.669.670,76	1.669.670,76	157.835,41	2.847.865,76	749.369,97	3.755.071,14
5º BIM	0,00	0,00	1.006.185,59	1.006.185,59				
6º BIM	0,00	0,00	0,00	0,00				
Total	0,00	0,00	3.755.071,17	3.755.071,17	157.835,41	2.847.865,76	749.369,97	3.755.071,14

Os valores informados pelo Banco do Brasil, foram consultados no seguinte endereço eletrônico: (<https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx>)

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA



Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 72.826.360,68 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 68.723.642,94 , liquidado R\$ 66.204.894,93 e pago R\$ 65.563.031,71 .

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, exceto no exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 40.506.820,74	R\$ 39.968.845,83	R\$ 46.038.008,15	R\$ 50.031.076,92	R\$ 53.272.181,41
Pessoal e encargos sociais	R\$ 23.300.571,74	R\$ 25.864.419,47	R\$ 27.788.917,25	R\$ 30.901.501,76	R\$ 35.466.345,94
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 17.206.249,00	R\$ 14.104.426,36	R\$ 18.249.090,90	R\$ 19.129.575,16	R\$ 17.805.835,47
Despesas de Capital	R\$ 2.945.514,22	R\$ 2.153.024,83	R\$ 13.917.757,60	R\$ 7.447.655,34	R\$ 15.451.461,53
Investimentos	R\$ 2.571.359,78	R\$ 1.977.371,46	R\$ 13.917.757,60	R\$ 7.265.916,18	R\$ 14.622.209,49
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 374.154,44	R\$ 175.653,37	R\$ 0,00	R\$ 181.739,16	R\$ 829.252,04
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 43.452.334,96	R\$ 42.121.870,66	R\$ 59.955.765,75	R\$ 57.478.732,26	R\$ 68.723.642,94
Variação - %		-3,06%	42,33%	-4,13%	19,56%

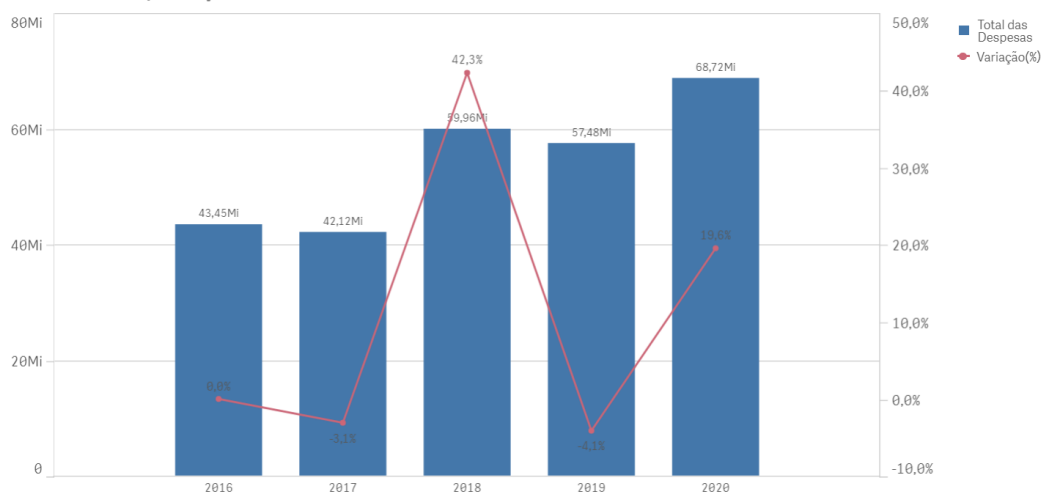
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi “**Pessoal e Encargos Sociais**”, totalizando o valor de R\$ 35.466.345,94, o que corresponde a 51,61% do total da despesa orçamentária contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 68.723.642,94.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou 24 (vinte e quatro) projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 4.544.015,58	R\$ 4.477.103,58	R\$ 4.448.053,54

APLIC

A apresentação individualizada por projetos/atividades consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 2.845.493,51	R\$ 2.845.493,51	R\$ 2.845.493,51
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 740.688,71	R\$ 740.688,71	R\$ 740.688,71
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 926.473,36	R\$ 859.561,36	R\$ 830.511,32
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 31.360,00	R\$ 31.360,00	R\$ 31.360,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 4.544.015,58	R\$ 4.477.103,58	R\$ 4.448.053,54

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
	Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros			
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.



5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de ALTO TAQUARI, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 69.967.526,41
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 67.610.793,26
QER	B/A	0,9663

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, obtendo déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 76.028.159,40
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 72.251.449,62
QERC	B/A	0,9503

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 95% do valor estimado, houve frustração de receitas correntes nessa categoria econômica.

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 2.704.547,93
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 3.607.878,22
QRC	B/A	1,3340



Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 133% do valor estimado, ocorrendo excesso de arrecadação nessa categoria econômica.

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 72.826.360,68
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 68.723.642,94
QED	B/A	0,9436

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada, sendo executado 94,36% do previsto, obtendo economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 56.227.979,28
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 53.272.181,41
QEDC	B/A	0,9474

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 94,74% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 16.598.381,40
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 15.451.461,53
QDC	B/A	0,9309

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 6,91% abaixo do valor estimado.



5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 69.814.835,85
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 53.272.181,41
QEOC	A/B	1,3105

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes, com Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.



1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 3.607.878,22
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 15.451.461,53
QEOC.	A/B	0,2335

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 15.451.461,53
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que em 2020 não ocorreu operação de crédito. Assim, o estabelecido no Art. 167, III, CF foi atendido.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

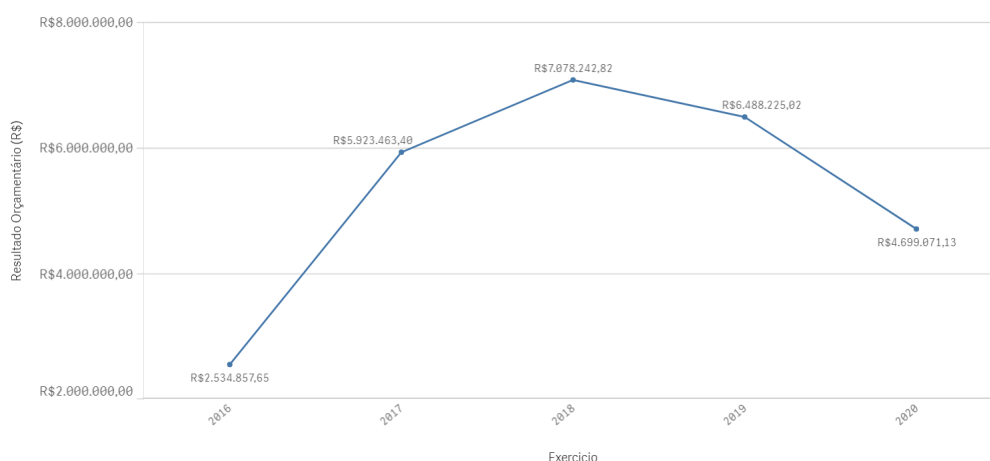


A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 46.296.440,18	R\$ 48.045.334,06	R\$ 67.034.008,57	R\$ 63.966.957,28	R\$ 73.422.714,07
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 43.761.582,53	R\$ 42.121.870,66	R\$ 59.955.765,75	R\$ 57.478.732,26	R\$ 68.723.642,94
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 2.534.857,65	R\$ 5.923.463,40	R\$ 7.078.242,82	R\$ 6.488.225,02	R\$ 4.699.071,13

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 73.422.714,07
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 68.723.642,94
QREO	A/B	1,0683

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada, obtendo superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL



Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de ALTO TAQUARI, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 641.863,22**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 2.756.593,22**, **totalizando o valor de R\$ 3.398.456,44**.

Verificou-se que os valores constantes nos demonstrativos do Sistema Aplic e no Anexo 17 apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas, apresentam divergências, como seguem: (Doc. digital nº 93133/2021, pg 76)

Discriminação	Saldo Sistema Aplic (R\$)	Anexo 17 (R\$)	Diferença (R\$)
RP Processado 2019	0,00	0,00	0,00
RP Processado 2020	641.863,22	641.863,22	0,00
RP Não Proc. 2019	237.845,21	140.214,50	97.630,71
RP Não Proc. 2020	2.518.748,01	2.390.222,99	128.525,02
Total	3.398.456,44	3.172.300,71	226.155,73

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o



controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 9.995.482,22
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 7.307,34
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 641.863,22
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 2.756.593,22
QDF	(A-B)/(C+D)	2,9390

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,9390 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Informa-se que na análise por fontes de recursos, constatou-se disponibilidade de caixa líquida em todas as fontes de recursos, conforme demonstrado no Quadro 5.2, do Anexo 5, deste Relatório Técnico.

2) Divergência apurada nos demonstrativos de Restos a Pagar

Apuração de divergência em demonstrativos de Restos a Pagar. MB03.



Dispositivo Normativo:

Lei nº 4.320/64.

2.1) Os valores de Restos a Pagar Processados e Não Processados constante no Anexo 5 (Restos a Pagar), no Sistema Aplic, encontram-se divergentes dos valores apresentados pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc. digital nº 93133/2021, pg 76). - **MB03**

Verificou-se que os valores constantes nos demonstrativos do Sistema Aplic e no Anexo 17 apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc. digital nº 93133/2021, pg 76), apresentam divergências, como seguem:

Discriminação	Saldo Sistema Aplic (R\$)	Anexo 17 (R\$)	Diferença (R\$)
RP Processado 2019	0,00	0,00	0,00
RP Processado 2020	641.863,22	641.863,22	0,00
RP Não Proc. 2019	237.845,21	140.214,50	97.630,71
RP Não Proc. 2020	2.518.748,01	2.390.222,99	128.525,02
Total	3.398.456,44	3.172.300,71	226.155,73

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 3.160.611,23
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 68.723.642,94
QIRP	B/A	0,0459

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0459 foram inscritos em restos a pagar, ou seja, 4,59% das despesas empenhadas não foram pagas dentro do exercício.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).



O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.4 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 9.995.482,22
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.570.221,68
QSF	A/B	2,7996

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 6.425.260,54, considerando todas as fontes de recursos.

Informa-se que no Quadro 6.2 do Anexo 6, deste Relatório Técnico, demonstra o Superávit/Déficit por fonte de recurso.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 10.454.702,04
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 813.628,46
Liquidez Corrente	A/B	12,8494

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

O Ativo Circulante segundo dados autodeclaratórios do Sistema Aplic é integrado, ao final do exercício de 2020, por recursos provenientes do saldo da conta única (Caixa e Equivalentes de Caixa), Estoques e Demais Créditos e Valores à Curto Prazo.



6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município de ALTO TAQUARI:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).



1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 64.002.915,04
A	DCL	-R\$ 5.999.421,90
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 64.002.915,04
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e



demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 64.002.915,04
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 829.252,04
QDDP	A/B	0,0129

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,29% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

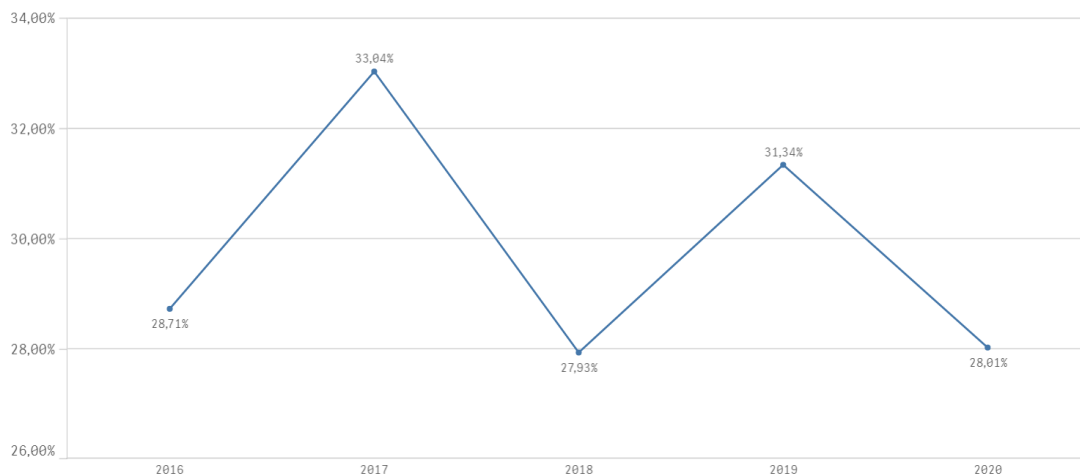
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de ALTO TAQUARI vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	28,71%	33,04%	27,93%	31,34%	28,07%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município e com base na amostra verificada (Apêndice D), constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (28,07%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

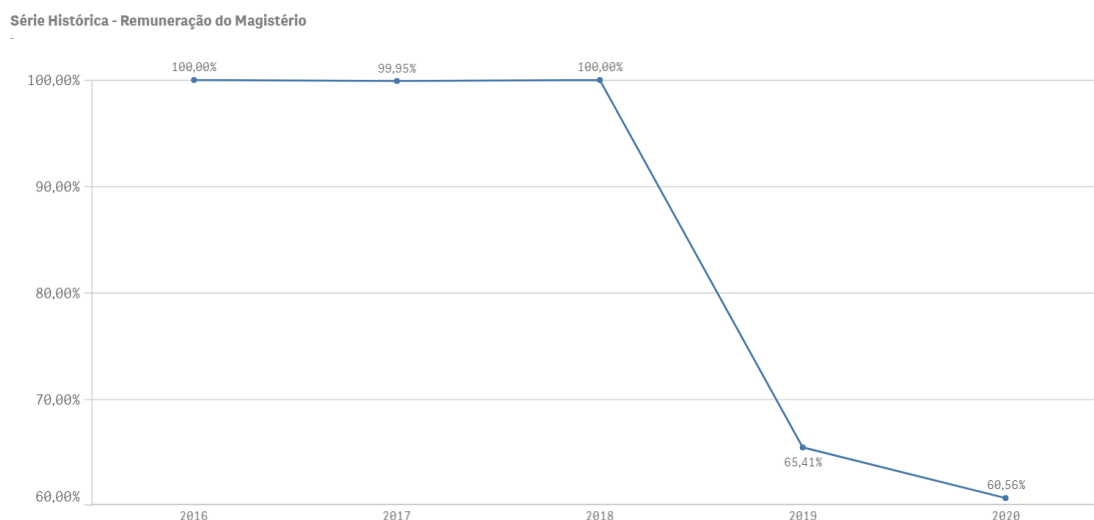
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	100,00%	99,95%	100,00%	65,41%	60,56%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).



OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (60,56%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.



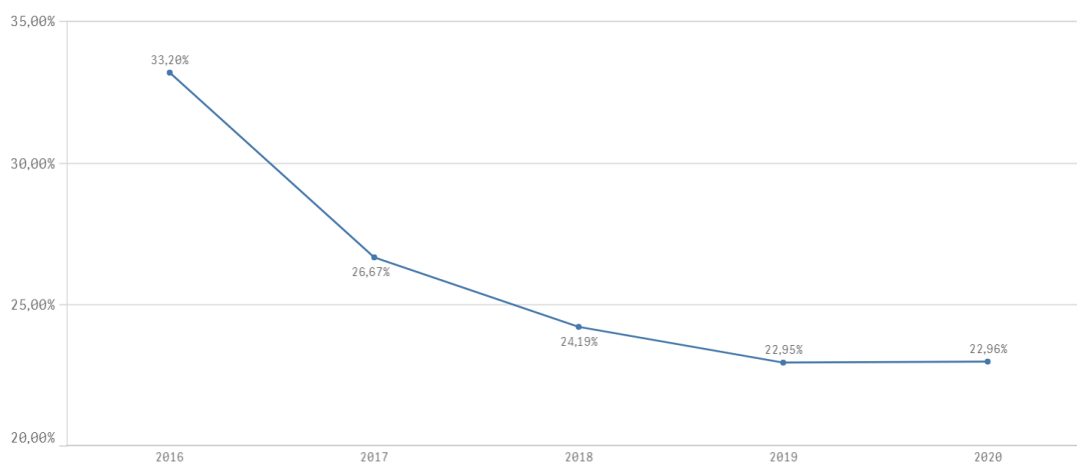
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	33,20%	26,67%	24,19%	22,95%	22,96%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (22,96%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.



O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 34.030.068,08 em despesas com pessoal, o que corresponde a 53,17% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 64.002.915,04), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso reconheceu o estado de Calamidade Pública do Município de ALTO TAQUARI, através da Resolução nº 6760/2020, de 14/05/2020, da ALMT (Apêndice A), para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

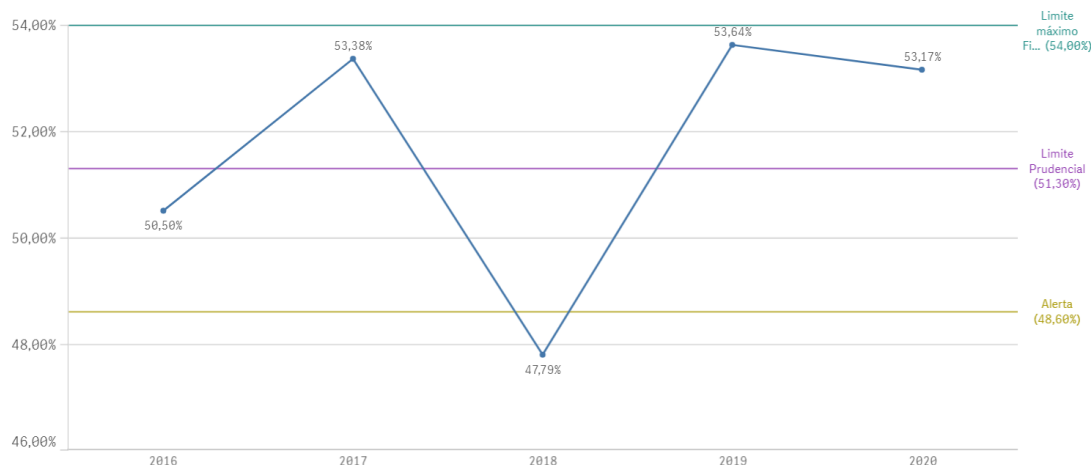
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	50,50%	53,38%	47,79%	53,64%	53,17%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,68%	2,70%	2,90%	2,93%	2,77%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	53,18%	56,08%	50,69%	56,57%	55,94%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari declarou não haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl. 01 do Documento Digital nº 91482/2021 deste processo de Contas de Governo.

Destaca-se que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 625.650,61, decorrente de despesas com contratações de serviços relacionados à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, empenhados e liquidados na dotação 3390.39, conforme informes do sistema Aplic (Apêndice F).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ **34.030.068,08**, que correspondeu a **53,17%** da Receita Corrente Líquida, **tenho atingido o Limite Prudencial (51,30%)** estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Em virtude do atingimento do Limite Prudencial de gastos com pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo):

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;



II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 34.030.068,08 , correspondente a 53,17% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de Alto Taquari, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 10.847 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está



apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,86%	7,00%	7,00%	7,02%	7,01%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Foi previsto no orçamento (fixado na LOA + créditos adicionais) repasse à Câmara no valor de R\$ 3.499.111,61.

2) Os repasses ao Poder Legislativo foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal. AA05.

Dispositivo Normativo:

art. 29-A da Constituição Federal.

2.1) *Os repasses ao Poder Legislativo foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal. - AA05*

Conforme demonstrado no Anexo 10, quadros 10.1 e 10.2, os repasses de duodécimos ao Legislativo totalizaram R\$ 3.499.111,61, o que representa 7,01% da receita base, valor esse é superior ao limite máximo autorizado pelo art. 29-A, CF, de 7% da receita base.

O limite máximo permitido em 2020 foi de R\$ 3.491.777,58 (Apêndice H).

Ressalta-se que embora tenha ocorrido devolução de recursos financeiros por parte da Câmara, no valor de R\$ 1.349,55, o limite de repasse foi infringido, devendo o Executivo municipal, tempestivamente, ter procedido e efetuado a devida adequação ao limite constitucional (Resolução de Consulta TCE nº 17/2008:3. A redução do orçamento deverá ocorrer, obrigatoriamente, quando o valor fixado no orçamento for superior ao limite constitucional).

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/2020						
GERADO EM: 17/06/2021 16:58:36						
Data	N um . lançamento	Cód. Conta	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
06/01/2020	440398	3,51E+10	50000	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE DUODECIMO DE JANEIRO 2020



13/01/2020	440395	3,51E+10	50000	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI REFERENTE DUODECIMO
17/01/2020	440401	3,51E+10	194333,3	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALT TAQUARI REFERENTE DUODECIMO DE JANEIRO DE 2020
10/02/2020	453297	3,51E+10	50000	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - DUODECIMO DE FEVEREIRO DE 2020
19/02/2020	453318	3,51E+10	238851,9	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - DUODECIMO DE FEVEREIRO DE 2020
18/03/2020	598641	3,51E+10	294333,3	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUCINIPAL REFERENTE DUODECIMO DE MARÇO DE 2020
16/04/2020	674576	3,51E+10	288851,9	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNIPAL REFERENTE DUODECIMO DE ARIL DE 2020
14/05/2020	791646	3,51E+10	100000	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE DUODECIMO DE MAIO DE 2020
20/05/2020	791671	3,51E+10	191562,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI REFERENTE DUODECIMO DE MAIO DE 2020
18/06/2020	822311	3,51E+10	291562,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE DUODECIMO DE JUNHO DE 2020
20/07/2020	873494	3,51E+10	291562,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI DUODECIMO DE JULHO DE 2020
20/08/2020	931950	3,51E+10	291592,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI REFRENTE DUODECIMO DE AGOSTO DE 2020
18/09/2020	1004473	3,51E+10	291844,7	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE DUODECIMO DE SETEMBRO DE 2020
20/10/2020	1080996	3,51E+10	291538,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNCIPAL REFERENTE DUODECIMO DE OUTUBRO DE 2020
19/11/2020	1145649	3,51E+10	291538,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIAPARA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE DUODECIMO DE NOVEMBRO DE 2020
10/12/2020	1560124	3,51E+10	291538,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI REFERENTE DUODECIMO DE DEZEMBRO DE 2020
31/12/2020	1560697	3,51E+10	0	1349,58	1131804 0 1 00 000000	VALOR REF DEVOLUCAO CAMARA MUNICIPAL ALTO TAQUARI



Total		3.499.111,30	1.349,58		
-------	--	--------------	----------	--	--

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

Em 2020 o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 463.604,59, porém, não foi possível verificar se a meta alcançada está acima ou abaixo da meta de Resultado Primário (cumprimento ou não da meta), visto que esta não foi estipulada na LDO/2020. Ressalta-se que a ausência de previsão da meta de Resultado Primário está sendo tratada no Tópico 3.1.2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Relatório Técnico.

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de R\$ 0,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 463.604,59.

Sendo assim, não há possibilidade de análise do cumprimento das metas, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.

A irregularidade pela ausência de definição da meta de resultado primário consta no tópico 3.1.2,



deste relatório técnico.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências trimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas trimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas trimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

1) A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais, referente ao exercício de 2020, foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO



A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, constituída pelo Decreto nº 337/2020, de 01/12/2020, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo (Apêndice I).

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020.

1) Não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF, conforme quadro 12.3 do Anexo 12, deste relatório.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.



1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

De acordo com balancete de verificação consolidado (Sistema Aplic), não consta registro contábil nas Contas de Antecipação da Receita Orçamentária: 21211020500, 21213020500, 21214020500 e 21215020500.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;



...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado*	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020	14/01/2020	14/01/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	15/03/2020	03/04/2020	03/04/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	15/05/2020	21/05/2020	06/07/2020	FORA DO PRAZO



APLIC-Cidadão	Fevereiro	27/05/2020	07/07/2020	07/07/2020	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Março	05/06/2020	13/07/2020	13/07/2020	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Abril	19/06/2020	21/07/2020	21/07/2020	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Maiο	06/07/2020	29/07/2020	29/07/2020	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2020	31/07/2020	31/07/2020	NO PRAZO	
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2020	31/08/2020	31/08/2020	NO PRAZO	
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2020	14/10/2020	14/10/2020	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Setembro	02/11/2020	04/11/2020	04/11/2020	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2020	04/12/2020	04/12/2020	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2020	11/01/2021	11/01/2021	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Dezembro	01/03/2021	09/02/2021	29/04/2021	NO PRAZO	
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	15/04/2021	16/04/2021	04/05/2021	FORA PRAZO	DO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais LDO	20/01/2020	06/01/2020	06/01/2020	NO PRAZO	
APLIC-Cidadão	Contas Especiais LOA	20/01/2020	06/01/2020	06/01/2020	NO PRAZO	

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF e conforme Declaração pelo Presidente da Câmara (Documento digital nº 66658/2021), em resposta ao Ofício Circular nº 01/2021 - Scexex Governo..

2) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa TCE nº 36/2012;

2.1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais fora do prazo legal, infringindo a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. - **MB02**

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram encaminhadas ao TCE em 04/05/2021, fora do prazo legal, houve infringência a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas



nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
Resultado dos Processos de Fiscalização		
REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - RNI	91901/2020	Ausência de transparência na gestão fiscal, referente ao exercício de 2019
REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - RNI	510785/2021	Ausência de transparência na gestão fiscal, referente ao exercício de 2020

Sistema Control-P

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

Informa-se que no caso do Parecer Prévio 11/2021, de 26/02/2021, o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Dessa forma, neste tópico será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo às Contas Anuais de Governo de 2018.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88269/2019	11/2021	26/02/2021	<p>RECOMENDA à atual gestão que: a) observe atentamente o percentual constitucional dos repasses ao Poder Legislativo; b) realize um acompanhamento mensal efetivo com o intuito de avaliar se os excessos de arrecadação estimados estão adequados com a previsão ao longo do exercício e se as fontes de recursos, nas quais foram apurados os mesmos, já utilizados para abertura de créditos adicionais, permanecem apresentando resultados superavitários, a fim de não incorrer em aberturas de créditos adicionais a conta de recursos inexistentes; c) atente-se à correta classificação do crédito adicional a ser aberto quando da edição de Decretos mediante autorização legislativa; d) abstenha-se de abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação ou por superávit financeiro, em fontes que não possuam recursos suficientes para tanto; e) elabore as metas fiscais anuais na LDO e que estas sejam contempladas na elaboração da programação da LOA, de forma a compatibilizar os valores dessas peças orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal; f) estabeleça, nas futuras leis de diretrizes orçamentárias, as metas anuais de resultados nominal e primário e inclua, no anexo de metas fiscais anuais da lei de diretrizes orçamentárias, a memória e a metodologia de cálculo das metas fiscais anuais, de forma detalhada e fundamentada; e, g) implante ou aprimore sua política de governança, podendo seguir, a título de orientação, os passos propostos na cartilha elaborada pela Rede de Governança Brasil, a qual pode ser acessada por meio do link (Governança Pública Municipal: transformando sua administração).</p>	Essa recomendação não foi objeto de análise neste Relatório Técnico



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167231/2018	94/2019	03/12/2019	RECOMENDA à atual gestão, para processos de contas de governo, que implante e execute programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para servidores que atuam nas áreas de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, previdência, assessoria jurídica e controle interno.	Essa recomendação não foi objeto de análise neste Relatório Técnico

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

Após análise da prestação de contas apresnetada pelo gestor do município de ALTO TAQUARI, exercício de 2020, conclui-se pelo que segue:

12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que:

Determine a Citação dos Srs. Fabio Mauri Garbugio, Marco Aurélio Julien e Marilda Garofolo Sperandio, ex-Gestores e atual Gestora do Município de Alto Taquari, com base nos artigos 137 e 140 do Regimento Interno do TCE/MT e artigo 5º, LV, da Constituição Federal, para que se manifeste quanto aos apontamentos elencados na conclusão deste relatório, sob pena de revelia.

Apresente-se as seguintes recomendações aos Chefes do Poder Executivo Municipal:

- Que os valores de duodécimos ao Legislativo não ultrapassem o limite de 7% da receita base, conforme determina o art. 29-A, CF;
- Que nas próximas Leis Orçamentárias conste de forma expressa no texto da lei, o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social de Investimentos, caso haja Empres Estatal Independente;



- Que a Prestação de Contas Anuais seja encaminhada dentro do prazo legal.

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, os Senhores FABIO MAURI GARBUGIO, MARCO AURELIO JULIEN, Prefeitos do Município de ALTO TAQUARI - exercício 2020 e Senhora MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari - exercício 2021, devem ser citados para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 510785/2021 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 7.2 – Audiências públicas deste relatório.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO - PREFEITO / Período: 01/01/2021 a 31/12/2020

1) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

1.1) *O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais fora do prazo legal, infringindo a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

FABIO MAURI GARBUGIO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 27/07/2020

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO, contrariando o art. 48, §1º, inc. I da LRF. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

2.2) *A LDO referente ao exercício de 2020 não foi publicada em meio oficial, contrariando o artigo 37 da CF/88. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

3) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

3.1) *De acordo com o Relatório de Acompanhamento Simultâneo as metas de Resultado Nominal e Primário não foram previstas na LDO, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituído na CRFB e LRF (Apêndice C). - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*



3.2) *Não definição dos Riscos Fiscais, conforme determina o art. 4º, § 3º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000.* - Tópico - 3.1.2. **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

FABIO MAURI GARBUGIO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 27/07/2020

MARCO AURELIO JULIEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 28/07/2020 a 31/12/2020

4) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

4.1) *Os repasses ao Poder Legislativo foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.*
- Tópico - 6.5. **LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL**

5) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

5.1) *Registro contábil incorreto nos detalhamentos de fontes 076.000, 077000 e 080.000.* - Tópico - 4.1.4. **PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS**

6) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

6.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

7) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

7.1) *Os valores de Restos a Pagar Processados e Não Processados constante no Anexo 5 (Restos a Pagar), no Sistema Aplic, encontram-se divergentes dos valores apresentados pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc. digital nº 93133/2021, pg 76).* - Tópico - 5.2.1.1. **QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

8) MB05 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_05. Envio de documentos ilegíveis e/ou em desconformidade com o exigido pelos normativos do TCE-MT.

8.1) *Ausência de encaminhamento do Balanço Orçamentário Consolidado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas, infringindo a Resolução Normativa nº 03/2015, do TCE/MT.* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Em Cuiabá-MT, 5 de Julho de 2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
COMPRAS E LICITAÇÃO	R\$ 450.000,00	R\$ 199.552,07	R\$ 0,00	R\$ 129.755,33	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 759.307,40	68,73%
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.090.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 3.940.000,00	31,33%
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 508.200,00	R\$ 59.428,93	R\$ 0,00	R\$ 97.451,42	R\$ 0,00	R\$ 151.602,06	R\$ 513.478,29	1,03%
FUNDO MAN DES EDUCACAO BASICA - FUNDEB	R\$ 6.518.000,00	R\$ 1.574.949,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263.477,10	R\$ 7.829.472,15	20,12%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 9.456.503,40	R\$ 3.501.764,83	R\$ 0,00	R\$ 2.110.423,23	R\$ 0,00	R\$ 1.004.004,04	R\$ 14.064.687,42	48,73%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO	R\$ 474.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.778,42	R\$ 442.221,58	-6,70%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.766.001,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.888,10	R\$ 0,00	R\$ 142.199,00	R\$ 1.858.690,94	5,24%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 935.000,00	R\$ 142.084,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 461.894,11	R\$ 915.189,89	-2,11%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 2.465.000,00	R\$ 777.047,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 658.125,89	R\$ 2.583.921,72	4,82%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 4.702.326,47	R\$ 3.058.002,95	R\$ 0,00	R\$ 746.348,15	R\$ 0,00	R\$ 2.621.769,01	R\$ 5.884.908,56	25,14%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 450.000,00	R\$ 286.324,76	R\$ 0,00	R\$ 69.158,12	R\$ 0,00	R\$ 28.685,00	R\$ 776.797,88	72,62%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 41.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.924,00	R\$ 22.826,00	-45,32%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 1.073.500,00	R\$ 869.257,87	R\$ 0,00	R\$ 99.702,00	R\$ 0,00	R\$ 658.000,00	R\$ 1.384.459,87	28,96%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	R\$ 13.211.000,00	R\$ 9.871.416,70	R\$ 0,00	R\$ 358.981,21	R\$ 0,00	R\$ 3.100.825,90	R\$ 20.340.572,01	53,96%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 2.227.600,00	R\$ 789.399,80	R\$ 0,00	R\$ 219.573,02	R\$ 0,00	R\$ 125.700,00	R\$ 3.110.872,82	39,65%
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS	R\$ 7.553.765,57	R\$ 1.984.597,70	R\$ 226.550,00	R\$ 556.438,49	R\$ 0,00	R\$ 1.922.397,61	R\$ 8.398.954,15	11,18%
	R\$ 55.432.647,28	R\$ 24.203.826,47	R\$ 526.550,00	R\$ 4.622.719,07	R\$ 0,00	R\$ 11.959.382,14	R\$ 72.826.360,68	257,42%
Intraorçamentários								
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 55.432.647,28	R\$ 24.203.826,47	R\$ 526.550,00	R\$ 4.622.719,07	R\$ 0,00	R\$ 11.959.382,14	R\$ 72.826.360,68	31,37%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.970.532,11	R\$ 1.944.589,05	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 73.702,58	R\$ 28.461,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 458.534,06	R\$ 272.590,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 308.067,98	R\$ 295.000,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 20.318,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 335.160,43	R\$ 335.000,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 25.996,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 230.930,87	R\$ 189.450,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 118.181,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 309.350,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 954.255,25	R\$ 836.000,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 1.469,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 147.996,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 971.945,99	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 488.350,27	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 197.618,80	R\$ 197.000,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 22.148,27	R\$ 23.128,93	R\$ 980,66
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 698.168,25	R\$ 303.332,22	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 7.350.726,98	R\$ 5.812.901,47	R\$ 980,66



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C=>D;0;(C-D)*-1))
		R\$ 7.350.726,98	R\$ 5.812.901,47	R\$ 980,66

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 33.580.000,94	R\$ 40.019.009,91	R\$ 38.409.865,18	-R\$ 1.609.144,73	R\$ 6.484.941,77	R\$ 1.609.144,73
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.894.495,86	R\$ 4.894.495,86	R\$ 4.389.522,21	-R\$ 504.973,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 8.076.845,51	R\$ 9.016.845,51	R\$ 7.231.383,81	-R\$ 1.785.461,70	R\$ 940.000,00	R\$ 940.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 661.777,65	R\$ 888.327,65	R\$ 834.354,77	-R\$ 53.972,88	R\$ 226.550,00	R\$ 53.972,88
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 354.302,90	R\$ 4.302,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.910.000,04	R\$ 4.444.500,04	R\$ 4.436.600,43	-R\$ 7.899,61	R\$ 534.500,00	R\$ 7.899,61



FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.607.999,96	R\$ 2.960.499,96	R\$ 2.927.562,82	-R\$ 32.937,14	R\$ 352.500,00	R\$ 32.937,14
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 198.587,92	R\$ 198.587,92	R\$ 19.761,69	-R\$ 178.826,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.150.000,00	R\$ 2.065.617,93	R\$ 2.661.841,22	R\$ 596.223,29	R\$ 915.617,93	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 78.551,42	R\$ 72.551,42	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 78.551,42	R\$ 79.283,99	R\$ 732,57	R\$ 78.551,42	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 129.400,00	R\$ 148.300,00	R\$ 228.954,43	R\$ 80.654,43	R\$ 18.900,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 822.000,00	R\$ 822.000,00	R\$ 882.288,17	R\$ 60.288,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 420.436,65	R\$ 220.436,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 89,31	-R\$ 19.910,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.831.539,40	R\$ 3.442.410,21	R\$ 3.936.507,26	R\$ 494.097,05	R\$ 1.610.870,81	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 412.380,00	R\$ 19.487,00	-R\$ 392.893,00	R\$ 412.380,00	R\$ 392.893,00
		R\$ 58.432.647,28	R\$ 69.967.526,41	R\$ 67.610.793,26	-R\$ 2.356.733,15	R\$ 11.580.811,93	R\$ 3.036.847,36
		R\$ 58.432.647,28	R\$ 69.967.526,41	R\$ 67.610.793,26	-R\$ 2.356.733,15	R\$ 11.580.811,93	R\$ 3.036.847,36



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 11.959.382,14
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.814.041,45
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 794.560,35
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.135.995,76
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 31.778,42
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 138.583,65
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 405.895,65
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 160.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 78.551,42
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 14.550,64
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 344.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 41.424,80
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 7.216.241,52
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.942.185,89
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 940.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 226.550,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 534.500,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 352.500,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 915.617,93
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 892.507,70
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 412.380,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 4.364.570,41
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.542.755,88
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 6.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 78.551,42
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 18.900,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 718.363,11
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 5.812.901,47
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.944.589,05
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 28.461,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 272.590,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 295.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 335.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 189.450,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 836.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 900.000,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 488.350,27
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 197.000,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 23.128,93
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 303.332,22
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 29.353.095,54

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01100/2019	00010/2020	R\$ 1.076.009,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 516.009,24	R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00021/2020	R\$ 771.067,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 771.067,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00030/2020	R\$ 213.422,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.422,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00073/2020	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00106/2020	R\$ 226.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00135/2020	R\$ 14.804,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.804,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00136/2020	R\$ 120.909,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.909,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00157/2020	R\$ 78.760,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.760,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00168/2020	R\$ 4.145,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.145,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00199/2020	R\$ 308.700,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.700,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00282/2020	R\$ 1.376.628,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.376.628,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00283/2020	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00321/2020	R\$ 279.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00323/2020	R\$ 167.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00336/2020	R\$ 396.875,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.875,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00339/2020	R\$ 52.052,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.052,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00341/2020	R\$ 494.061,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 494.061,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00345/2020	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00350/2020	R\$ 98.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01100/2019	00380/2020	R\$ 32.585,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.585,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00387/2020	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2019	00406/2020	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01106/2020	00017/2020	R\$ 697.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01107/2020	00018/2020	R\$ 1.046.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.046.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01115/2020	00045/2020	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01118/2020	00046/2020	R\$ 0,00	R\$ 226.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01120/2020	00050/2020	R\$ 2.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01121/2020	00051/2020	R\$ 988.350,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 988.350,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01123/2020	00057/2020	R\$ 615.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 615.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01123/2020	00320/2020	R\$ 221.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01124/2020	00074/2020	R\$ 355.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01127/2020	00095/2020	R\$ 337.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01128/2020	00104/2020	R\$ 381.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 381.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01129/2020	00105/2020	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2020	00112/2020	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01135/2020	00139/2020	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01135/2020	00340/2020	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01136/2020	00190/2020	R\$ 915.617,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 915.617,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01137/2020	00126/2020	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01139/2020	00142/2020	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01140/2020	00141/2020	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2020	00155/2020	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01145/2020	00164/2020	R\$ 412.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01148/2020	00204/2020	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01151/2020	00242/2020	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01152/2020	00243/2020	R\$ 381.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 381.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2020	00271/2020	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01155/2020	00289/2020	R\$ 99.111,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.111,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2020	00304/2020	R\$ 123.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01158/2020	00303/2020	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01160/2020	00330/2020	R\$ 323.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01163/2020	00374/2020	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01164/2020	00375/2020	R\$ 731.990,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 731.990,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01164/2020	00397/2020	R\$ 606.573,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 606.573,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01165/2020	00356/2020	R\$ 605.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 605.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01165/2020	00393/2020	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01166/2020	00366/2020	R\$ 232.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01168/2020	00392/2020	R\$ 86.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01171/2020	00395/2020	R\$ 773.035,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 773.035,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01172/2020	00394/2020	R\$ 474.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01173/2020	00402/2020	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01174/2020	00404/2020	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01175/2020	00405/2020	R\$ 462.542,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 462.542,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00113/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.998,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.998,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00147/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00170/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00177/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.459.830,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.459.830,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00281/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.622,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.622,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00286/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.551,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.551,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00296/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00305/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00316/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.388.032,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.388.032,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00337/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.696,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.696,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00338/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.893,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.893,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00376/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.667,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.667,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00396/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.593,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.593,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	00403/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.932,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.932,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13979/2020	10286/2020	R\$ 93.102,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.102,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 24.203.826,47	R\$ 526.550,00	R\$ 4.622.719,07	R\$ 0,00	R\$ 11.959.382,14	R\$ 7.216.241,52	R\$ 4.364.570,41	R\$ 5.812.901,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 24.203.826,47	R\$ 526.550,00	R\$ 4.622.719,07	R\$ 0,00	R\$ 11.959.382,14	R\$ 7.216.241,52	R\$ 4.364.570,41	R\$ 5.812.901,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 76.028.159,40	R\$ 72.251.449,62	95,03%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 6.938.057,34	R\$ 9.262.002,39	133,49%
Receita de Contribuições	R\$ 350.000,00	R\$ 354.302,90	101,22%
Receita Patrimonial	R\$ 442.000,00	R\$ 102.233,80	23,13%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.214.500,00	R\$ 1.015.335,29	83,60%
Transferências Correntes	R\$ 66.875.602,06	R\$ 61.045.177,67	91,28%
Outras Receitas Correntes	R\$ 208.000,00	R\$ 472.397,57	227,11%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.704.547,93	R\$ 3.607.878,22	133,40%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.704.547,93	R\$ 3.607.878,22	133,40%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 78.732.707,33	R\$ 75.859.327,84	96,35%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 8.765.180,92	-R\$ 8.248.534,58	94,10%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 8.735.180,92	-R\$ 8.248.534,58	94,42%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 69.967.526,41	R\$ 67.610.793,26	96,63%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 69.967.526,41	R\$ 67.610.793,26	96,63%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 67.262.978,48	R\$ 64.002.915,04	95,15%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 6.908.057,34	R\$ 9.262.002,39	134,07%
Receita de Contribuições	R\$ 350.000,00	R\$ 354.302,90	101,22%
Receita Patrimonial	R\$ 442.000,00	R\$ 102.233,80	23,13%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.214.500,00	R\$ 1.015.335,29	83,60%
Transferências Correntes	R\$ 58.140.421,14	R\$ 52.796.643,09	90,80%
Outras Receitas Correntes	R\$ 208.000,00	R\$ 472.397,57	227,11%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.704.547,93	R\$ 3.607.878,22	133,40%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.704.547,93	R\$ 3.607.878,22	133,40%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 69.967.526,41	R\$ 67.610.793,26	96,63%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 69.967.526,41	R\$ 67.610.793,26	96,63%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 72.251.449,62
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 72.251.449,62
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 8.248.534,58
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 64.002.915,04
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 64.002.915,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 64.002.915,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 64.002.915,04

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 6.207.657,34	R\$ 8.473.422,06	91,48%
IPTU	R\$ 170.000,00	R\$ 179.793,03	1,94%
IRRF	R\$ 1.060.700,00	R\$ 1.433.887,78	15,48%
ISSQN	R\$ 4.350.221,38	R\$ 5.025.997,15	54,26%
ITBI	R\$ 626.735,96	R\$ 1.833.744,10	19,79%
II – Taxas (Principal)	R\$ 544.900,00	R\$ 361.960,38	3,90%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 21.500,00	R\$ 14.603,75	0,15%
V - Dívida Ativa	R\$ 100.500,00	R\$ 339.367,46	3,66%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 33.500,00	R\$ 72.648,74	0,78%
TOTAL	R\$ 6.908.057,34	R\$ 9.262.002,39	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 56.227.979,28	R\$ 53.272.181,41	94,74%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 35.783.681,08	R\$ 35.466.345,94	99,11%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 20.444.298,20	R\$ 17.805.835,47	87,09%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 16.598.381,40	R\$ 15.451.461,53	93,09%
Investimentos	R\$ 15.768.276,51	R\$ 14.622.209,49	92,73%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 830.104,89	R\$ 829.252,04	99,89%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 72.826.360,68	R\$ 68.723.642,94	94,36%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 72.826.360,68	R\$ 68.723.642,94	94,36%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.499.111,61	R\$ 3.497.762,03	R\$ 3.369.237,01	R\$ 3.369.237,01
04	Administração	R\$ 10.647.501,84	R\$ 12.711.092,82	R\$ 11.896.648,65	R\$ 11.794.682,62	R\$ 11.673.092,89
06	Segurança Pública	R\$ 125.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
08	Assistência Social	R\$ 2.672.550,00	R\$ 3.469.877,11	R\$ 3.226.580,07	R\$ 3.223.754,35	R\$ 3.177.238,00
10	Saúde	R\$ 12.456.503,40	R\$ 18.004.687,42	R\$ 16.668.479,70	R\$ 16.278.659,67	R\$ 16.120.795,51
11	Trabalho	R\$ 554.326,47	R\$ 666.588,93	R\$ 660.763,69	R\$ 660.763,69	R\$ 660.763,69
12	Educação	R\$ 13.386.765,57	R\$ 16.034.052,54	R\$ 14.843.112,40	R\$ 14.824.131,83	R\$ 14.707.988,66
13	Cultura	R\$ 730.000,00	R\$ 129.200,00	R\$ 109.996,35	R\$ 107.369,35	R\$ 107.369,35
14	Direitos de Cidadania	R\$ 503.000,00	R\$ 29.428,90	R\$ 29.357,11	R\$ 29.357,11	R\$ 29.357,11
15	Urbanismo	R\$ 5.029.000,00	R\$ 8.414.801,97	R\$ 8.362.368,46	R\$ 7.339.942,40	R\$ 7.301.428,24
16	Habitação	R\$ 101.000,00	R\$ 177.000,00	R\$ 144.295,71	R\$ 144.295,71	R\$ 144.223,71
17	Saneamento	R\$ 1.737.000,00	R\$ 3.156.825,71	R\$ 3.103.484,22	R\$ 2.861.418,52	R\$ 2.766.085,26
18	Gestão Ambiental	R\$ 2.000,00	R\$ 105,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 13.000,00	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00
22	Indústria	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 309.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 198.408,03	R\$ 169.479,32	R\$ 144.145,97
25	Energia	R\$ 350.000,00	R\$ 1.640.000,00	R\$ 1.569.626,53	R\$ 1.569.291,53	R\$ 1.569.291,53
26	Transporte	R\$ 2.135.000,00	R\$ 3.229.588,44	R\$ 2.974.942,71	R\$ 2.399.477,64	R\$ 2.358.980,60
27	Desporto e Lazer	R\$ 399.000,00	R\$ 507.395,34	R\$ 482.065,24	R\$ 477.282,14	R\$ 477.282,14
28	Encargos Especiais	R\$ 252.000,00	R\$ 830.104,89	R\$ 829.252,04	R\$ 829.252,04	R\$ 829.252,04
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 55.432.647,28	R\$ 72.826.360,68	R\$ 68.723.642,94	R\$ 66.204.894,93	R\$ 65.563.031,71
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 55.432.647,28	R\$ 72.826.360,68	R\$ 68.723.642,94	R\$ 66.204.894,93	R\$ 65.563.031,71

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
9240	Abastecimento de Agua	R\$ 1.750.000,00	R\$ 3.156.825,71	R\$ 3.103.484,22	98,31%
2010	Administracao Superior	R\$ 2.216.001,84	R\$ 2.617.998,34	R\$ 2.591.057,69	98,97%
6070	Apoio a Familia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6130	Apoio a Familia e/ou Indivíduo em Situação de Vulnerabilidade Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
8030	Apoio Educacional	R\$ 888.717,57	R\$ 485.890,07	R\$ 225.870,15	46,48%
7030	Assistencia Farmaceutica	R\$ 55.593,60	R\$ 55.593,60	R\$ 51.923,56	93,39%
7060	Assistencia Farmaceutica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6010	Atencao a Crianca e ao Adolescente	R\$ 20.000,00	R\$ 1.076,00	R\$ 1.076,00	100,00%
6110	Atenção a Criança e ao Adolescente com Direitos Ameaçados e Violados	R\$ 21.750,00	R\$ 21.750,00	R\$ 19.989,57	91,90%
7020	Atencao a Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	R\$ 1.779.672,32	R\$ 2.019.178,61	R\$ 1.948.328,09	96,49%
6030	Atencao ao Idoso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6020	Atencao ao Trabalhador e Familia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
7010	Atencao Basica a Saude	R\$ 3.641.848,00	R\$ 5.544.048,99	R\$ 4.917.021,09	88,69%
6100	Beneficios Eventuais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9210	Cidade Bonita	R\$ 1.129.000,00	R\$ 2.524.971,41	R\$ 2.450.192,59	97,03%
9200	Cidade Limpa	R\$ 2.300.000,00	R\$ 1.951.500,00	R\$ 1.920.524,40	98,41%
3030	Controle Financeiro	R\$ 1.690.326,47	R\$ 1.921.270,89	R\$ 1.698.952,47	88,42%
9400	Desenvolvimento Agricola e Pecuaria	R\$ 448.000,00	R\$ 776.692,88	R\$ 723.592,61	93,16%
8090	Desenvolvimento do Ensino Basico	R\$ 6.518.000,00	R\$ 7.829.472,15	R\$ 7.797.803,20	99,59%
5010	Desenvolvimento do Turismo	R\$ 309.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 198.408,03	99,20%
3010	Desenvolvimento Institucional	R\$ 2.760.000,00	R\$ 3.133.532,78	R\$ 3.069.819,14	97,96%
8050	Difusao Cultural	R\$ 730.000,00	R\$ 129.200,00	R\$ 109.996,35	85,13%
3040	Encargos Especiais	R\$ 252.000,00	R\$ 830.104,89	R\$ 829.252,04	99,89%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
6040	Enfrentamento a Pobreza	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6050	Gestao do Sistema de Assistencia Social	R\$ 2.427.400,00	R\$ 3.207.022,18	R\$ 3.065.780,24	95,59%
9110	Gestao do Sistema de Desporto e Lazer	R\$ 429.000,00	R\$ 507.395,34	R\$ 482.065,24	95,00%
9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	R\$ 3.004.000,00	R\$ 3.911.745,26	R\$ 3.489.206,23	89,19%
8040	Gestao do Sistema Educacao	R\$ 2.380.048,00	R\$ 2.841.836,71	R\$ 2.738.029,33	96,34%
7070	Gestao do Sistema Saude	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
7050	Gestao do SUS	R\$ 3.749.000,00	R\$ 6.155.693,14	R\$ 5.994.434,62	97,38%
7050	GESTAO SUS	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.940.000,00	R\$ 3.512.311,88	89,14%
5020	Incentivos a Industria e Comercio	R\$ 764.500,00	R\$ 1.184.459,87	R\$ 1.157.226,50	97,70%
9220	Malha Viara Urbaba	R\$ 1.350.000,00	R\$ 4.212.377,91	R\$ 4.205.304,74	99,83%
4010	Malha Viaria Rural	R\$ 2.011.000,00	R\$ 2.607.588,44	R\$ 2.361.884,18	90,57%
8060	Manutencao do Ensino Basico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
8080	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 474.000,00	R\$ 442.221,58	R\$ 66.176,00	14,96%
8070	Manutencao do Transporte Escolar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
8071	Manutencao e Encargos com Educacao Especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
8010	Manutencao e Revitalizacao do Ensino Fundamental	R\$ 1.562.500,00	R\$ 2.357.738,00	R\$ 2.079.304,49	88,19%
8020	Manutencao e Revitalizacao do Ensino Infantil	R\$ 1.563.500,00	R\$ 2.076.894,03	R\$ 1.935.929,23	93,21%
6060	Morar Melhor	R\$ 101.000,00	R\$ 177.000,00	R\$ 144.295,71	81,52%
9300	Planejamento e Festao Fiscal	R\$ 564.000,00	R\$ 580.181,73	R\$ 566.816,23	97,69%
9410	Preservacao Ambiental	R\$ 2.000,00	R\$ 105,00	R\$ 0,00	0,00%
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.499.111,61	R\$ 3.497.762,03	99,96%
1010	Processo Legislativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
6090	Serviços de Acolhimento Institucional/Proteção Especial	R\$ 53.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 43.220,88	70,85%
6080	Serviços de Convivência e Fotelecimento de Vínculos/Proteção Básica	R\$ 63.400,00	R\$ 75.900,00	R\$ 40.045,70	52,76%
6140	Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos/Proteção Especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6120	Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - CRAS/PAIF	R\$ 91.000,00	R\$ 103.428,93	R\$ 56.767,68	54,88%
9250	Serviços Funerários e Cemitério	R\$ 503.000,00	R\$ 29.428,90	R\$ 29.357,11	99,75%
9420	Urbanização, regularização fundiária urbana - PAC 2	R\$ 600.000,00	R\$ 1.365.952,65	R\$ 1.355.973,26	99,26%
7040	Vigilancia em Saude	R\$ 230.389,48	R\$ 290.173,08	R\$ 244.460,46	84,24%
		R\$ 55.432.647,28	R\$ 72.826.360,68	R\$ 68.723.642,94	
		R\$ 55.432.647,28	R\$ 72.826.360,68	R\$ 68.723.642,94	94,36%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 72.251.449,62	R\$ 3.607.878,22	R\$ 75.859.327,84
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)(EQ. TÉCN.)	R\$ 5.811.920,81	R\$ 0,00	R\$ 5.811.920,81
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 8.248.534,58	R\$ 0,00	R\$ 8.248.534,58
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 69.814.835,85	R\$ 3.607.878,22	R\$ 73.422.714,07
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 69.814.835,85	R\$ 3.607.878,22	R\$ 73.422.714,07
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 53.272.181,41	R\$ 15.451.461,53	R\$ 68.723.642,94
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 53.272.181,41	R\$ 15.451.461,53	R\$ 68.723.642,94



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 16.542.654,44	-R\$ 11.843.583,31	R\$ 4.699.071,13
(N) OUTROS AJUSTES EQUIPE TÉCNICA			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			R\$ 4.699.071,13

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) AJUSTES NA RECEITA ARRECADADA BRUTA DO RPPS (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			R\$ 0,00

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 38.409.865,18	R\$ 0,00	R\$ 38.409.865,18	R\$ 34.591.569,85	R\$ 0,00	R\$ 34.591.569,85	R\$ 3.818.295,33	R\$ 243.397,43
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.389.522,21	R\$ 0,00	R\$ 4.389.522,21	R\$ 5.356.775,08	R\$ 0,00	R\$ 5.356.775,08	-R\$ 967.252,87	R\$ 121.307,08
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.231.383,81	R\$ 0,00	R\$ 7.231.383,81	R\$ 11.059.078,77	R\$ 0,00	R\$ 11.059.078,77	-R\$ 3.827.694,96	R\$ 798.271,81
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 834.354,77	R\$ 0,00	R\$ 834.354,77	R\$ 684.639,46	R\$ 0,00	R\$ 684.639,46	R\$ 149.715,31	R\$ 465.278,29
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 354.302,90	R\$ 0,00	R\$ 354.302,90	R\$ 671.751,67	R\$ 0,00	R\$ 671.751,67	-R\$ 317.448,77	R\$ 195.997,16
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.436.600,43	R\$ 0,00	R\$ 4.436.600,43	R\$ 4.432.559,55	R\$ 0,00	R\$ 4.432.559,55	R\$ 4.040,88	R\$ 57.504,48
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.927.562,82	R\$ 0,00	R\$ 2.927.562,82	R\$ 3.288.223,70	R\$ 0,00	R\$ 3.288.223,70	-R\$ 360.660,88	R\$ 1.366,95



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 19.761,69	R\$ 0,00	R\$ 19.761,69	R\$ 54.151,08	R\$ 0,00	R\$ 54.151,08	-R\$ 34.389,39	R\$ 124.937,17
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375.643,55
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.661.841,22	R\$ 0,00	R\$ 2.661.841,22	R\$ 2.731.638,54	R\$ 0,00	R\$ 2.731.638,54	-R\$ 69.797,32	R\$ 935.883,40
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 78.551,42	R\$ 0,00	R\$ 78.551,42	R\$ 5.360,00	R\$ 0,00	R\$ 5.360,00	R\$ 73.191,42	R\$ 43.099,83
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 79.283,99	R\$ 0,00	R\$ 79.283,99	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 53.283,99	R\$ 6.836,89
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 228.954,43	R\$ 0,00	R\$ 228.954,43	R\$ 77.513,43	R\$ 0,00	R\$ 77.513,43	R\$ 151.441,00	R\$ 285.240,70
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 882.288,17	R\$ 0,00	R\$ 882.288,17	R\$ 1.349.304,44	R\$ 0,00	R\$ 1.349.304,44	-R\$ 467.016,27	R\$ 577.440,39



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	-R\$ 488.350,27	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 420.436,65	R\$ 0,00	R\$ 420.436,65	R\$ 336.479,97	R\$ 0,00	R\$ 336.479,97	R\$ 83.956,68	R\$ 306.480,45
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 89,31	R\$ 0,00	R\$ 89,31	R\$ 17.838,17	R\$ 0,00	R\$ 17.838,17	-R\$ 17.748,86	R\$ 49.999,06
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.936.507,26	R\$ 0,00	R\$ 3.936.507,26	R\$ 3.552.408,96	R\$ 0,00	R\$ 3.552.408,96	R\$ 384.098,30	R\$ 1.099.088,90
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 19.487,00	R\$ 0,00	R\$ 19.487,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.487,00	R\$ 37.487,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
		R\$ 67.610.793,26	R\$ 0,00	R\$ 67.610.793,26	R\$ 68.723.642,94	R\$ 0,00	R\$ 68.723.642,94	-R\$ 1.112.849,68	R\$ 6.425.260,54
		R\$ 67.610.793,26	R\$ 0,00	R\$ 67.610.793,26	R\$ 68.723.642,94	R\$ 0,00	R\$ 68.723.642,94	-R\$ 1.112.849,68	R\$ 6.425.260,54

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2019	R\$ 3.132.141,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.712.070,30	R\$ 182.226,47	R\$ 237.845,21
2020	R\$ 0,00	R\$ 2.518.748,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.518.748,01
	R\$ 3.132.141,98	R\$ 2.518.748,01	R\$ 0,00	R\$ 2.712.070,30	R\$ 182.226,47	R\$ 2.756.593,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2019	R\$ 538.130,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526.314,08	R\$ 11.816,09	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00	R\$ 641.863,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 641.863,22
	R\$ 538.130,17	R\$ 641.863,22	R\$ 0,00	R\$ 526.314,08	R\$ 11.816,09	R\$ 641.863,22
TOTAL	R\$ 3.670.272,15	R\$ 3.160.611,23	R\$ 0,00	R\$ 3.238.384,38	R\$ 194.042,56	R\$ 3.398.456,44

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 2.157.210,38	R\$ 0,00	R\$ 514.545,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642.664,71	R\$ 1.397.844,64	R\$ 244.820,07
	R\$ 2.157.210,38	R\$ 0,00	R\$ 514.545,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642.664,71	R\$ 1.397.844,64	R\$ 244.820,07
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 159.714,05	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.714,05	R\$ 9.951,50	R\$ 145.762,55
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 257.778,21	R\$ 0,00	R\$ 12.583,14	R\$ 140.214,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.980,57	R\$ 0,00	R\$ 104.980,57
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 604.191,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 604.191,43	R\$ 9.029,07	R\$ 595.162,36
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 922.897,44	R\$ 0,00	R\$ 18.848,78	R\$ 0,00	R\$ 7.307,34	R\$ 0,00	R\$ 896.741,32	R\$ 105.705,55	R\$ 791.035,77



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 2.283.189,14	R\$ 0,00	R\$ 71.967,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.211.221,91	R\$ 281.336,48	R\$ 1.929.885,43
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 344.675,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.675,36	R\$ 497,70	R\$ 344.177,66
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 3.039.670,48	R\$ 0,00	R\$ 19.918,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.019.752,08	R\$ 585.858,05	R\$ 2.433.894,03
	R\$ 7.612.116,11	R\$ 0,00	R\$ 127.317,55	R\$ 140.214,50	R\$ 7.307,34	R\$ 0,00	R\$ 7.337.276,72	R\$ 992.378,35	R\$ 6.344.898,37
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.769.326,49	R\$ 0,00	R\$ 641.863,22	R\$ 140.214,50	R\$ 7.307,34	R\$ 0,00	R\$ 8.979.941,43	R\$ 2.390.222,99	R\$ 6.589.718,44

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 226.155,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.630,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.525,02	R\$ 128.525,02	R\$ 0,00
	R\$ 226.155,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.630,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.525,02	R\$ 128.525,02	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 226.155,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.630,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.525,02	R\$ 128.525,02	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 9.769.326,49	R\$ 226.155,73	R\$ 9.995.482,22
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 7.307,34	R\$ 0,00	R\$ 7.307,34
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados do Exercício	R\$ 641.863,22	R\$ 0,00	R\$ 641.863,22
Total RP Processados	R\$ 641.863,22	R\$ 0,00	R\$ 641.863,22
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 140.214,50	R\$ 97.630,71	R\$ 237.845,21
RP não Processados do Exercício	R\$ 2.390.222,99	R\$ 128.525,02	R\$ 2.518.748,01
Total RP Não Processados	R\$ 2.530.437,49	R\$ 226.155,73	R\$ 2.756.593,22

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 9.769.326,49	R\$ 226.155,73	R\$ 9.995.482,22
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 3.344.065,95	R\$ 226.155,73	R\$ 3.570.221,68
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 6.425.260,54	R\$ 0,00	R\$ 6.425.260,54

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 2.157.210,38	R\$ 1.913.812,95	R\$ 243.397,43	R\$ 226.155,73	R\$ 226.155,73	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 159.714,05	R\$ 38.406,97	R\$ 121.307,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 60.308,17	R\$ 2.803,69	R\$ 57.504,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 197.470,04	R\$ 196.103,09	R\$ 1.366,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 478.424,95	R\$ 13.146,66	R\$ 465.278,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 125.766,48	R\$ 829,31	R\$ 124.937,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 922.897,44	R\$ 124.625,63	R\$ 798.271,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 338.749,60	R\$ 32.269,15	R\$ 306.480,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 1.488.209,16	R\$ 389.120,26	R\$ 1.099.088,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 37.487,00	R\$ 0,00	R\$ 37.487,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 375.643,55	R\$ 0,00	R\$ 375.643,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 43.099,83	R\$ 0,00	R\$ 43.099,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 287.839,41	R\$ 2.598,71	R\$ 285.240,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 49.999,06	R\$ 0,00	R\$ 49.999,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 6.836,89	R\$ 0,00	R\$ 6.836,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.417.246,00	R\$ 481.362,60	R\$ 935.883,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 196.332,16	R\$ 335,00	R\$ 195.997,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 726.092,32	R\$ 148.651,93	R\$ 577.440,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 9.769.326,49	R\$ 3.344.065,95	R\$ 6.425.260,54	R\$ 226.155,73	R\$ 226.155,73	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.769.326,49	R\$ 3.344.065,95	R\$ 6.425.260,54	R\$ 226.155,73	R\$ 226.155,73	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 3.354.197,10
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 3.354.197,10
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 3.354.197,10
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 3.354.197,10
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 9.353.619,00
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 9.353.619,00
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 9.995.482,22
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 641.863,22
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 5.999.421,90
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 64.002.915,04
% da DC sobre a RCL Ajustada	5,24%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 76.803.498,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 171.765,24
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 2.756.593,22



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 829.252,04
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 829.252,04
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 64.002.915,04
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	1,29%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 64.002.915,04
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 10.240.466,40



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 9.216.419,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 38.401.749,02

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 8.890.835,36
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 179.793,03
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.833.744,10
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 5.025.997,15
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.433.887,78
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 14.603,75
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 332.010,89
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 70.798,66
Transferências (II)	R\$ 42.205.318,57
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 8.825.773,78
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 397.370,57
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 398.217,76
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 30.912.027,05
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 746.769,65
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 925.159,76
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 51.096.153,93
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 12.774.038,48

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 2.157.210,38
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 414.985,64
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R\$ 1.742.224,74
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 99.560,03
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 99.560,03
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 159.714,05
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 159.714,05
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 4.000,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 4.000,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 5.810.086,21
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 4.160,24
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 5.814.246,45
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 8.248.534,58
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 401.876,20
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 31.200,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 32.747,26
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 3.150,47
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 54.977,97
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 14.342.581,53
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 51.096.153,93
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	28,07%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	3,07%
Situação (R)	REGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Diversas conforme Apêndice E	Diversos conforme Apêndice E	Diversos conforme Apêndice E	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar - Fonte 01	R\$ 54.977,97

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 7.318.160,72
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 746,33
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 4.432.559,55
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	60,56%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 8.735.180,92	R\$ 8.735.180,92
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 8.248.534,58	R\$ 8.248.534,58
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 7.318.160,72	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 746,33	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 7.318.907,05	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 7.720.783,25	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 401.876,20	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 2.044.234,69
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 3.150,47
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 3.150,47

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 8.890.835,36
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 179.793,03
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.833.744,10
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 5.025.997,15
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.433.887,78
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 14.603,75
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 332.010,89
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 70.798,66
Transferências (II)	R\$ 41.409.730,24
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 8.825.773,78
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 746.769,65
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 925.159,76
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 30.912.027,05
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 50.300.565,60
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 7.545.084,84

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 2.157.210,38
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 514.545,67
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 1.395.066,64
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 247.598,07
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 2.778,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 922.897,44
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 18.848,78
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 7.307,34
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 896.741,32
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 105.705,55
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 12.739.308,77
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 12.739.308,77
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 1.173.436,56
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 17.096,66
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 11.548.775,55
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 50.300.565,60
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	22,96%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	7,96%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 2.429.066,17
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 17.096,66
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 17.096,66

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 36.091.996,55	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 36.091.996,55	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 283.148,28	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 283.148,28	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 35.808.848,27	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 35.808.848,27	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 2.058.549,96	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.058.549,96	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 279.769,77	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 279.769,77	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.778.780,19	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 1.778.780,19	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 35.808.848,27	R\$ 34.030.068,08	R\$ 1.778.780,19
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 64.002.915,04		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	55,94%	53,17%	2,77%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 36.091.996,55	R\$ 0,00	R\$ 34.033.446,59	R\$ 0,00	R\$ 2.058.549,96	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 36.091.996,55	R\$ 0,00	R\$ 34.033.446,59	R\$ 0,00	R\$ 2.058.549,96	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 29.407.194,85	R\$ 0,00	R\$ 27.634.056,58	R\$ 0,00	R\$ 1.773.138,27	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 6.059.151,09	R\$ 0,00	R\$ 5.773.739,40	R\$ 0,00	R\$ 285.411,69	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 625.650,61	R\$ 0,00	R\$ 625.650,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 283.148,28	R\$ 0,00	R\$ 3.378,51	R\$ 0,00	R\$ 279.769,77	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 283.148,28	R\$ 0,00	R\$ 3.378,51	R\$ 0,00	R\$ 279.769,77	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 35.808.848,27	R\$ 0,00	R\$ 34.030.068,08	R\$ 0,00	R\$ 1.778.780,19	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 35.808.848,27		R\$ 34.030.068,08		R\$ 1.778.780,19	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 6.768.573,12
Impostos	R\$ 6.112.461,13
IPTU	R\$ 405.558,34
IRRF	R\$ 1.187.863,77
ITBI	R\$ 964.330,46
ISSQN	R\$ 3.554.708,56
TAXAS	R\$ 656.111,99
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 10.721.184,04
FPM	R\$ 10.149.325,03
Transf. ITR	R\$ 571.859,01
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 32.392.779,80
ICMS	R\$ 31.432.950,12
IPVA	R\$ 932.419,35
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 27.410,33
TOTAL GERAL	R\$ 49.882.536,96
População do Município	10.557
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 3.491.777,58
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.499.111,61
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 3.497.762,03

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.497.761,72	R\$ 49.882.536,96	7,01%	7,00%	IRREGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 3.497.762,03	R\$ 49.882.536,96	7,01%	7,00%	IRREGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.778.780,19	R\$ 3.499.111,61	50,83%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.778.780,19	R\$ 64.002.915,04	2,77%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 64.146.718,24	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 3.361.841,22	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 67.508.559,46	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 52.241.791,76	R\$ 1.233.525,63
Despesas Primárias de Capital	R\$ 12.491.987,91	R\$ 2.004.858,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 64.733.779,67	R\$ 3.238.384,38
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 463.604,59	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 0,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 97.874,48	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	-R\$ 365.730,11	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 0,00	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.437.186,86	R\$ 68.829,43	R\$ 243.796,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.124.560,99	R\$ 798.235,45	R\$ 2.326.325,54	R\$ 8.439.513,71	-R\$ 6.113.188,17
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 328,82	R\$ 3.814,27	R\$ 9.507,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.993,43	R\$ 78.809,42	-R\$ 91.802,85	R\$ 965.272,24	-R\$ 1.057.075,09
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 945.778,39	R\$ 2.205,25	R\$ 13.092,26	R\$ 7.307,34	R\$ 0,00	R\$ 923.173,54	R\$ 83.119,74	R\$ 840.053,80	R\$ 782.545,61	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 348.076,95	R\$ 0,00	R\$ 2.445,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.631,95	R\$ 38.551,20	R\$ 307.080,75	R\$ 411.238,91	-R\$ 104.158,16
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 20.318,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.318,68	R\$ 0,00	R\$ 20.318,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 328,45	R\$ 0,00	R\$ 51.925,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 51.597,41	R\$ 74.690,98	-R\$ 126.288,39	R\$ 59.949,48	-R\$ 186.237,87
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 179.315,15	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.135,15	R\$ 62.187,25	R\$ 116.947,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 413.957,85	R\$ 1.751,38	R\$ 320.295,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.911,15	R\$ 42.816,86	R\$ 49.094,29	R\$ 66.450,00	-R\$ 17.355,71
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 118.636,82	R\$ 0,00	R\$ 26.323,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.313,04	R\$ 0,00	R\$ 92.313,04	R\$ 69.756,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 313.166,17	R\$ 0,00	R\$ 3.815,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.350,21	R\$ 0,00	R\$ 309.350,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 768.807,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 768.807,72	R\$ 168.000,00	R\$ 600.807,72	R\$ 392.000,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 1.469,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.469,54	R\$ 0,00	R\$ 1.469,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 156.148,79	R\$ 0,00	R\$ 121,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.027,21	R\$ 3.460,18	R\$ 152.567,03	R\$ 33.551,24	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.044.810,25	R\$ 0,00	R\$ 700,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.044.109,96	R\$ 49.132,34	R\$ 994.977,62	R\$ 208.744,64	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 32.733,59	R\$ 0,00	R\$ 1.796,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.937,54	R\$ 5.694,75	R\$ 25.242,79	R\$ 40.207,58	-R\$ 14.964,79



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 11.152,86	R\$ 0,00	R\$ 1.874,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.278,86	R\$ 4.945,93	R\$ 4.332,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.027.783,74	R\$ 2.950,88	R\$ 25.709,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999.122,95	R\$ 78.671,69	R\$ 920.451,26	R\$ 446.257,38	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.326.350,90	R\$ 79.731,21	R\$ 701.404,43	R\$ 7.307,34	R\$ 0,00	R\$ 8.537.907,92	R\$ 1.488.315,79	R\$ 7.049.592,13	R\$ 12.403.837,06	-R\$ 7.492.979,79
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 9.326.350,90	R\$ 79.731,21	R\$ 701.404,43	R\$ 7.307,34	R\$ 0,00	R\$ 8.537.907,92	R\$ 1.488.315,79	R\$ 7.049.592,13	R\$ 12.403.837,06	-R\$ 7.492.979,79

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J =$ zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 864.806,79	R\$ 0,00	R\$ 566.544,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298.262,75	R\$ 0,00	R\$ 298.262,75	R\$ 121.489,00	R\$ 0,00
		R\$ 864.806,79	R\$ 0,00	R\$ 566.544,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298.262,75	R\$ 0,00	R\$ 298.262,75	R\$ 121.489,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 864.806,79	R\$ 0,00	R\$ 566.544,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298.262,75	R\$ 0,00	R\$ 298.262,75	R\$ 121.489,00	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.157.210,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.157.210,38	R\$ 514.545,67	R\$ 1.642.664,71	R\$ 1.397.844,64	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 159.714,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.714,05	R\$ 4.000,00	R\$ 155.714,05	R\$ 9.951,50	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 922.897,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.307,34	R\$ 0,00	R\$ 915.590,10	R\$ 18.848,78	R\$ 896.741,32	R\$ 105.705,55	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 478.424,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478.424,95	R\$ 0,00	R\$ 478.424,95	R\$ 9.029,07	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 196.332,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.332,16	R\$ 0,00	R\$ 196.332,16	R\$ 335,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 60.308,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.308,17	R\$ 0,00	R\$ 60.308,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 197.470,04	R\$ 0,00	R\$ 140.214,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.255,54	R\$ 12.583,14	R\$ 44.672,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 125.766,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.766,48	R\$ 0,00	R\$ 125.766,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 375.643,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375.643,55	R\$ 0,00	R\$ 375.643,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.417.246,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.417.246,00	R\$ 0,00	R\$ 1.417.246,00	R\$ 456.789,52	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 43.099,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.099,83	R\$ 0,00	R\$ 43.099,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 6.836,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.836,89	R\$ 0,00	R\$ 6.836,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 287.839,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.839,41	R\$ 0,00	R\$ 287.839,41	R\$ 497,70	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 726.092,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 726.092,32	R\$ 19.918,40	R\$ 706.173,92	R\$ 128.733,53	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 338.749,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.749,60	R\$ 0,00	R\$ 338.749,60	R\$ 25.741,04	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 49.999,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.999,06	R\$ 0,00	R\$ 49.999,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.488.209,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.488.209,16	R\$ 71.967,23	R\$ 1.416.241,93	R\$ 255.595,44	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 37.487,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.487,00	R\$ 0,00	R\$ 37.487,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.769.326,49	R\$ 0,00	R\$ 140.214,50	R\$ 7.307,34	R\$ 0,00	R\$ 9.621.804,65	R\$ 641.863,22	R\$ 8.979.941,43	R\$ 2.390.222,99	R\$ 0,00
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 9.769.326,49	R\$ 0,00	R\$ 140.214,50	R\$ 7.307,34	R\$ 0,00	R\$ 9.621.804,65	R\$ 641.863,22	R\$ 8.979.941,43	R\$ 2.390.222,99	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J =$ zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 226.155,73	R\$ 0,00	R\$ 97.630,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.525,02	R\$ 0,00	R\$ 128.525,02	R\$ 128.525,02	R\$ 0,00
		R\$ 226.155,73	R\$ 0,00	R\$ 97.630,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.525,02	R\$ 0,00	R\$ 128.525,02	R\$ 128.525,02	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 226.155,73	R\$ 0,00	R\$ 97.630,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.525,02	R\$ 0,00	R\$ 128.525,02	R\$ 128.525,02	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 2.847.865,76
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 749.369,97
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.248.473,56
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 157.835,41
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 2.845.493,51	R\$ 2.845.493,51	R\$ 2.845.493,51
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 740.688,71	R\$ 740.688,71	R\$ 740.688,71
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 926.473,36	R\$ 859.561,36	R\$ 830.511,32
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 31.360,00	R\$ 31.360,00	R\$ 31.360,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 4.544.015,58	R\$ 4.477.103,58	R\$ 4.448.053,54

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20055	Manter as Atividades do Esporte e Lazer	R\$ 26.250,09	R\$ 26.250,09	R\$ 26.250,09
20097	Manter a Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	R\$ 199.362,30	R\$ 199.362,30	R\$ 199.362,30
20016	Manter as Atividades da Administração de Receitas	R\$ 101.270,06	R\$ 101.270,06	R\$ 101.270,06
20095	Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	R\$ 61.615,92	R\$ 61.615,92	R\$ 61.615,92
20018	Efetuar Amortização da Dívida Interna	R\$ 355.000,00	R\$ 355.000,00	R\$ 355.000,00
20024	Manter Atividades de Viação e Obras	R\$ 77.906,31	R\$ 77.906,31	R\$ 77.906,31
20048	Manter as Atividades da Secretaria	R\$ 258.765,58	R\$ 258.765,58	R\$ 258.765,58
20058	Manter as Atividades de Planejamento	R\$ 16.020,70	R\$ 16.020,70	R\$ 16.020,70
20021	Recolher a Contribuição ao PASEP	R\$ 45.795,60	R\$ 45.795,60	R\$ 45.795,60
20060	Manter as Atividades da Secretaria	R\$ 69.158,12	R\$ 69.158,12	R\$ 69.158,12
20091	Manter o Programa Saúde da Família - PSF	R\$ 471.370,31	R\$ 471.370,31	R\$ 471.370,31
20043	Manter o Ensino Infantil - MEI	R\$ 60.373,78	R\$ 60.373,78	R\$ 60.373,78
20118	Manter as Atividades da Secretaria	R\$ 219.573,02	R\$ 219.573,02	R\$ 219.573,02
20027	Manter as Atividades da Secretaria	R\$ 99.702,00	R\$ 99.702,00	R\$ 99.702,00
20032	Manter o Ensino Fundamental	R\$ 123.465,80	R\$ 123.465,80	R\$ 123.465,80
20072	Manter as Atividades do Fundo de Assistência Social	R\$ 4.349,36	R\$ 4.349,36	R\$ 4.349,36
20226	COVID - Enfrentamento da Emergência - COVID-19	R\$ 1.106.693,29	R\$ 1.039.781,29	R\$ 1.010.731,25
20006	Manter a Assessoria e Consultoria	R\$ 112.877,82	R\$ 112.877,82	R\$ 112.877,82
20029	Manter Atividades da Secretaria	R\$ 346.348,82	R\$ 346.348,82	R\$ 346.348,82
20108	Manter as Ações Adm. da Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 287.878,74	R\$ 287.878,74	R\$ 287.878,74
20224	Manter atividades da secretaria	R\$ 129.755,33	R\$ 129.755,33	R\$ 129.755,33
20004	Manter o Gabinete do Prefeito	R\$ 122.010,28	R\$ 122.010,28	R\$ 122.010,28
20008	Manter as Atividades da Secretaria	R\$ 244.145,29	R\$ 244.145,29	R\$ 244.145,29
20054	Manter a Rede de Abastecimento Água	R\$ 4.327,06	R\$ 4.327,06	R\$ 4.327,06
		R\$ 4.544.015,58	R\$ 4.477.103,58	R\$ 4.448.053,54
>>>>>>	TOTAL	R\$ 4.544.015,58	R\$ 4.477.103,58	R\$ 4.448.053,54

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Resolução 6760/2020, de 14/05/2020

APÊNDICE - A

Resolução 6760/2020, de 14/05/2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6.760, DE 2020 - DOEAL/MT DE 14.05.20.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alto Taquari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Alto Taquari, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 091/2020.

Art. 2º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º A contratação de bens ou serviços com dispensa de licitação deve observar os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 6º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de maio de 2020.

Presidente - as) Dep. Eduardo Botelho
1º Secretário - as) Dep. Max Russi
2º Secretário - as) Dep. Valdir Barranco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Análise da LOA

APÊNDICE - B

Análise da LOA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCESSO N.º:	345/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
CNPJ:	01.362.680/0001-56
ASSUNTO:	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	Lei Municipal Nº 1100, de 12 de Dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual/2020
ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO MAURI GARBUGIO
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTO TAQUARI
NÚMERO OS:	1676/2021
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	4
2.4. Alterações Orçamentárias	5
3. CONCLUSÃO	6
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	6



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1.100 de 12 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de ALTO TAQUARI para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 25 de setembro de 2019, para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - 2020, que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 1.100 de 12 de dezembro de 2019 – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA e sua disponibilização no Portal da Transparência.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 1.100/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de ALTO TAQUARI estima a receita e fixa a despesa em R\$ 55.432.647,28 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete mil e vinte e oito centavos) para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.400.000,00
Câmara Municipal	R\$ 3.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 49.032.647,28
Prefeitura Municipal	R\$ 49.032.647,28
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 3.000.000,00



Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020

Órgão	Valor R\$
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 3.000.000,00
OUTROS	R\$ 0,00

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) O convite de convocação para audiência Pública foi publicado em meio oficial, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), em 23 de setembro de 2019, DOC Nº 3.319.

Em consulta efetuada via sistema Aplic, deste Tribunal, verificou-se que o jurisdicionado encaminhou a Ata de Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual, de 25/09/2019, devidamente assinada pelos participantes, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes



Orçamentárias:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) - DOC Nº 3.377	16/12/2019
Portal da Transparência	www.altotaquari.mt.gov.br/legislacao/leisordinarias	acesso em 15/03/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os anexos que integram a Lei também foram divulgados no site: www.altotaquari.mt.gov.br/transparencia/orcamento-do-municipio/2020/loa.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 345/2020 em 06 de janeiro de 2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

1) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Da análise da LOA/2020, verifica-se que o texto da lei, no artigo 4º, não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, em descumprimento ao art. 165, § 5º, da CF.

1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:



Art. 165, § 5º da CF

1.1) *PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).* - **FB13**

Foi constatado que a LOA referente ao exercício de 2020 não destaca o Orçamento Fiscal, mas apenas o Orçamento da Seguridade Social, em desconformidade ao art. 165, § 5º, da CF, bem como aos princípios orçamentários clareza e da discriminação.

Salienta-se que a LOA do município de Alto Taquari indica o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 4º, conforme transcrito abaixo:

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.129.053,40 (Quinze milhões cento e vinte e nove mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), assim discriminado:

Administração Direta - R\$ 15.129.053,40

08 – Assistência Social 2.672.550,00

10 – Saúde 12.456.503,40

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 5º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de ALTO TAQUARI, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares, assim transcritos:

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64, conforme o estabelecido na Lei nº 1063/2019 LDO 2020.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).



3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da Lei Nº 1.100 de 12 de dezembro de 2019– Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964. Não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a:

o Destaque do orçamento fiscal.

FABIO MAURI GARBUGIO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 27/07/2020

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) *PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo a seguinte medida preliminar:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de ALTO TAQUARI – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de ALTO TAQUARI – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) FABIO MAURI GARBUGIO :

- PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF).

Em Cuiabá-MT, 16 de Março de 2021.



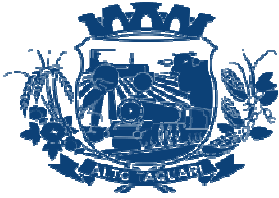
Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

OFICIO N° 006/2020/PMAT

Alto Taquari - MT, 06 de Janeiro de 2020

UNIDADE GESTORA: 1116615

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2020, para apreciação desta Egrégia Casa de Contas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Fabio Mauri Garbugio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr.
GUILHERME ANTONIO MALUF
MD. Presidente do Tribunal de Contas - MT
Cuiabá - MT

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



LEI Nº 1100/2019.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alto Taquari para o exercício de 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, MATO GROSSO, Fabio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos do **Município de Alto Taquari para o exercício de 2020, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$. 55.432.647,28 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); sendo:** para o Poder Legislativo o valor de R\$. 3.400.000,00 (Três milhões quatrocentos mil reais) Fundação Municipal de Saúde o valor de R\$. 3.000.000,00 (três milhões de reais); e para a Administração Direta R\$. 49.032.647,28 (quarenta e nove milhões trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	54.282.647,28
Receita Tributária	5.871.100,00
Receita de Contribuição	350.000,00
Receita Patrimonial	442.000,00
Receita de Serviços	1.214.500,00
Transferências Correntes	46.197.047,28
Outras Receitas Correntes	208.000,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	1.150.000,00
TOTAL GERAL	55.432.647,28



Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei, atualizando a Lei 1063/2019 LDO 2020.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 – Legislativa	3.400.00,00
04 – Administração	10.647.501,84
06 – Segurança Pública	125.000,00
08 - Assistência Social	2.672.550,00
10 – Saúde	12.456.503,40
11 – Trabalho	554.326,47
12 – Educação	13.386.765,57
13 – Cultura	730.000,00
14 – Direitos da Cidadania	503.000,00
15 – Urbanismo	5.029.000,00
16 – Habitação	101.000,00
17 – Saneamento	1.737.000,00
18 – Gestão Ambiental	2.000,00
20 – Agricultura	13.000,00
22 – Indústria	30.000,00
23 - Comércio e Serviços	309.000,00
25 – Energia	350.000,00
26 – Transporte	2.135.000,00
27 - Desporto e Lazer	399.000,00
28 - Encargos Especiais	252.000,00
99 - Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL	55.432.647,28



ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 – Câmara Municipal de Alto Taquari	3.400.000,00
00100 – Gabinete do Presidente	935.000,00
00200 – Secretaria da Câmara	2.465.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Alto Taquari	31.475.943,88
01000 - Gabinete do Prefeito	1.766.001,84
02000 – Secretaria Mun.de Administração e Fazenda	4.702.326,47
05000 – Secretaria Mun.de Indústria, Com. E Turismo	1.073.500,00
06000 – Secretaria Mun.de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	7.553.765,57
07000 – Secretaria M. Infra Est. Urb. Viação, Obras e Planejamento	13.211.000,00
10000– Secretaria Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	450.000,00
14000 – Secretaria de Assistência Social	2.227.600,00
15000 - Fundo da infância e da adolescência	41.750,00
03 – Fundo de Assistência Social	508.200,00
11000 – Fundo de Assistência Social	508.200,00
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.992.000,00
15000 - Fundo Municipal do Salário Educação	474.000,00
16000 – Fundo Man. Des. Educação Básica – FUNDEB	6.518.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	9.456.503,40
13000 – Fundo Municipal de Saúde	9.456.503,40
06 – Reserva de Contingência	600.000,00
99900 – Reserva de Contingência	600.000,00
08 – Secretaria Municipal de Compras e Licitação	
18000 – Compras e Licitação	450.000,00
SOMA	52.432.647,28
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
07 – Fundação Municipal de Saúde	
17000 – Fundação Municipal de Saúde	3.000.000,00
TOTAL	55.432.647,28

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 15.129.053,40 (Quinze milhões cento e vinte e nove mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), assim discriminado:



ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	R\$
08 – Assistência Social	2.672.550,00
10 – Saúde	12.456.503,40
TOTAL GERAL	15.129.053,40

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64, conforme o estabelecido na Lei nº 1063/2019 LDO 2020.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Taquari-MT, 12 de dezembro de 2019.

FABIO MAURI GARBURGIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:12
Página.: 1

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 00100 - GABINETE DO PRESIDENTE

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.1010	Processo Legislativo				
01.031.1010.2001	Manter o Gabinete do Presidente	0,00	935.000,00	0,00	935.000,00
	TOTAL.....:	0,00	935.000,00	0,00	935.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:12
Página.: 2

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 00200 - SECRETARIA DA CAMARA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa				
01.032	Controle Esterno				
01.032.1010	Processo Legislativo				
01.032.1010.1001	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
01.032.1010.1066	Ampliar o Prédio da Câmara	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
01.032.1010.2002	Conservar o Prédio da Câmara	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.032.1010.2121	Manter a Verba Indenizatória	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
01.032.1010.2133	Manter as Atividades do Legislativo	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.271	Previdência Básica				
01.271.1010	Processo Legislativo				
01.271.1010.2003	Contribuir para a Previdência Social	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
	TOTAL.....:	120.000,00	2.345.000,00	0,00	2.465.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:12
Página.: 3

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 02 - PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 01000 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.2010	Administracao Superior				
04.122.2010.1061	Adquirir Veículo para atender o Gabinete do Pr	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.2010.2004	Manter o Gabinete do Prefeito	0,00	508.000,00	0,00	508.000,00
04.122.2010.2006	Manter a Assessoria e Consultoria	0,00	1.257.001,84	0,00	1.257.001,84
	TOTAL.....:	1.000,00	1.765.001,84	0,00	1.766.001,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:12
Página.: 4

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO					
ÓRGÃO.....: 02 - PREFEITURA DE ALTO TAQUARI					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.3010	Desenvolvimento Institucional				
04.122.3010.1003	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04.122.3010.1004	Desapropriar e Adquirir Imóveis	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.3010.2008	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	2.229.000,00	0,00	2.229.000,00
04.122.3010.2009	Pagar Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.3010.2205	Manter os Conselhos Municipais	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.3010.2211	Implantar o Programa de Municipalização do Tr	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.3030	Controle Financeiro				
04.122.3030.1005	Adquirir Equipamentos e Material Permanente c	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04.122.3030.2017	Pagar Precatórios Judiciais	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.123	Administração Financeira				
04.123.3030	Controle Financeiro				
04.123.3030.2019	Pagar Indenizações e Restituições	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123.3030.2117	Contribuir com o Consórcio Interm. Desenvolvim	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.124	Controle Interno				
04.124.3030	Controle Financeiro				
04.124.3030.2015	Recolher Encargos com A.M.M./C.N.M.	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos				
04.128.3010	Desenvolvimento Institucional				
04.128.3010.2012	Qualificar o Servidor Municipal	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.129	Administração de Receitas				
04.129.3030	Controle Financeiro				
04.129.3030.2016	Manter as Atividades da Administração de Rec	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
06	Segurança Pública				
06.181	Policciamento				
06.181.3010	Desenvolvimento Institucional				
06.181.3010.2011	Manter as Delegacias de Policia Civil e Militar	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
11	Trabalho				
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
11.331.3030	Controle Financeiro				
11.331.3030.2021	Recolher a Contribuição ao PASEP	0,00	554.326,47	0,00	554.326,47
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna				
28.843.3040	Encargos Especiais				
28.843.3040.2018	Efetuar Amortização da Dívida Interna	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
TOTAL.....:		310.000,00	4.392.326,47	0,00	4.702.326,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:12
Página.: 5

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 02 - PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.5020	Incentivos a Industria e Comercio				
04.122.5020.2027	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	733.500,00	0,00	733.500,00
20	Agricultura				
20.691	Promoção Comercial				
20.691.5020	Incentivos a Industria e Comercio				
20.691.5020.2102	Realizar a Feira Agropecuária	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
22	Indústria				
22.662	Produção Industrial				
22.662.5020	Incentivos a Industria e Comercio				
22.662.5020.1011	Implantar o Pequenas Indústrias	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22.662.5020.1048	Reformar e Ampliar o Parque de Exposição	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
22.662.5020.1104	Implantar o Distrito Industrial	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662.5020.2100	Realizar Eventos relacionados a Indústria e Co	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.662.5020.2101	Implantar o Banco do Povo	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
23	Comércio e Serviços				
23.695	Turismo				
23.695.5010	Desenvolvimento do Turismo				
23.695.5010.1009	Realizar Obras do Lago do Parque Taquari	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
23.695.5010.1049	Construir Portal de Entrada no Municipio	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23.695.5010.2107	Realizar Eventos relacionados ao Turismo	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
TOTAL.....:		319.000,00	754.500,00	0,00	1.073.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:12
Página.: 6

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO					
ÓRGÃO.....: 02 - PREFEITURA DE ALTO TAQUARI					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.9110	Gestao do Sistema de Desporto e Lazer				
04.122.9110.1026	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12	Educação				
12.306	Alimentação e Nutrição				
12.306.8020	Manutencao e Revitalizacao do Ensino Infan				
12.306.8020.2110	Executar o Progr. Nac. de Alimen. a Criança	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
12.306.8040	Gestao do Sistema Educacao				
12.306.8040.2039	Executar o Programa Nacional de Alimentação	0,00	182.048,00	0,00	182.048,00
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.8010	Manutencao e Revitalizacao do Ensino Fund				
12.361.8010.1191	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.8010.2032	Manter o Ensino Fundamental	0,00	1.403.000,00	0,00	1.403.000,00
12.361.8010.2125	Realizar Concurso Publico/Processos Seletivos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.8010.2147	Conservar Unidades Escolares	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.361.8010.2163	Executar o Programa Fazendo o Futuro	0,00	96.500,00	0,00	96.500,00
12.361.8030	Apoio Educacional				
12.361.8030.2034	Manter o Transporte Escolar	0,00	514.317,57	0,00	514.317,57
12.361.8040	Gestao do Sistema Educacao				
12.361.8040.1012	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.8040.2029	Manter Atividades da Secretaria	0,00	2.089.000,00	0,00	2.089.000,00
12.361.8040.2031	Capacitar Professores e Servidores da Educaçã	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12.361.8040.2038	Pagar Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.8040.2140	Manter o Conselho da Educação/Fundeb/Alime	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.364	Ensino Superior				
12.364.8030	Apoio Educacional				
12.364.8030.2112	Apoiar o Ensino Superior	0,00	374.400,00	0,00	374.400,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.8020	Manutencao e Revitalizacao do Ensino Infan				
12.365.8020.1016	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.8020.1185	Construção de Unidades Escolares	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.365.8020.2043	Manter o Ensino Infantil - MEI	0,00	1.165.500,00	0,00	1.165.500,00
12.365.8020.2158	Manter Área de Lazer	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.8050	Difusao Cultural				
13.392.8050.1071	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
13.392.8050.1083	Construir Centro de Eventos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.392.8050.2046	Manter as Atividades da Cultura	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
13.392.8050.2047	Realizar Eventos Alusivos a Datas Comemorati	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
13.392.8050.2051	Manter o Projeto Musicalizando	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
13.392.8050.2216	Implantar a Casa do Artesão	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário				
27.812.9110	Gestao do Sistema de Desporto e Lazer				
27.812.9110.1028	Construir/ Ampl. Quadras, Praças Esportivas, M	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.812.9110.1029	Adquirir Ônibus para atender o Esporte	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.812.9110.2055	Manter as Atividades do Esporte e Lazer	0,00	337.000,00	0,00	337.000,00
27.812.9110.2057	Conservar Unidades Esportivas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.9110.2134	Realizar Premiações Culturais, Artísticas, Cient	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL.....:		393.000,00	7.160.765,57	0,00	7.553.765,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:12
Página.: 7

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO					
ÓRGÃO.....: 02 - PREFEITURA DE ALTO TAQUARI					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana				
04.122.9230.1008	Adquirir Veículo para atender a Secretaria	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
04.122.9230.1017	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
04.122.9230.1100	Construir Acessos p/ Deficientes Fisicos nos Lo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.9230.2048	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	2.702.000,00	0,00	2.702.000,00
04.122.9240	Abastecimento de Agua				
04.122.9240.1021	Adquirir Equipamentos e Material Permanente -	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.9300	Planejamento e Gestao Fiscal				
04.122.9300.2058	Manter as Atividades de Planejamento	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
14	Direitos de Cidadania				
14.452	Serviços Urbanos				
14.452.9250	Serviços Funerários e Cemitério				
14.452.9250.1033	Construir, Ampliar e Reformar o Cemitério Muni	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
14.452.9250.2215	Manter a Casa Mortuária e Cemitério Municipal	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15	Urbanismo				
15.451	Infra-estrutura Urbana				
15.451.9210	Cidade Bonita				
15.451.9210.1010	Construir, Ampliar e Reformar o Almoxarifado M	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.9210.1014	Construir, Ampliar e Reformar o Paço Municipa	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15.451.9210.1015	Construir o Matadouro Municipal	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.451.9210.1019	Construir e Ampliar Praças, Parques e Jardins	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.451.9210.1022	Implantar Guias, Sarjetas e Galerias de Águas I	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.9210.1027	Implantar Aquecimento e Cobertura na Piscina	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.9210.1098	Construir Calçadas e Passeios Públicos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.9220	Malha Viaria Urbana				
15.451.9220.1020	Pavimentar Vias Públicas	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
15.451.9420	Urbanização, regularização fundiaria urbana				
15.451.9420.1182	Executar Programa - PAC 2	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.9200	Cidade Limpa				
15.452.9200.2049	Executar a Limpeza, Coleta e Destinação do Li:	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
15.452.9210	Cidade Bonita				
15.452.9210.2050	Conservar/Restaurar Praças Parques e Jardins	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.9220	Malha Viaria Urbana				
15.452.9220.2115	Conservar as Vias Publicas	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana				
17.512.9230.1023	Implantar a Rede de Esgoto Sanitário	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.9230.1034	Implantar a Rede de Drenagem no Lago Muni	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.9240	Abastecimento de Agua				
17.512.9240.1046	Ampliar o Sistema de Água e Serviços Comple	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
17.512.9240.2054	Manter a Rede de Abastecimento Água	0,00	1.175.000,00	0,00	1.175.000,00
25	Energia				
25.751	Conservação de Energia				
25.751.9210	Cidade Bonita				
25.751.9210.2052	Manter a Rede de Iluminação Pública - FMIP	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
25.752	Energia Elétrica				
25.752.9210	Cidade Bonita				
25.752.9210.1024	Ampliar a Rede de Iluminação Publica - FMIP	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26	Transporte				
26.781	Transporte Aéreo				
26.781.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana				
26.781.9230.1025	Implantar o Aereoporto Municipal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26.782	Transporte Rodoviário				
26.782.4010	Malha Viaria Rural				
26.782.4010.1007	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:13
Página.: 8

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 02 - PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
26.782.4010.1047	Construir Estradas, Pontes, Bueiros, Mata-Burra	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
26.782.4010.2022	Conservar e Recuperar Estradas Vincinais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26.782.4010.2023	Conservar e Restaurar Pontes, Bueiros e Mata	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
26.782.4010.2024	Manter Atividades de Viação e Obras	0,00	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
26.782.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana				
26.782.9230.1108	Ampliar a Sinalização Horizontal e Vertical	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
26.782.9230.1109	Construir Lombadas e Redutores de Velocidade	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
26.782.9230.1137	Implantar o Terminal Rodoviario	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL.....:	4.187.000,00	9.024.000,00	0,00	13.211.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:13
Página.: 9

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO					
ÓRGÃO.....: 02 - PREFEITURA DE ALTO TAQUARI					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 10000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.9400	Desenvolvimento Agrícola e Pecuaria				
04.122.9400.1032	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.9400.2060	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	346.000,00	0,00	346.000,00
04.122.9400.2061	Manter as Atividades do SIM - Serviço de Inspe	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18	Gestão Ambiental				
18.542	Controle Ambiental				
18.542.9410	Preservacao Ambiental				
18.542.9410.1030	Implantar o Aterro Sanitário	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas				
18.543.9410	Preservacao Ambiental				
18.543.9410.1031	Combater a Erosão e Recuperação Areas Degr	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural				
20.606.9400	Desenvolvimento Agrícola e Pecuaria				
20.606.9400.2162	Manter a Feira Coberta	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.606.9400.2207	Manter o Programa Municipal de Desenvolvi	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL.....:	52.000,00	398.000,00	0,00	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:13
Página.: 10

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 02 - PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 14000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.6050	Gestao do Sistema de Assistencia Social				
04.122.6050.1062	Adquirir Veículo para atender a Sec. Mun. de A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.6050.2188	Manter o Conselho de Assistencia Social	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Especial				
08.244.6050	Gestao do Sistema de Assistencia Social				
08.244.6050.2118	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	1.977.000,00	0,00	1.977.000,00
08.244.6050.2150	Manter Internet Gratuita a População	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.6050.2204	Promover o dia da Criança	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.6050.2206	Manter o Programa Realizando Sonhos, Constr	0,00	98.600,00	0,00	98.600,00
08.244.6050.2208	Manter o Programa Casamento Comunitário	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana				
16.482.6060	Morar Melhor				
16.482.6060.1037	Fornecer Material para Auxilio Moradia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.6060.1040	Construir Unidades Habitacionais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL.....:	102.000,00	2.125.600,00	0,00	2.227.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:13
Página.: 11

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 02 - PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.6010	Atencao a Crianca e ao Adolescente				
08.243.6010.2223	Manter o Fundo da Infancia e Adolescencia	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.6110	Atenção a Criança e ao Adolescente com Di				
08.243.6110.2177	Manter o Conselho Tutelar do Menor e Adolesc	0,00	21.750,00	0,00	21.750,00
	TOTAL.....:	0,00	41.750,00	0,00	41.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:13
Página.: 12

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 03 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 11000 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso				
08.241.6080	Serviços de Convivência e Fortalecimento de				
08.241.6080.2169	Executar Serviço de Convivência e Fortalecime	0,00	63.400,00	0,00	63.400,00
08.244	Assistência Especial				
08.244.6050	Gestao do Sistema de Assistencia Social				
08.244.6050.1189	Ampliar o prédio do CRAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.6050.2072	Manter as Atividades do Fundo de Assistência ;	0,00	146.800,00	0,00	146.800,00
08.244.6050.2075	Pagar Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.6050.2153	Manter Convênios com entidades Beneficentes	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
08.244.6050.2171	Ações do índice de gestão descentralizada - IG	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.6050.2180	Ações do índice de gestão descentralizada Bols	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.6090	Serviços de Acolhimento Institucional/Prote				
08.244.6090.2152	Manter o Programa de Atenção a Mulher Vítima	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.6090.2172	Serviço de Acolhimento Institucional e Família /	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.6120	Serviços de Proteção e Atendimento Integra				
08.244.6120.2168	Executar Serviço de Proteção Intebral a Família	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
	TOTAL.....:	1.000,00	507.200,00	0,00	508.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:13
Página.: 13

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 15000 - FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.8080	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAF				
12.361.8080.2041	Executar o PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
	TOTAL.....:	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:13
Página.: 14

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 16000 - FUNDO MAN DES EDUCACAO BASICA - FUNDEB

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.8090	Desenvolvimento do Ensino Basico				
12.361.8090.2103	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAC BASICA F	0,00	2.703.000,00	0,00	2.703.000,00
12.361.8090.2105	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUC BASICA	0,00	452.000,00	0,00	452.000,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.8090	Desenvolvimento do Ensino Basico				
12.365.8090.2104	REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAÇÃO BASIC	0,00	1.207.000,00	0,00	1.207.000,00
12.365.8090.2106	MANTER AS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BASIC	0,00	2.156.000,00	0,00	2.156.000,00
	TOTAL.....:	0,00	6.518.000,00	0,00	6.518.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:13
Página.: 15

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO					
ÓRGÃO.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 13000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
10	Saúde				
10.122	Administração Geral				
10.122.7010	Atencao Basica a Saude				
10.122.7010.1050	Adquirir Veículo para atender a Secretaria Mun.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.122.7050	Gestao do SUS				
10.122.7050.1045	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.122.7050.2108	Manter as Ações Adm. da Secretaria Mun. de S	0,00	2.531.000,00	0,00	2.531.000,00
10.122.7050.2130	Manter o Conselho Municipal de Saúde	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301	Atenção Básica				
10.301.7010	Atencao Basica a Saude				
10.301.7010.2088	Reformar Unidades Basicas de Saude	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.7010.2091	Manter o Programa Saude da Familia - PSF	0,00	2.485.964,00	0,00	2.485.964,00
10.301.7010.2093	Manter a Saúde Bucal	0,00	133.920,00	0,00	133.920,00
10.301.7010.2095	Manter o Programa Agente Comunitário de Saú	0,00	483.000,00	0,00	483.000,00
10.301.7010.2096	Manter a Atenção Basica	0,00	434.964,00	0,00	434.964,00
10.301.7010.2187	Manter o NASF Núcleo de apoio a saúde da far	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
10.301.7010.2203	Manter o Programa Diabetes Millitus	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.7020	Atencao a Media e Alta Complexidade Aml				
10.302.7020.2097	Manter a Assistência Ambulatorial e Hospitalar	0,00	1.779.672,32	0,00	1.779.672,32
10.302.7050	Gestao do SUS				
10.302.7050.2090	Manter o Tratamento Médico Fora do Domicílio	0,00	930.000,00	0,00	930.000,00
10.302.7050.2175	Contribuir c/ Consórcio Interm. de Saúde - PAIC	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.7030	Assistencia Farmaceutica				
10.303.7030.2084	Manter a Assistência Farmacêutica Básica	0,00	55.593,60	0,00	55.593,60
10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.7040	Vigilancia em Saude				
10.304.7040.2098	Manter ações de Vigilância Sanitária	0,00	65.389,48	0,00	65.389,48
10.304.7040.2222	Manter o Canil Municipal	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.7040	Vigilancia em Saude				
10.305.7040.2099	Manter Ações de Vigilância Epidem. e Amb. em	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL.....:		31.000,00	9.425.503,40	0,00	9.456.503,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:13
Página.: 16

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 06 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 99900 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal c				
99.999	Reserva de Contingência				
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.999.9999.0999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
	TOTAL.....:	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:13
Página.: 17

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 17000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.7050	Gestão do SUS				
10.302.7050.2218	Manter a Fundação Municipal de Saúde	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	TOTAL.....:	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 15:03:13
Página.: 18

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO					
ÓRGÃO.....: 08 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAT					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 18000 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.2010	Administracao Superior				
04.122.2010.2224	Manter atividades da secretaria	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	TOTAL.....:	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	TOTAL GERAL.....:	5.516.000,00	49.316.647,28	600.000,00	55.432.647,28

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.1010	Processo Legislativo	0,00	935.000,00	0,00	935.000,00
01.032	Controle Esterno				
01.032.1010	Processo Legislativo	120.000,00	2.100.000,00	0,00	2.220.000,00
01.271	Previdência Básica				
01.271.1010	Processo Legislativo	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.2010	Administracao Superior	1.000,00	2.215.001,84	0,00	2.216.001,84
04.122.3010	Desenvolvimento Institucional	230.000,00	2.355.000,00	0,00	2.585.000,00
04.122.3030	Controle Financeiro	80.000,00	4.000,00	0,00	84.000,00
04.122.5020	Incentivos a Industria e Comercio	0,00	733.500,00	0,00	733.500,00
04.122.6050	Gestao do Sistema de Assistencia Social	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00
04.122.9110	Gestao do Sistema de Desporto e Lazer	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	176.000,00	2.702.000,00	0,00	2.878.000,00
04.122.9240	Abastecimento de Agua	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.9300	Planejamento e Gestao Fiscal	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
04.122.9400	Desenvolvimento Agricola e Pecuaria	50.000,00	386.000,00	0,00	436.000,00
04.123	Administração Financeira				
04.123.3030	Controle Financeiro	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.124	Controle Interno				
04.124.3030	Controle Financeiro	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos				
04.128.3010	Desenvolvimento Institucional	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.129	Administração de Receitas				
04.129.3030	Controle Financeiro	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
06	Segurança Pública				
06.181	Policciamento				
06.181.3010	Desenvolvimento Institucional	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso				
08.241.6080	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Proteção Básica	0,00	63.400,00	0,00	63.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				



ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento
08.243.6010	Atencao a Crianca e ao Adolescente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.6110	Atenção a Criança e ao Adolescente com Direitos Ameaçados e Violados	0,00	21.750,00	0,00	21.750,00
08.244	Assistência Especial				
08.244.6050	Gestao do Sistema de Assistencia Social	1.000,00	2.422.400,00	0,00	2.423.400,00
08.244.6090	Serviços de Acolhimento Institucional/Proteção Especial	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
08.244.6120	Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - CRAS/PAIF	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
10	Saúde				
10.122	Administração Geral				
10.122.7010	Atencao Basica a Saude	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.122.7050	Gestao do SUS	30.000,00	2.534.000,00	0,00	2.564.000,00
10.301	Atenção Básica				
10.301.7010	Atencao Basica a Saude	0,00	3.640.848,00	0,00	3.640.848,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.7020	Atencao a Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	0,00	1.779.672,32	0,00	1.779.672,32
10.302.7050	Gestao do SUS	0,00	4.185.000,00	0,00	4.185.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.7030	Assistencia Farmaceutica	0,00	55.593,60	0,00	55.593,60
10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.7040	Vigilancia em Saude	0,00	215.389,48	0,00	215.389,48
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.7040	Vigilancia em Saude	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
11	Trabalho				
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
11.331.3030	Controle Financeiro	0,00	554.326,47	0,00	554.326,47
12	Educação				
12.306	Alimentação e Nutrição				
12.306.8020	Manutencao e Revitalizacao do Ensino Infantil	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
12.306.8040	Gestao do Sistema Educacao	0,00	182.048,00	0,00	182.048,00
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.8010	Manutencao e Revitalizacao do Ensino Fundamental	50.000,00	1.512.500,00	0,00	1.562.500,00
12.361.8030	Apoio Educacional	0,00	514.317,57	0,00	514.317,57
12.361.8040	Gestao do Sistema Educacao	50.000,00	2.148.000,00	0,00	2.198.000,00
12.361.8080	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
12.361.8090	Desenvolvimento do Ensino Basico	0,00	3.155.000,00	0,00	3.155.000,00



ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento
12.364	Ensino Superior				
12.364.8030	Apoio Educacional	0,00	374.400,00	0,00	374.400,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.8020	Manutencao.e Revitalizacao.do Ensino Infantil	200.000,00	1.168.500,00	0,00	1.368.500,00
12.365.8090	Desenvolvimento do Ensino Basico	0,00	3.363.000,00	0,00	3.363.000,00
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.8050	Difusao Cultural	61.000,00	669.000,00	0,00	730.000,00
14	Direitos de Cidadania				
14.452	Serviços Urbanos				
14.452.9250	Serviços Funerários e Cemitério	500.000,00	3.000,00	0,00	503.000,00
15	Urbanismo				
15.451.9210	Cidade Bonita	754.000,00	0,00	0,00	754.000,00
15.451.9220	Malha Viaria Urbana	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
15.451.9420	Urbanização, regularização fundiaria urbana - PAC 2	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.9200	Cidade Limpa	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
15.452.9210	Cidade Bonita	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.9220	Malha Viaria Urbana	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16	Habitación				
16.482.6060	Morar Melhor	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.512.9240	Abastecimento de Agua	560.000,00	1.175.000,00	0,00	1.735.000,00
18	Gestão Ambiental				
18.542.9410	Preservacao Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.543.9410	Preservacao Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural				
20.606.9400	Desenvolvimento Agrícola e Pecuaria	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
20.691	Promoção Comercial				
20.691.5020	Incentivos a Industria e Comercio	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
22	Indústria				



ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento
22.662	Produção Industrial				
22.662.5020	Incentivos a Industria e Comercio	18.000,00	12.000,00	0,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços				
23.695	Turismo				
23.695.5010	Desenvolvimento do Turismo	301.000,00	8.000,00	0,00	309.000,00
25	Energia				
25.751	Conservação de Energia				
25.751.9210	Cidade Bonita	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
25.752.9210	Cidade Bonita	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
26	Transporte				
26.781.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26.782	Transporte Rodoviário				
26.782.4010	Malha Viaria Rural	106.000,00	1.905.000,00	0,00	2.011.000,00
26.782.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário				
27.812.9110	Gestao do Sistema de Desporto e Lazer	2.000,00	397.000,00	0,00	399.000,00
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna				
28.843.3040	Encargos Especiais	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS				
99.999	Reserva de Contingência			600.000,00	600.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Anexo - 07 Emitido.....:		5.516.000,00	49.316.647,28	600.000,00	55.432.647,28

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:32:57
Página.: 1

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/ 04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 08
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.1010	Processo Legislativo	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
01.032	Controle Esterno				
01.032.1010	Processo Legislativo	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00
01.271	Previdência Básica				
01.271.1010	Processo Legislativo	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.2010	Administracao Superior	2.216.001,84	0,00	0,00	2.216.001,84
04.122.3010	Desenvolvimento Institucional	2.585.000,00	0,00	0,00	2.585.000,00
04.122.3030	Controle Financeiro	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
04.122.5020	Incentivos a Industria e Comercio	733.500,00	0,00	0,00	733.500,00
04.122.6050	Gestao do Sistema de Assistencia Social	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.122.9110	Gestao do Sistema de Desporto e Lazer	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	2.878.000,00	0,00	0,00	2.878.000,00
04.122.9240	Abastecimento de Agua	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.9300	Planejamento e Gestao Fiscal	564.000,00	0,00	0,00	564.000,00
04.122.9400	Desenvolvimento Agricola e Pecuaria	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00
04.123	Administração Financeira				
04.123.3030	Controle Financeiro	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
04.124	Controle Interno				
04.124.3030	Controle Financeiro	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos				
04.128.3010	Desenvolvimento Institucional	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.129	Administração de Receitas				
04.129.3030	Controle Financeiro	671.000,00	0,00	0,00	671.000,00
06	Segurança Pública				
06.181	Policiamento				
06.181.3010	Desenvolvimento Institucional	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso				
08.241.6080	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Proteção Básica	34.000,00	29.400,00	0,00	63.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.6010	Atencao a Crianca e ao Adolescente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.243.6110	Atenção a Criança e ao Adolescente com Direitos Ameaçados e Violados	21.750,00	0,00	0,00	21.750,00
08.244	Assistência Especial				
08.244.6050	Gestao do Sistema de Assistencia Social	2.337.600,00	85.800,00	0,00	2.423.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:32:57
Página.: 2

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/ 04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 08
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
08.244.6090	Serviços de Acolhimento Institucional/Proteção Especial	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
08.244.6120	Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - CRAS/PAIF	11.000,00	80.000,00	0,00	91.000,00
10	Saúde				
10.122	Administração Geral				
10.122.7010	Atencao Basica a Saude	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.122.7050	Gestao do SUS	2.564.000,00	0,00	0,00	2.564.000,00
10.301	Atenção Básica				
10.301.7010	Atencao Basica a Saude	1.967.964,00	1.672.884,00	0,00	3.640.848,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.7020	Atencao a Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	1.532.000,00	247.672,32	0,00	1.779.672,32
10.302.7050	Gestao do SUS	4.185.000,00	0,00	0,00	4.185.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.7030	Assistencia Farmaceutica	0,00	55.593,60	0,00	55.593,60
10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.7040	Vigilancia em Saude	160.000,00	55.389,48	0,00	215.389,48
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.7040	Vigilancia em Saude	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11	Trabalho				
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
11.331.3030	Controle Financeiro	554.326,47	0,00	0,00	554.326,47
12	Educação				
12.306	Alimentação e Nutrição				
12.306.8020	Manutencao e Revitalizacao do Ensino Infantil	90.000,00	105.000,00	0,00	195.000,00
12.306.8040	Gestao do Sistema Educacao	115.000,00	67.048,00	0,00	182.048,00
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.8010	Manutencao e Revitalizacao do Ensino Fundamental	1.562.500,00	0,00	0,00	1.562.500,00
12.361.8030	Apoio Educacional	228.000,00	286.317,57	0,00	514.317,57
12.361.8040	Gestao do Sistema Educacao	2.198.000,00	0,00	0,00	2.198.000,00
12.361.8080	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
12.361.8090	Desenvolvimento do Ensino Basico	0,00	3.155.000,00	0,00	3.155.000,00
12.364	Ensino Superior				
12.364.8030	Apoio Educacional	374.400,00	0,00	0,00	374.400,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.8020	Manutencao e Revitalizacao do Ensino Infantil	1.268.500,00	100.000,00	0,00	1.368.500,00
12.365.8090	Desenvolvimento do Ensino Basico	0,00	3.363.000,00	0,00	3.363.000,00
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.8050	Difusao Cultural	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:32:57
Página.: 3

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/ 04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 08
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
14	Direitos de Cidadania				
14.452	Serviços Urbanos				
14.452.9250	Serviços Funerários e Cemitério	503.000,00	0,00	0,00	503.000,00
15	Urbanismo				
15.451.9210	Cidade Bonita	754.000,00	0,00	0,00	754.000,00
15.451.9220	Malha Viária Urbana	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
15.451.9420	Urbanização, regularização fundiária urbana - PAC.2	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.9200	Cidade Limpa	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
15.452.9210	Cidade Bonita	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.452.9220	Malha Viária Urbana	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
16	Habituação				
16.482.6060	Morar Melhor	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.512.9240	Abastecimento de Agua	1.185.000,00	550.000,00	0,00	1.735.000,00
18	Gestão Ambiental				
18.542.9410	Preservacao Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.543.9410	Preservacao Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural				
20.606.9400	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
20.691	Promoção Comercial				
20.691.5020	Incentivos a Indústria e Comércio	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22	Indústria				
22.662	Produção Industrial				
22.662.5020	Incentivos a Indústria e Comércio	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços				
23.695	Turismo				
23.695.5010	Desenvolvimento do Turismo	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
25	Energia				
25.751	Conservação de Energia				
25.751.9210	Cidade Bonita	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
25.752.9210	Cidade Bonita	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26	Transporte				
26.781.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26.782	Transporte Rodoviário				



ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/ 04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 08
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
26.782.4010	Malha Viária Rural	1.261.000,00	750.000,00	0,00	2.011.000,00
26.782.9230	Gestao do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário				
27.812.9110	Gestao do Sistema de Desporto e Lazer	399.000,00	0,00	0,00	399.000,00
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna				
28.843.3040	Encargos Especiais	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS				
99.999	Reserva de Contingência				
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Total Anexo 08 Emitido.....:		43.505.542,31	11.927.104,97	0,00	55.432.647,28

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 09

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Unidades Responsáveis	Funções Orçamentárias							
	01-Legislativa	04-Administração	06-Segurança Pública	08-Assistência Social	10-Saúde	11-Trabalho	12-Educação	13-Cultura
01-CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	3.400.000,00							
02-PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		10.197.501,84	125.000,00	2.164.350,00		554.326,47	6.394.765,57	730.000,00
03-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				508.200,00				
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA							6.992.000,00	
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					9.456.503,40			
06-RESERVA DE CONTINGENCIA								
07-FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE					3.000.000,00			
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO		450.000,00						
Grand Total	3.400.000,00	10.647.501,84	125.000,00	2.672.550,00	12.456.503,40	554.326,47	13.386.765,57	730.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:33:40
Página.: 2 of 4

Unidades Responsáveis	14-Direitos de Cidadania	15-Urbanismo	16-Habitação	17-Saneamento	18-Gestão Ambiental	20-Agricultura	22-Indústria
01-CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI							
02-PREFEITURA DE ALTO TAQUARI	503.000,00	5.029.000,00	101.000,00	1.737.000,00	2.000,00	13.000,00	30.000,00
03-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA							
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06-RESERVA DE CONTINGENCIA							
07-FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE							
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO							
Grand Total	503.000,00	5.029.000,00	101.000,00	1.737.000,00	2.000,00	13.000,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:33:40
Página.: 3 of 4

Unidades Responsáveis	23-Comércio e Serviços	25-Energia	26-Transporte	27-Desporto e Lazer	28-Encargos Especiais
01-CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI					
02-PREFEITURA DE ALTO TAQUARI	309.000,00	350.000,00	2.135.000,00	399.000,00	252.000,00
03-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
06-RESERVA DE CONTINGENCIA					
07-FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE					
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO					
Grand Total	309.000,00	350.000,00	2.135.000,00	399.000,00	252.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:33:40
Página.: 4 of 4

Unidades Responsáveis	99-Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	Grand Total
01-CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI		3.400.000,00
02-PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		31.025.943,88
03-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		508.200,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		6.992.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		9.456.503,40
06-RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	600.000,00
07-FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE		3.000.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO		450.000,00
Grand Total	600.000,00	55.432.647,28

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:37:47
Página.: 1

ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 4.320/64 - ANEXO I

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.901.100,00	Pessoal e Encargos Sociais	27.944.501,84
(-) Deduções de impostos, taxas e contrib. melhoria	(30.000,00)	Juros e Encargos da Dívida	
Contribuições	350.000,00	Outras Despesas Correntes	20.932.645,44
Receita patrimonial	442.000,00		
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receitas de Serviços	1.214.500,00		
Transferências Correntes	54.932.228,20		
(-) Deduções de Transferências Correntes	(8.735.180,92)		
Deduções de Outras Receitas Correntes	208.000,00		
		SUPERAVIT	5.405.500,00
Total.....:	54.282.647,28	Total.....:	54.282.647,28
SUPERAVIT	5.405.500,00		
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operações de Crédito		Investimentos	5.703.500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Amortização de Empréstimos		Amortização da Dívida	252.000,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	Reserva de Contingência	
Outras Receitas de Capital		Reserva de Contingência	600.000,00
Total.....:	6.555.500,00	Total.....:	6.555.500,00
RESUMO			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	63.047.828,20	Despesas Correntes	48.877.147,28
(-) Deduções das Receitas Correntes	-8.765.180,92	Despesas de Capital	5.955.500,00
Receitas de Capital	1.150.000,00	Reserva de Contingência	600.000,00
Total Geral	55.432.647,28	Total Geral	55.432.647,28

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:39:21
Página.: 1

ANEXO III À PORTARIA SOF Nº 163 DE 04/05/2001

ANEXO 02-RECEITA

CÓDIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			54.282.647,28
1.1.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.871.100,00	
1.1.10.00.00.00	Impostos	5.326.200,00		
1.1.13.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.060.700,00		
1.1.13.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.060.700,00		
1.1.13.03.10.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.120.000,00		
1.1.13.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	1.060.000,00		
1.1.13.03.11.01	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	1.060.000,00		
1.1.13.03.40.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	1.400,00		
1.1.13.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	700,00		
1.1.13.03.41.01	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	700,00		
1.1.18.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.265.500,00		
1.1.18.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	546.500,00		
1.1.18.01.10.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	613.000,00		
1.1.18.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princi	200.000,00		
1.1.18.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	3.500,00		
1.1.18.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	100.000,00		
1.1.18.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	33.000,00		
1.1.18.01.19.00	Dedução do IPTU	(30.000,00)		
1.1.18.01.40.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	480.000,00		
1.1.18.01.41.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	240.000,00		
1.1.18.02.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Se	3.719.000,00		
1.1.18.02.30.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.438.000,00		
1.1.18.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.700.000,00		
1.1.18.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros -	18.000,00		
1.1.18.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Ar	500,00		
1.1.18.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - M	500,00		
1.1.20.00.00.00	Taxas	544.900,00		
1.1.21.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	514.700,00		
1.1.21.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	514.700,00		
1.1.21.01.10.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.029.400,00		
1.1.21.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	494.000,00		
1.1.21.01.11.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	470.000,00		
1.1.21.01.11.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	24.000,00		
1.1.21.01.12.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6.500,00		
1.1.21.01.12.04	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Mult	6.500,00		
1.1.21.01.13.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.000,00		
1.1.21.01.13.03	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Dívid	9.000,00		
1.1.21.01.14.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.200,00		
1.1.21.01.14.03	Taxa de Lic. p/ Func. de Estabelecimento - Dívida Ativa - Multas	5.200,00		
1.1.22.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.200,00		
1.1.22.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.200,00		
1.1.22.01.10.00	Taxas pela Prestação de Serviços	60.400,00		
1.1.22.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.200,00		
1.1.22.01.11.01	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	20.000,00		
1.1.22.01.11.02	Taxa de Cemitérios	1.200,00		
1.1.22.01.11.03	Taxa de Emissão de Certidão	8.500,00		
1.1.22.01.11.04	Taxa de Emissão Bloco do Produtor	500,00		
1.2.00.00.00.00	Contribuições		350.000,00	
1.2.40.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	350.000,00		
1.2.40.00.10.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	700.000,00		
1.2.40.00.11.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - F	350.000,00		
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial		442.000,00	
1.3.20.00.00.00	Valores Mobiliários	442.000,00		
1.3.21.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	442.000,00		
1.3.21.00.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários	884.000,00		
1.3.21.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	442.000,00		
1.3.21.00.11.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00		
1.3.21.00.11.11	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60	10.000,00		
1.3.21.00.11.12	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40	8.000,00		
1.3.21.00.11.20	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculado	160.000,00		
1.3.21.00.11.21	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos \	34.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:39:21
Página.: 2

ANEXO III À PORTARIA SOF Nº 163 DE 04/05/2001

ANEXO 02-RECEITA

CÓDIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1.3.21.00.11.22	Receita De Rem. De Depositos Bancarios De Recursos Vinculac	84.000,00		
1.3.21.00.11.23	Receita De Remuneracao De Outros Depositos Bancarios De Re	42.000,00		
1.3.21.00.11.30	Receita De Remuneracao De Outros Depositos Bancarios De	264.000,00		
1.3.21.00.11.31	Receita De Remuneracao De Outros Depositos Bancarios De Re	264.000,00		
1.6.00.00.00.00	Receita de Serviços		1.214.500,00	
1.6.10.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.214.500,00		
1.6.10.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.210.500,00		
1.6.10.01.10.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.421.000,00		
1.6.10.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.210.500,00		
1.6.10.01.11.01	Serviços de Venda de Editais	500,00		
1.6.10.01.11.02	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribu	1.210.000,00		
1.6.10.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.000,00		
1.6.10.02.10.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.000,00		
1.6.10.02.11.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.000,00		
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes		46.197.047,28	
1.7.10.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.288.240,74		
1.7.18.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.288.240,74		
1.7.18.01.00.00	Participação na Receita da União	8.521.000,00		
1.7.18.01.20.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	13.920.000,00		
1.7.18.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Men	8.700.000,00		
1.7.18.01.29.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Men	(1.740.000,00)		
1.7.18.01.30.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	770.000,00		
1.7.18.01.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota e	385.000,00		
1.7.18.01.40.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	752.000,00		
1.7.18.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota e	376.000,00		
1.7.18.01.50.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600.000,00		
1.7.18.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr	1.000.000,00		
1.7.18.01.59.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - DE	(200.000,00)		
1.7.18.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	145.000,00		
1.7.18.02.60.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	290.000,00		
1.7.18.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	145.000,00		
1.7.18.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	1.797.539,40		
1.7.18.03.10.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.595.078,80		
1.7.18.03.11.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princ	1.797.539,40		
1.7.18.03.11.10	ATENÇÃO BÁSICA FIXA	278.964,00		
1.7.18.03.11.11	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica Fixo	278.964,00		
1.7.18.03.11.20	ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PAB VARIÁVEL)	1.078.670,00		
1.7.18.03.11.21	PAB Variável - Piso de Atenção Básica Variável	360.000,00		
1.7.18.03.11.22	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	308.750,00		
1.7.18.03.11.23	PMAQ - Prog.de Melhoria do Acesso e da Qualidade	180.000,00		
1.7.18.03.11.24	NASF - Nucleo de Apoio à Saúde da Família	96.000,00		
1.7.18.03.11.25	Saúde Bucal - SB	133.920,00		
1.7.18.03.11.40	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	247.672,32		
1.7.18.03.11.41	Teto Município da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho	247.672,32		
1.7.18.03.11.60	VIGILÂNCIA A SAÚDE	136.639,48		
1.7.18.03.11.61	Vigilância Sanitária	55.389,48		
1.7.18.03.11.62	Agente de Combate a Endemias - ACE	81.250,00		
1.7.18.03.11.80	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	55.593,60		
1.7.18.03.11.81	Assistência Farmacêutica Básica	55.593,60		
1.7.18.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	577.777,65		
1.7.18.05.00.10	Transferências do Salário Educação	390.000,00		
1.7.18.05.00.11	Transferências do Salário Educação - Principal	390.000,00		
1.7.18.05.00.20	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	172.048,00		
1.7.18.05.00.21	PNAE - Ensino Fundamental	63.936,00		
1.7.18.05.00.22	PNAE - AEE (Educação Especial)	1.166,00		
1.7.18.05.00.23	PNAE- EJA	2.176,00		
1.7.18.05.00.24	PNAE- Creche	72.546,00		
1.7.18.05.00.25	PNAE- Pré-escola	32.224,00		
1.7.18.05.40.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	31.459,30		
1.7.18.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	15.729,65		
1.7.18.06.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C Nº 87	100.723,69		
1.7.18.06.10.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C Nº 87	201.447,38		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:39:21
Página.: 3

ANEXO III À PORTARIA SOF Nº 163 DE 04/05/2001

ANEXO 02-RECEITA

CÓDIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1.7.18.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96	125.904,61		
1.7.18.06.19.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96	(25.180,92)		
1.7.18.12.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	146.200,00		
1.7.18.12.10.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	146.200,00		
1.7.18.12.10.90	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	146.200,00		
1.7.18.12.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	146.200,00		
1.7.18.12.11.01	PROGRAMA INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - IDG - BF	18.000,00		
1.7.18.12.11.02	IGD- SUAS	16.800,00		
1.7.18.12.11.03	PISO BASICO FIXO - FNAS	86.400,00		
1.7.18.12.11.04	SERV DE FORTALECIMETNO DE VINCULOS - FNAS	25.000,00		
1.7.20.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas J	28.408.806,54		
1.7.28.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	28.408.806,54		
1.7.28.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	27.881.280,98		
1.7.28.01.10.00	Cota-Parte do ICMS	52.800.000,00		
1.7.28.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.000.000,00		
1.7.28.01.19.00	Cota-Parte do ICMS - DEDUÇÃO do Principal	(6.600.000,00)		
1.7.28.01.20.00	Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00		
1.7.28.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	850.000,00		
1.7.28.01.29.00	Cota-Parte do IPVA - DEDUÇÃO do Principal	(170.000,00)		
1.7.28.01.40.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	102.561,96		
1.7.28.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	51.280,98		
1.7.28.01.50.00	Outras Participações na Receita dos Estados	1.500.000,00		
1.7.28.01.51.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	750.000,00		
1.7.28.01.51.01	Cota Parte do Fundo de Transporte de Habitação - FETHAB	750.000,00		
1.7.28.03.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	207.937,64		
1.7.28.03.10.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	415.875,28		
1.7.28.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	207.937,64		
1.7.28.03.11.01	Atenção Básica Estadual - PSF	200.000,00		
1.7.28.03.11.05	Prog.Apoio Desenv.e Implem.Cons.Interm.Saúde - PAICI	7.937,64		
1.7.28.10.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	299.587,92		
1.7.28.10.20.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	541.175,84		
1.7.28.10.21.00	Transferências de Convênios para a Merenda Escolar - Princ	270.587,92		
1.7.28.10.21.01	Transporte Escolar - SEDUC	198.587,92		
1.7.28.10.21.02	Transporte Escolar - FETHAB	72.000,00		
1.7.28.10.90.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	58.000,00		
1.7.28.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	29.000,00		
1.7.28.10.91.02	CO FINANCIAMENTO	29.000,00		
1.7.28.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.000,00		
1.7.28.99.10.00	Outras Transferências dos Estados	40.000,00		
1.7.28.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00		
1.7.28.99.11.04	Fundo Partilhado de Investimentos - Furnis	20.000,00		
1.7.50.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00		
1.7.58.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica J	6.500.000,00		
1.7.58.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	6.500.000,00		
1.7.58.01.10.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	13.000.000,00		
1.7.58.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	6.500.000,00		
1.7.58.01.11.01	Transferencia Rec. do Fundo de Manut. Desenv. Educação Basi	6.500.000,00		
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		208.000,00	
1.9.20.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00		
1.9.22.00.00.00	Restituições	100.000,00		
1.9.22.99.00.00	Outras Restituições	100.000,00		
1.9.22.99.10.00	Outras Restituições	200.000,00		
1.9.22.99.11.00	Outras Restituições - Principal	100.000,00		
1.9.90.00.00.00	Demais Receitas Correntes	108.000,00		
1.9.90.99.00.00	Outras Receitas	108.000,00		
1.9.90.99.10.00	Outras Receitas - Primárias	216.000,00		
1.9.90.99.10.90	Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000,00		
1.9.90.99.11.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000,00		
1.9.90.99.11.01	Outras Receitas Diversas	100.000,00		
1.9.90.99.11.90	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.90.99.12.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.90.99.12.02	Outras Multas e Juros de Mora	1.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:39:21
Página.: 4

ANEXO III À PORTARIA SOF Nº 163 DE 04/05/2001

ANEXO 02-RECEITA

CÓDIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1.9.90.99.12.90	<u>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa</u>	6.000,00		
1.9.90.99.13.00	<u>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa</u>	6.000,00		
1.9.90.99.13.01	Divida Ativa de Outras Receitas	6.000,00		
1.9.90.99.13.90	<u>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros</u>	1.000,00		
1.9.90.99.14.00	<u>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros</u>	1.000,00		
1.9.90.99.14.01	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outras Receitas	1.000,00		
2.0.00.00.00.00	<u>Receitas de Capital</u>			1.150.000,00
2.4.00.00.00.00	<u>Transferências de Capital</u>		1.150.000,00	
2.4.10.00.00.00	<u>Transferências da União e de suas Entidades</u>	1.150.000,00		
2.4.18.00.00.00	<u>Transferências da União</u>	1.150.000,00		
2.4.18.10.00.00	<u>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</u>	1.150.000,00		
2.4.18.10.20.00	<u>Transferências de Convênio da União destinadas a Program</u>	300.000,00		
2.4.18.10.21.00	<u>Transferências de Convênio da União destinadas a Program</u>	150.000,00		
2.4.18.10.21.01	Construção da Unidade Escolar	150.000,00		
2.4.18.10.70.00	<u>Transferências de Convênios da União destinadas a Progran</u>	1.000.000,00		
2.4.18.10.71.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	500.000,00		
2.4.18.10.90.00	<u>Outras Transferências de Convênios da União</u>	1.000.000,00		
2.4.18.10.91.00	<u>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</u>	500.000,00		
2.4.18.10.91.01	Transf. de Recurso PAC II	500.000,00		
			TOTAL	55.432.647,28

RESUMO	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.871.100,00
Contribuições	350.000,00
Receita Patrimonial	442.000,00
Receita Agropecuária	
Receita de Serviços	1.214.500,00
Transferências Correntes	46.197.047,28
Outras Receitas Correntes	208.000,00
Total da Receitas Correntes	54.282.647,28
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	1.150.000,00
Total da Receitas de Capital	1.150.000,00
Total da Geral	55.432.647,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:40:42
Página.: 1

QUADRO DE CONSOLIDAÇÃO GERAL - NATUREZA DE DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes			48.877.147,28
3.1.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			27.944.501,84
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas			27.944.501,84
3.1.90.04.00.00	0100000000	Contratação por Tempo Determinado		196.000,00	
3.1.90.04.00.00	0101000000	Contratação por Tempo Determinado		654.000,00	
3.1.90.04.00.00	0102000000	Contratação por Tempo Determinado		237.000,00	
3.1.90.04.00.00	0118000000	Contratação por Tempo Determinado		966.000,00	
3.1.90.04.00.00	0119000000	Contratação por Tempo Determinado		369.000,00	
3.1.90.11.00.00	0100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pessoal Civil		8.501.001,84	
3.1.90.11.00.00	0101000000	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pessoal Civil		2.394.000,00	
3.1.90.11.00.00	0102000000	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pessoal Civil		4.610.000,00	
3.1.90.11.00.00	0146010000	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pessoal Civil		360.000,00	
3.1.90.11.00.00	0146012000	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pessoal Civil		308.750,00	
3.1.90.11.00.00	0146016000	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pessoal Civil		81.250,00	
3.1.90.11.00.00	0118000000	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pessoal Civil		2.263.000,00	
3.1.90.11.00.00	0119000000	Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pessoal Civil		1.734.000,00	
3.1.90.13.00.00	0100000000	Obrigações Patronais		1.996.500,00	
3.1.90.13.00.00	0101000000	Obrigações Patronais		671.000,00	
3.1.90.13.00.00	0102000000	Obrigações Patronais		1.364.000,00	
3.1.90.13.00.00	0118000000	Obrigações Patronais		671.000,00	
3.1.90.13.00.00	0118036000	Obrigações Patronais		10.000,00	
3.1.90.13.00.00	0119000000	Obrigações Patronais		497.000,00	
3.1.90.13.00.00	0119037000	Obrigações Patronais		8.000,00	
3.1.90.91.00.00	0100000000	Sentenças Judiciais		2.000,00	
3.1.90.92.00.00	0100000000	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00	
3.1.90.96.00.00	0100000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		1.000,00	
3.3.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			20.932.645,44
3.3.50.00.00.00		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucra			604.400,00
3.3.50.43.00.00	0100000000	Subvenções Sociais		230.000,00	
3.3.50.43.00.00	0101000000	Subvenções Sociais		374.400,00	
3.3.70.00.00.00		Transferências a Instituições Multigovernamentais Na			330.000,00
3.3.70.41.00.00	0100000000	Contribuições		330.000,00	
3.3.71.00.00.00		Transferências a Consórcios Públicos mediante contra			256.000,00
3.3.71.70.00.00	0100000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	0102000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		255.000,00	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas			19.742.245,44
3.3.90.14.00.00	0100000000	Diárias - Civil		356.250,00	
3.3.90.14.00.00	0101000000	Diárias - Civil		45.500,00	
3.3.90.14.00.00	0102000000	Diárias - Civil		152.000,00	
3.3.90.14.00.00	0146008000	Diárias - Civil		11.000,00	
3.3.90.14.00.00	0129056000	Diárias - Civil		1.000,00	
3.3.90.14.00.00	0129008000	Diárias - Civil		2.000,00	
3.3.90.14.00.00	0129099000	Diárias - Civil		1.000,00	
3.3.90.30.00.00	0100000000	Material de Consumo		2.203.600,00	
3.3.90.30.00.00	0130000000	Material de Consumo		550.000,00	
3.3.90.30.00.00	0130061000	Material de Consumo		72.000,00	
3.3.90.30.00.00	0101000000	Material de Consumo		1.125.000,00	
3.3.90.30.00.00	0102000000	Material de Consumo		804.964,00	
3.3.90.30.00.00	0122055000	Material de Consumo		198.587,92	
3.3.90.30.00.00	0142008000	Material de Consumo		200.000,00	
3.3.90.30.00.00	0115051000	Material de Consumo		172.048,00	
3.3.90.30.00.00	0115052000	Material de Consumo		15.729,65	
3.3.90.30.00.00	0115038000	Material de Consumo		84.000,00	
3.3.90.30.00.00	0115049000	Material de Consumo		265.000,00	
3.3.90.30.00.00	0146011000	Material de Consumo		123.920,00	
3.3.90.30.00.00	0146013000	Material de Consumo		55.593,60	
3.3.90.30.00.00	0146015000	Material de Consumo		55.389,48	
3.3.90.30.00.00	0146017000	Material de Consumo		147.672,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:40:53
Página.: 2

QUADRO DE CONSOLIDAÇÃO GERAL - NATUREZA DE DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.3.90.30.00.00	0146008000	Material de Consumo		245.964,00	
3.3.90.30.00.00	0146038000	Material de Consumo		34.000,00	
3.3.90.30.00.00	0117000000	Material de Consumo		50.000,00	
3.3.90.30.00.00	0129056000	Material de Consumo		10.000,00	
3.3.90.30.00.00	0129008000	Material de Consumo		89.400,00	
3.3.90.30.00.00	0129099000	Material de Consumo		31.800,00	
3.3.90.31.00.00	0100000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiv		50.000,00	
3.3.90.32.00.00	0100000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		150.000,00	
3.3.90.32.00.00	0143055000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		20.000,00	
3.3.90.36.00.00	0100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		243.000,00	
3.3.90.36.00.00	0101000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.500,00	
3.3.90.36.00.00	0102000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		17.000,00	
3.3.90.36.00.00	0146008000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		252.000,00	
3.3.90.36.00.00	0129099000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	
3.3.90.39.00.00	0100000000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		6.683.000,00	
3.3.90.39.00.00	0130000000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		100.000,00	
3.3.90.39.00.00	0101000000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		328.000,00	
3.3.90.39.00.00	0102000000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		2.808.000,00	
3.3.90.39.00.00	0115049000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		35.000,00	
3.3.90.39.00.00	0146011000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		10.000,00	
3.3.90.39.00.00	0146017000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		100.000,00	
3.3.90.39.00.00	0146008000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		15.000,00	
3.3.90.39.00.00	0117000000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		50.000,00	
3.3.90.39.00.00	0129056000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		2.000,00	
3.3.90.39.00.00	0129008000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		20.000,00	
3.3.90.39.00.00	0129099000	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		8.000,00	
3.3.90.40.00.00	0100000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		350.000,00	
3.3.90.47.00.00	0100000000	Obrigações Tributárias e Contributivas		554.326,47	
3.3.90.48.00.00	0100000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		70.000,00	
3.3.90.48.00.00	0102000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		50.000,00	
3.3.90.91.00.00	0100000000	Sentenças Judiciais		2.000,00	
3.3.90.92.00.00	0100000000	Despesas de Exercícios Anteriores		60.000,00	
3.3.90.92.00.00	0101000000	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00	
3.3.90.92.00.00	0102000000	Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00	
3.3.90.93.00.00	0100000000	Indenizações e Restituições		600.000,00	
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital			5.955.500,00
4.4.00.00.00.00		Investimentos			5.703.500,00
4.4.90.00.00.00	0100000000	Aplicações Diretas			5.703.500,00
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas			5.703.500,00
4.4.90.51.00.00	0100000000	Obras e Instalações		2.975.000,00	
4.4.90.51.00.00	0130000000	Obras e Instalações		90.000,00	
4.4.90.51.00.00	0101000000	Obras e Instalações		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	0102000000	Obras e Instalações		1.000,00	
4.4.90.51.00.00	0124054000	Obras e Instalações		1.150.000,00	
4.4.90.51.00.00	0117000000	Obras e Instalações		250.000,00	
4.4.90.52.00.00	0100000000	Equipamentos e Material Permanente		606.500,00	
4.4.90.52.00.00	0130000000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	0101000000	Equipamentos e Material Permanente		130.000,00	
4.4.90.52.00.00	0102000000	Equipamentos e Material Permanente		111.000,00	
4.4.90.52.00.00	0115049000	Equipamentos e Material Permanente		90.000,00	
4.4.90.52.00.00	0146008000	Equipamentos e Material Permanente		31.000,00	
4.4.90.52.00.00	0129056000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	0129099000	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	
4.4.90.61.00.00	0100000000	Aquisição de Imóveis		150.000,00	
4.6.00.00.00.00		Amortização da Dívida			252.000,00
4.6.90.00.00.00		Aplicações Diretas			252.000,00
4.6.90.71.00.00	0100000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		252.000,00	
9.0.00.00.00.00		Reserva de Contingência			600.000,00



QUADRO DE CONSOLIDAÇÃO GERAL - NATUREZA DE DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
9.9.00.00.00.00		Reserva de Contingência			600.000,00
9.9.99.00.00.00		A Definir (ou Reserva de Contingência)			600.000,00
9.9.99.99.99.00	0100000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	600.000,00		
TOTAL					55.432.647,28

RESUMO

Pessoal e Encargos Sociais	27.944.501,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	20.932.645,44
TOTAL DAS Despesas Correntes	48.877.147,28
Investimentos	5.703.500,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	252.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CAPITAL	5.955.500,00
Reserva de Contingência	600.000,00
***** TOTAL GERAL *****	55.432.647,28

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
1.1.10.00.00.00	Impostos	
1.1.13.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	
1.1.13.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.13.03.10.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.13.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.13.03.11.01	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Atividade	1% referente à alínea "d", parcela não sujeita à DDU
1.1.13.03.40.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	
1.1.13.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	
1.1.13.03.41.01	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante apuração e coleta
1.1.18.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	
1.1.18.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.18.01.10.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.18.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.18.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.18.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.18.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.18.01.19.00	Dedução do IPTU	
1.1.18.01.40.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	
1.1.18.01.41.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	
1.1.18.02.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.18.02.30.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.18.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.18.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
1.1.18.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
1.1.18.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
1.1.20.00.00.00	Taxas	
1.1.21.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.21.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.21.01.10.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.21.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.21.01.11.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	
1.1.21.01.11.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	
1.1.21.01.12.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	
1.1.21.01.12.04	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	"Qualquer lei específica que estabeleça o pagamento da taxa, com base na Lei nº 1007
1.1.21.01.13.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	
1.1.21.01.13.03	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	"Qualquer lei específica que estabeleça o pagamento da taxa, com base na Lei nº 1007
1.1.21.01.14.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	
1.1.21.01.14.03	Taxa de Lic. p/ Func. de Estabelecimento - Dívida Ativa	"Qualquer lei específica que estabeleça o pagamento da taxa, com base na Lei nº 1007
1.1.22.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.22.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.22.01.10.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.22.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1.1.22.01.11.01	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	
1.1.22.01.11.02	Taxa de Cemitérios	
1.1.22.01.11.03	Taxa de Emissão de Certidão	
1.1.22.01.11.04	Taxa de Emissão Bloco do Produtor	
1.2.00.00.00.00	Contribuições	
1.2.40.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.40.00.10.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.40.00.11.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.20.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.21.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.21.00.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.21.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	



QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.21.00.11.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários -	
1.3.21.00.11.11	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	
1.3.21.00.11.12	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	
1.3.21.00.11.20	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários V	
1.3.21.00.11.21	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Re	"Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1.3.21.00.11.22	Receita De Rem. De Depositos Bancarios De Recursos	"Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1.3.21.00.11.23	Receita De Remuneração De Outros Depositos Bancari	"Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1.3.21.00.11.30	Receita De Remuneração De Outros Depositos Ban	
1.3.21.00.11.31	Receita De Remuneração De Outros Depositos Bancari	"Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1.6.00.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.10.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.10.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.10.01.10.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.10.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	
1.6.10.01.11.01	Serviços de Venda de Editais	"Constituição Federal, art. 173
1.6.10.01.11.02	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e T	"Constituição Federal, art. 173
1.6.10.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.10.02.10.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.10.02.11.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.10.00.00.00	Transferências da União - Específica F/M	
1.7.18.00.00.00	Transferências da União - Específica F/M	
1.7.18.01.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.18.01.20.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	
1.7.18.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	
1.7.18.01.29.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	
1.7.18.01.30.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	
1.7.18.01.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º	
1.7.18.01.40.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	
1.7.18.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º	
1.7.18.01.50.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	
1.7.18.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	
1.7.18.01.59.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	
1.7.18.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	
1.7.18.02.60.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.18.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princ	
1.7.18.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	
1.7.18.03.10.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.18.03.11.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.18.03.11.10	ATENÇÃO BÁSICA FIXA	
1.7.18.03.11.11	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica Fixo	
1.7.18.03.11.20	ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PAB VARIÁVEL)	
1.7.18.03.11.21	PAB Variável - Piso de Atenção Básica Variável	
1.7.18.03.11.22	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
1.7.18.03.11.23	PMAQ - Prog.de Melhoria do Acesso e da Qualidade	
1.7.18.03.11.24	NASF - Nucleo de Apoio à Saúde da Família	
1.7.18.03.11.25	Saúde Bucal - SB	
1.7.18.03.11.40	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
1.7.18.03.11.41	Teto Município da Média e Alta Complexidade Ambulat	
1.7.18.03.11.60	VIGILÂNCIA A SAÚDE	
1.7.18.03.11.61	Vigilância Sanitária	
1.7.18.03.11.62	Agente de Combate a Endemias - ACE	
1.7.18.03.11.80	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1.7.18.03.11.81	Assistência Farmacêutica Básica	
1.7.18.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	
1.7.18.05.00.10	Transferências do Salário Educação	
1.7.18.05.00.11	Transferências do Salário Educação - Principal	



QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.18.05.00.20	<u>Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</u>	
1.7.18.05.00.21	PNAE - Ensino Fundamental	
1.7.18.05.00.22	PNAE - AEE (Educação Especial)	
1.7.18.05.00.23	PNAE- EJA	
1.7.18.05.00.24	PNAE- Creche	
1.7.18.05.00.25	PNAE- Pré-escola	
1.7.18.05.40.00	<u>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa</u>	
1.7.18.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	
1.7.18.06.00.00	<u>Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC</u>	
1.7.18.06.10.00	<u>Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC</u>	
1.7.18.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC	
1.7.18.06.19.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC	
1.7.18.12.00.00	<u>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social</u>	
1.7.18.12.10.00	<u>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social</u>	
1.7.18.12.10.90	<u>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social</u>	
1.7.18.12.11.00	<u>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social</u>	
1.7.18.12.11.01	PROGRAMA INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA -	
1.7.18.12.11.02	IGD- SUAS	
1.7.18.12.11.03	PISO BASICO FIXO - FNAS	
1.7.18.12.11.04	SERV DE FORTALECIMETNO DE VINCULOS - FNAS	
1.7.20.00.00.00	<u>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas</u>	
1.7.28.00.00.00	<u>Transferências dos Estados - Específica F/M</u>	
1.7.28.01.00.00	<u>Participação na Receita dos Estados</u>	
1.7.28.01.10.00	<u>Cota-Parte do ICMS</u>	
1.7.28.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.28.01.19.00	Cota-Parte do ICMS - DEDUÇÃO do Principal	
1.7.28.01.20.00	<u>Cota-Parte do IPVA</u>	
1.7.28.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.28.01.29.00	Cota-Parte do IPVA - DEDUÇÃO do Principal	
1.7.28.01.40.00	<u>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio</u>	
1.7.28.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	
1.7.28.01.50.00	<u>Outras Participações na Receita dos Estados</u>	
1.7.28.01.51.00	<u>Outras Participações na Receita dos Estados - Princi</u>	
1.7.28.01.51.01	Cota Parte do Fundo de Transporte de Habitação - FE	
1.7.28.03.00.00	<u>Transferência de Recursos do Estado para Programas</u>	
1.7.28.03.10.00	<u>Transferência de Recursos do Estado para Programa</u>	
1.7.28.03.11.00	<u>Transferência de Recursos do Estado para Programa</u>	
1.7.28.03.11.01	Atenção Básica Estadual - PSF	
1.7.28.03.11.05	Prog.Apoio Desenv.e Implem.Cons.Interm.Saúde - PAI	
1.7.28.10.00.00	<u>Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito</u>	
1.7.28.10.20.00	<u>Transferências de Convênio dos Estados Destinadas</u>	
1.7.28.10.21.00	<u>Transferências de Convênios para a Merenda Escola</u>	
1.7.28.10.21.01	Transporte Escolar - SEDUC	
1.7.28.10.21.02	Transporte Escolar - FETHAB	
1.7.28.10.90.00	<u>Outras Transferências de Convênio dos Estados</u>	
1.7.28.10.91.00	<u>Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr</u>	
1.7.28.10.91.02	CO FINANCIAMENTO	
1.7.28.99.00.00	<u>Outras Transferências dos Estados</u>	
1.7.28.99.10.00	<u>Outras Transferências dos Estados</u>	
1.7.28.99.11.00	<u>Outras Transferências dos Estados - Principal</u>	
1.7.28.99.11.04	Fundo Partilhado de Investimentos - Fumis	
1.7.50.00.00.00	<u>Transferências de Outras Instituições Públicas</u>	
1.7.58.00.00.00	<u>Transferências de Outras Instituições Públicas - Específ</u>	
1.7.58.01.00.00	<u>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção</u>	
1.7.58.01.10.00	<u>Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã</u>	
1.7.58.01.11.00	<u>Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã</u>	
1.7.58.01.11.01	Transferencia Rec. do Fundo de Manut. Desenv. Educa	



QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.00.00.00.00	<u>Outras Receitas Correntes</u>	
1.9.20.00.00.00	<u>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</u>	
1.9.22.00.00.00	<u>Restituições</u>	
1.9.22.99.00.00	<u>Outras Restituições</u>	
1.9.22.99.10.00	<u>Outras Restituições</u>	
1.9.22.99.11.00	Outras Restituições - Principal	"Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472 de 7 de dezembro de 1992
1.9.90.00.00.00	<u>Demais Receitas Correntes</u>	
1.9.90.99.00.00	<u>Outras Receitas</u>	
1.9.90.99.10.00	<u>Outras Receitas - Primárias</u>	
1.9.90.99.10.90	<u>Outras Receitas - Primárias - Principal</u>	
1.9.90.99.11.00	<u>Outras Receitas - Primárias - Principal</u>	
1.9.90.99.11.01	Outras Receitas Diversas	"Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.220 de 17 de março de 1964
1.9.90.99.11.90	<u>Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros</u>	
1.9.90.99.12.00	<u>Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros</u>	
1.9.90.99.12.02	Outras Multas e Juros de Mora	"Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.220 de 17 de março de 1964
1.9.90.99.12.90	<u>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa</u>	
1.9.90.99.13.00	<u>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa</u>	
1.9.90.99.13.01	Dívida Ativa de Outras Receitas	"Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.220 de 17 de março de 1964
1.9.90.99.13.90	<u>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros</u>	
1.9.90.99.14.00	<u>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros</u>	
1.9.90.99.14.01	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outras Receitas	"Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.220 de 17 de março de 1964
2.0.00.00.00.00	<u>Receitas de Capital</u>	
2.4.00.00.00.00	<u>Transferências de Capital</u>	
2.4.10.00.00.00	<u>Transferências da União e de suas Entidades</u>	
2.4.18.00.00.00	<u>Transferências da União</u>	
2.4.18.10.00.00	<u>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</u>	
2.4.18.10.20.00	<u>Transferências de Convênio da União destinadas a P</u>	
2.4.18.10.21.00	<u>Transferências de Convênio da União destinadas a P</u>	
2.4.18.10.21.01	Construção da Unidade Escolar	
2.4.18.10.70.00	<u>Transferências de Convênios da União destinadas a</u>	
2.4.18.10.71.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro	
2.4.18.10.90.00	<u>Outras Transferências de Convênios da União</u>	
2.4.18.10.91.00	<u>Outras Transferências de Convênios da União - Princ</u>	
2.4.18.10.91.01	Transf. de Recurso PAC II	

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - PPA 2018 / LOA 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:43:17
Página.: 1

QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	RESERVA	DESPESAS	DESPESAS	TOTAL
ÓRGÃO	UNIDADE		DOTAÇÃO	CORRENTES	DE CAPITAL	
01		CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	0,00	3.280.000,00	120.000,00	3.400.000,00
	00100	GABINETE DO PRESIDENTE	0,00	935.000,00	0,00	935.000,00
	00200	SECRETARIA DA CAMARA	0,00	2.345.000,00	120.000,00	2.465.000,00
02		PREFEITURA DE ALTO TAQUARI	0,00	25.456.943,88	5.569.000,00	31.025.943,88
	01000	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.756.001,84	10.000,00	1.766.001,84
	02000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	4.140.326,47	562.000,00	4.702.326,47
	05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. E TUR	0,00	765.500,00	308.000,00	1.073.500,00
	06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	7.135.765,57	418.000,00	7.553.765,57
	07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB	0,00	9.010.000,00	4.201.000,00	13.211.000,00
	10000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	0,00	397.000,00	53.000,00	450.000,00
	14000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.215.600,00	12.000,00	2.227.600,00
	15000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	36.750,00	5.000,00	41.750,00
03		FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	474.700,00	33.500,00	508.200,00
	11000	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	474.700,00	33.500,00	508.200,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	6.902.000,00	90.000,00	6.992.000,00
	15000	FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO	0,00	384.000,00	90.000,00	474.000,00
	16000	FUNDO MAN DES EDUCACAO BASICA - FUNDEB	0,00	6.518.000,00	0,00	6.518.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	9.313.503,40	143.000,00	9.456.503,40
	13000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	9.313.503,40	143.000,00	9.456.503,40
06		RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	99900	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
07		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	17000	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	18000	COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
		TOTAL	600.000,00	48.877.147,28	5.955.500,00	55.432.647,28

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020

Hora.: 14:45:01

Página.: 1

DEMONSTRATIVOS DAS VINCULAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO POR AÇÕES

FONTE: 0115038000 Aplicação Financeira - FNDE		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1321001122 - Receita De Rem. De Depósitos Bancários De Recursos	84.000,00	2041 - Executar o PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	04	150	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	8080 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE	84.000,00	
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	84.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						84.000,00	

FONTE: 0115049000 Salário Educação - FNDE		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1718050011 - Transferências do Salário Educação - Principal	390.000,00	2041 - Executar o PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	04	150	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	8080 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE	390.000,00	
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	390.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						390.000,00	

FONTE: 0115051000 Merenda Escolar - FNDE		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1718050021 - PNAE - Ensino Fundamental	63.936,00	2039 - Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar	02	060	12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	8040 - Gestao do Sistema Educacao	67.048,00	
1718050022 - PNAE - AEE (Educação Especial)	1.166,00	2110 - Executar o Progr. Nac. de Alimen. a Criança	02	060	12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	8020 - Manutencao e Revitalizacao do Ensino	105.000,00	
1718050023 - PNAE - EJA	2.176,00								
1718050024 - PNAE - Creche	72.546,00								
1718050025 - PNAE - Pré-escola	32.224,00								
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	172.048,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						172.048,00	

FONTE: 0115052000 Transporte Escolar - FNDE		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1718054100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	15.729,65	2034 - Manter o Transporte Escolar	02	060	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	8030 - Apoio Educacional	15.729,65	
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	15.729,65	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						15.729,65	

FONTE: 0117000000 Contribuição Iluminação Pública		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Outras Areas			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	350.000,00	1024 - Ampliar a Rede de Iluminação Publica - FMIP	02	070	25 - Energia	752 - Energia Elétrica	9210 - Cidade Bonita	250.000,00	
		2052 - Manter a Rede de Iluminação Pública - FMIP	02	070	25 - Energia	751 - Conservação de	9210 - Cidade Bonita	100.000,00	
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	350.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						350.000,00	

FONTE: 0118000000 FUNDEB - Mínimo 60%		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Fundeb			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1758011101 - Transferencia Rec. do Fundo de Manut. Desenv. Educação	3.900.000,00	2103 - REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAC BASICA FUNDAMENTAL -	04	160	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	8090 - Desenvolvimento do Ensino Basico	2.693.000,00	
		2104 - REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCACAO BASICA INFANTIL - 60%	04	160	12 - Educação	365 - Educação Infantil	8090 - Desenvolvimento do Ensino Basico	1.207.000,00	
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	3.900.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						3.900.000,00	

FONTE: 0118036000 Aplic. Finan. - FUNDEB 60%		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Fundeb			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1321001111 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	2103 - REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAC BASICA FUNDAMENTAL -	04	160	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	8090 - Desenvolvimento do Ensino Basico	10.000,00	
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	10.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						10.000,00	

FONTE: 0119000000 FUNDEB - Máximo 40%		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Fundeb			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1758011101 - Transferencia Rec. do Fundo de Manut. Desenv. Educação	2.600.000,00	2105 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUC BASICA FUNDAM - 40%	04	160	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	8090 - Desenvolvimento do Ensino Basico	452.000,00	
		2106 - MANTER AS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA INFANTIL - 40%	04	160	12 - Educação	365 - Educação Infantil	8090 - Desenvolvimento do Ensino Basico	2.148.000,00	
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	2.600.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						2.600.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020

Hora.: 14:45:07

Página.: 2

DEMONSTRATIVOS DAS VINCULAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO POR AÇÕES

FONTE: 0119037000 Aplic. Finan. - FUNDEB 40%		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Fundeb			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1321001112 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	2106 - MANTER AS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA INFANTIL - 40%	04	160	12 - Educação	365 - Educação Infantil	8090 - Desenvolvimento do Ensino Basico	8.000,00	
TOTAL DAS DISPONILIDADES NA FONTE	8.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						8.000,00	

FONTE: 0122055000 Transporte Escolar - SEDUC		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1728102101 - Transporte Escolar - SEDUC	198.587,92	2034 - Manter o Transporte Escolar	02	060	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	8030 - Apoio Educacional	198.587,92	
TOTAL DAS DISPONILIDADES NA FONTE	198.587,92	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						198.587,92	

FONTE: 0124054000 Convenios da Uniao		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Outras Areas			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
2418102101 - Construção da Unidade Escolar	150.000,00	1046 - Ampliar o Sistema de Água e Serviços Complementares	02	070	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	9240 - Abastecimento de Água	550.000,00	
2418107100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	500.000,00	1182 - Executar Programa - PAC 2	02	070	15 - Urbanismo	451 - Infra-estrutura	9420 - Urbanização, regularização fundiária	500.000,00	
2418109101 - Transf. de Recurso PAC II	500.000,00	1185 - Construção de Unidades Escolares	02	060	12 - Educação	365 - Educação Infantil	8020 - Manutenção e Revitalização do Ensino	100.000,00	
TOTAL DAS DISPONILIDADES NA FONTE	1.150.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						1.150.000,00	

FONTE: 0129008000 Piso Básico Fixo - FNAS		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1718121103 - PISO BASICO FIXO - FNAS	86.400,00	2118 - Manter as Atividades da Secretaria	02	140	08 - Assistência	244 - Assistência Especial	6050 - Gestao do Sistema de Assistencia	2.000,00	
1718121104 - SERV DE FORTALECIMETNO DE VINCULOS - FNAS	25.000,00	2168 - Executar Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF	03	110	08 - Assistência	244 - Assistência Especial	6120 - Serviços de Proteção e Atendimento	80.000,00	
		2169 - Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças,	03	110	08 - Assistência	241 - Assistência ao Idoso	6080 - Serviços de Convivência e	29.400,00	
TOTAL DAS DISPONILIDADES NA FONTE	111.400,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						111.400,00	

FONTE: 0129056000 IGD-PBF		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1718121101 - PROGRAMA INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - IDG - BF	18.000,00	2180 - Ações do índice de gestão descentralizada Bolsa Família - IGD	03	110	08 - Assistência	244 - Assistência Especial	6050 - Gestao do Sistema de Assistencia	18.000,00	
TOTAL DAS DISPONILIDADES NA FONTE	18.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						18.000,00	

FONTE: 0129099000 Outras acoes FNAS		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1718121102 - IGD- SUAS	16.800,00	2072 - Manter as Atividades do Fundo de Assistência Social	03	110	08 - Assistência	244 - Assistência Especial	6050 - Gestao do Sistema de Assistencia	27.800,00	
1728109102 - CO FINANCIAMENTO	29.000,00	2171 - Ações do índice de gestão descentralizada - IGD SUAS	03	110	08 - Assistência	244 - Assistência Especial	6050 - Gestao do Sistema de Assistencia	18.000,00	
TOTAL DAS DISPONILIDADES NA FONTE	45.800,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						45.800,00	

FONTE: 0130000000 FETHAB		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Outras Areas			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1728015101 - Cota Parte do Fundo de Transporte de Habitação -	750.000,00	1047 - Construir Estradas, Pontes, Bueiros, Mata-Burros e Serviços	02	070	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	4010 - Malha Viaria Rural	90.000,00	
		2022 - Conservar e Recuperar Estradas Vincinais	02	070	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	4010 - Malha Viaria Rural	250.000,00	
		2024 - Manter Atividades de Viação e Obras	02	070	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	4010 - Malha Viaria Rural	410.000,00	
TOTAL DAS DISPONILIDADES NA FONTE	750.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						750.000,00	

FONTE: 0130061000 Transporte Escolar - FETHAB		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1728102102 - Transporte Escolar - FETHAB	72.000,00	2034 - Manter o Transporte Escolar	02	060	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	8030 - Apoio Educacional	72.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020

Hora.: 14:45:07

Página.: 3

DEMONSTRATIVOS DAS VINCULAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO POR AÇÕES

FONTE: 0130061000 Transporte Escolar - FETHAB		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação		
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais						
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	72.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						72.000,00

FONTE: 0142008000 FES-ATENCAO BASICA		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde		
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais						
1728031101 - Atenção Básica Estadual - PSF	200.000,00	2091 - Manter o Programa Saude da Familia - PSF	05	130	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	7010 - Atencao Basica a Saude	195.000,00
		2203 - Manter o Programa Diabetes Millitus	05	130	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	7010 - Atencao Basica a Saude	5.000,00
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	200.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						200.000,00

FONTE: 0143055000 FUMIS		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social		
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais						
1728991104 - Fundo Partilhado de Investimentos - Fumis	20.000,00	2118 - Manter as Atividades da Secretaria	02	140	08 - Assistência	244 - Assistência Especial	6050 - Gestao do Sistema de Assistencia	20.000,00
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	20.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						20.000,00

FONTE: 0146008000 Atencao Basica		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde		
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais						
1718031111 - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica Fixo	278.964,00	2091 - Manter o Programa Saude da Familia - PSF	05	130	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	7010 - Atencao Basica a Saude	58.000,00
1718031123 - PMAQ - Prog.de Melhoria do Acesso e da Qualidade	180.000,00	2096 - Manter a Atenção Basica	05	130	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	7010 - Atencao Basica a Saude	400.964,00
1718031124 - NASF - Nucleo de Apoio à Saúde da Família	96.000,00	2187 - Manter o NASF Núcleo de apoio a saúde da familia	05	130	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	7010 - Atencao Basica a Saude	96.000,00
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	554.964,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						554.964,00

FONTE: 0146010000 PSF		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde		
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais						
1718031121 - PAB Variável - Piso de Atenção Básica Variável	360.000,00	2091 - Manter o Programa Saude da Familia - PSF	05	130	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	7010 - Atencao Basica a Saude	360.000,00
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	360.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						360.000,00

FONTE: 0146011000 Saude Bucal		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde		
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais						
1718031125 - Saúde Bucal - SB	133.920,00	2093 - Manter a Saúde Bucal	05	130	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	7010 - Atencao Basica a Saude	133.920,00
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	133.920,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						133.920,00

FONTE: 0146012000 ACS		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde		
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais						
1718031122 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	308.750,00	2095 - Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	05	130	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	7010 - Atencao Basica a Saude	308.750,00
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	308.750,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						308.750,00

FONTE: 0146013000 Farmacia		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde		
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais						
1718031181 - Assistência Farmacêutica Básica	55.593,60	2084 - Manter a Assistência Farmacêutica Básica	05	130	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e	7030 - Assistencia Farmaceutica	55.593,60
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	55.593,60	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						55.593,60

FONTE: 0146015000 Vigilancia em Saude		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde		
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais						
1718031161 - Vigilância Sanitária	55.389,48	2098 - Manter ações de Vigilância Sanitária	05	130	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	7040 - Vigilancia em Saude	55.389,48
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	55.389,48	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						55.389,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020

Hora.: 14:45:08

Página.: 4

DEMONSTRATIVOS DAS VINCULAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO POR AÇÕES

FONTE: 0146016000 ACE		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1718031162 - Agente de Combate a Endemias - ACE	81.250,00	2095 - Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	05	130	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	7010 - Atencao Basica a Saude	81.250,00	
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	81.250,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						81.250,00	

FONTE: 0146017000 MAC		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1718031141 - Teto Municipio da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	247.672,32	2097 - Manter a Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	05	130	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e	7020 - Atencao a Media e Alta Complexidade	247.672,32	
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	247.672,32	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						247.672,32	

FONTE: 0146038000 Aplic. Fin. - FNS		TIPO DE RECURSOS: Vinculado				ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde			
ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	FINALIDADE DE APLICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAM.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	R\$	
Especificações receitas		projetos/atividades/operações especiais							
1321001121 - Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de	34.000,00	2096 - Manter a Atenção Basica	05	130	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	7010 - Atencao Basica a Saude	34.000,00	
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES NA FONTE	34.000,00	TOTAL DAS VINCULAÇÕES DA FONTE NAS FINALIDADES PROPOSTAS						34.000,00	

TOTAL GERAL DAS DISPONIBILIDADES NAS FONTES VINCULADAS		TOTAL GERAL DAS VINCULAÇÕES DAS FONTES NAS FINALIDADES PROPOSTA						
	11.927.104,97							11.927.104,97

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
0.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
1.001	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1.003	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1.004	Desapropriar e Adquirir Imóveis	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1.005	Adquirir Equipamentos e Material Permanente da Administração de Receitas	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1.007	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.008	Adquirir Veículo para atender a Secretaria	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1.009	Realizar Obras do Lago do Parque Taquari	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1.010	Construir, Ampliar e Reformar o Almoarifado Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.011	Implantar o Pequenas Indústrias	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.012	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.014	Construir, Ampliar e Reformar o Paço Municipal	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.015	Construir o Matadouro Municipal	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1.016	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.017	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1.019	Construir e Ampliar Praças, Parques e Jardins	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1.020	Pavimentar Vias Públicas	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.021	Adquirir Equipamentos e Material Permanente - DAE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.022	Implantar Guias, Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.023	Implantar a Rede de Esgoto Sanitário	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.024	Ampliar a Rede de Iluminação Pública - FMIP	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1.025	Implantar o Aeroporto Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.026	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1.027	Implantar Aquecimento e Cobertura na Piscina da Escola Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.028	Construir/ Ampl. Quadras, Praças Esportivas, M. Campo e Pistas e Ginásios Esportivos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.029	Adquirir Ônibus para atender o Esporte	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.030	Implantar o Aterro Sanitário	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.031	Combater a Erosão e Recuperação Areas Degradadas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.032	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:46:58
Página.: 2

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
1.033	Construir, Ampliar e Reformar o Cemitério Municipal	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1.034	Implantar a Rede de Drenagem no Lago Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.037	Fornecer Material para Auxílio Moradia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.040	Construir Unidades Habitacionais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.045	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1.046	Ampliar o Sistema de Água e Serviços Complementares	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
1.047	Construir Estradas, Pontes, Bueiros, Mata-Burros e Serviços Complementares	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
1.048	Reformar e Ampliar o Parque de Exposição	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
1.049	Construir Portal de Entrada no Município	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.050	Adquirir Veículo para atender a Secretaria Mun. de Saúde	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.061	Adquirir Veículo para atender o Gabinete do Prefeito	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.062	Adquirir Veículo para atender a Sec. Mun. de Assistência Social	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.066	Ampliar o Prédio da Câmara	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1.071	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1.083	Construir Centro de Eventos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.098	Construir Calçadas e Passeios Públicos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.100	Construir Acessos p/ Deficientes Físicos nos Lougradouros Públicos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.104	Implantar o Distrito Industrial	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.108	Ampliar a Sinalização Horizontal e Vertical	20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00
1.109	Construir Lombadas e Redutores de Velocidade	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
1.137	Implantar o Terminal Rodoviário	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.182	Executar Programa - PAC 2	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
1.185	Construção de Unidades Escolares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1.189	Ampliar o prédio do CRAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.191	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2.001	Manter o Gabinete do Presidente	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
2.002	Conservar o Prédio da Câmara	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.003	Contribuir para a Previdência Social	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.004	Manter o Gabinete do Prefeito	499.000,00	9.000,00	0,00	508.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:46:58
Página.: 3

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
2.006	Manter a Assessoria e Consultoria	1.257.001,84	0,00	0,00	1.257.001,84
2.008	Manter as Atividades da Secretaria	2.229.000,00	0,00	0,00	2.229.000,00
2.009	Pagar Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.011	Manter as Delegacias de Polícia Civil e Militar	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.012	Qualificar o Servidor Municipal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.015	Recolher Encargos com A.M.M./C.N.M.	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.016	Manter as Atividades da Administração de Receitas	671.000,00	0,00	0,00	671.000,00
2.017	Pagar Precatórios Judiciais	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.018	Efetuar Amortização da Dívida Interna	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
2.019	Pagar Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.021	Recolher a Contribuição ao PASEP	554.326,47	0,00	0,00	554.326,47
2.022	Conservar e Recuperar Estradas Vincinais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.023	Conservar e Restaurar Pontes, Bueiros e Mata Burros	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.024	Manter Atividades de Viação e Obras	1.570.000,00	10.000,00	0,00	1.580.000,00
2.027	Manter as Atividades da Secretaria	728.500,00	5.000,00	0,00	733.500,00
2.029	Manter Atividades da Secretaria	2.089.000,00	0,00	0,00	2.089.000,00
2.031	Capacitar Professores e Servidores da Educação	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.032	Manter o Ensino Fundamental	1.403.000,00	0,00	0,00	1.403.000,00
2.034	Manter o Transporte Escolar	514.317,57	0,00	0,00	514.317,57
2.038	Pagar Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.039	Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar	182.048,00	0,00	0,00	182.048,00
2.041	Executar o PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	384.000,00	90.000,00	0,00	474.000,00
2.043	Manter o Ensino Infantil - MEI	1.165.500,00	0,00	0,00	1.165.500,00
2.046	Manter as Atividades da Cultura	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.047	Realizar Eventos Alusivos a Datas Comemorativas	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.048	Manter as Atividades da Secretaria	2.702.000,00	0,00	0,00	2.702.000,00
2.049	Executar a Limpeza, Coleta e Destinação do Lixo	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.050	Conservar/Restaurar Praças Parques e Jardins	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.051	Manter o Projeto Musicalizando	90.000,00	15.000,00	0,00	105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:46:58
Página.: 4

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
2.052	Manter a Rede de Iluminação Pública - FMIP	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.054	Manter a Rede de Abastecimento Água	1.150.000,00	25.000,00	0,00	1.175.000,00
2.055	Manter as Atividades do Esporte e Lazer	337.000,00	0,00	0,00	337.000,00
2.057	Conservar Unidades Esportivas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.058	Manter as Atividades de Planejamento	564.000,00	0,00	0,00	564.000,00
2.060	Manter as Atividades da Secretaria	346.000,00	0,00	0,00	346.000,00
2.061	Manter as Atividades do SIM - Serviço de Inspeção Municipal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.072	Manter as Atividades do Fundo de Assistência Social	138.300,00	8.500,00	0,00	146.800,00
2.075	Pagar Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.084	Manter a Assistência Farmacêutica Básica	55.593,60	0,00	0,00	55.593,60
2.088	Reformar Unidades Básicas de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
2.090	Manter o Tratamento Médico Fora do Domicílio - TFD	930.000,00	0,00	0,00	930.000,00
2.091	Manter o Programa Saúde da Família - PSF	2.435.964,00	50.000,00	0,00	2.485.964,00
2.093	Manter a Saúde Bucal	133.920,00	0,00	0,00	133.920,00
2.095	Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	483.000,00	0,00	0,00	483.000,00
2.096	Manter a Atenção Básica	409.964,00	25.000,00	0,00	434.964,00
2.097	Manter a Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	1.779.672,32	0,00	0,00	1.779.672,32
2.098	Manter ações de Vigilância Sanitária	55.389,48	10.000,00	0,00	65.389,48
2.099	Manter Ações de Vigilância Epidem. e Amb. em Saúde	5.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
2.100	Realizar Eventos relacionados a Indústria e Comércio	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.101	Implantar o Banco do Povo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.102	Realizar a Feira Agropecuária	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.103	REMUNERAÇÃO MAGIST. EDUCAC. BASICA FUNDAMENTAL - 60%	2.703.000,00	0,00	0,00	2.703.000,00
2.104	REMUNERAÇÃO MAGIST. EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 60%	1.207.000,00	0,00	0,00	1.207.000,00
2.105	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUC BASICA FUNDAM - 40%	452.000,00	0,00	0,00	452.000,00
2.106	MANTER AS ATIVIDADES. EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 40%	2.156.000,00	0,00	0,00	2.156.000,00
2.107	Realizar Eventos relacionados ao Turismo	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.108	Manter as Ações Adm. da Secretaria Mun. de Saúde	2.531.000,00	0,00	0,00	2.531.000,00
2.110	Executar o Progr. Nac. de Alimen. a Criança	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:46:58
Página.: 5

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
2.112	Apoiar o Ensino Superior	374.400,00	0,00	0,00	374.400,00
2.115	Conservar as Vias Publicas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.117	Contribuir com o Consórcio Interm. Desenvolvimento Economico, Social e Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.118	Manter as Atividades da Secretaria	1.967.000,00	10.000,00	0,00	1.977.000,00
2.121	Manter a Verba Indenizatória	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.125	Realizar Concurso Publico/Processos Seletivos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.130	Manter o Conselho Municipal de Saúde	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.133	Manter as Atividades do Legislativo	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.134	Realizar Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.140	Manter o Conselho da Educação/Fundeb/Alimentação Transp Escolar e Afins	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.147	Conservar Unidades Escolares	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.150	Manter Internet Gratuita a População	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.152	Manter o Programa de Atenção a Mulher Vítima de Violência	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.153	Manter Convênios com entidades Beneficentes	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.158	Manter Área de Lazer	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.162	Manter a Feira Coberta	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
2.163	Executar o Programa Fazendo o Futuro	96.500,00	0,00	0,00	96.500,00
2.168	Executar Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF	86.000,00	5.000,00	0,00	91.000,00
2.169	Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças, Adolescentes e Idosos	57.400,00	6.000,00	0,00	63.400,00
2.171	Ações do índice de gestão descentralizada - IGD SUAS	17.000,00	3.000,00	0,00	20.000,00
2.172	Serviço de Acolhimento Institucional e Família Acolhedora	45.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
2.175	Contribuir c/ Consórcio Interm. de Saúde - PAICL	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.177	Manter o Conselho Tutelar do Menor e Adolescente	21.750,00	0,00	0,00	21.750,00
2.180	Ações do índice de gestão descentralizada Bolsa Família - IGD PBF	13.000,00	5.000,00	0,00	18.000,00
2.187	Manter o NASE Núcleo de apoio a saúde da família	90.000,00	6.000,00	0,00	96.000,00
2.188	Manter o Conselho de Assistência Social	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.203	Manter o Programa Diabetes Millitus	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.204	Promover o dia da Criança	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.205	Manter os Conselhos Municipais	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

Orçamento - 2020

Data.: 06/01/2020
Hora.: 14:46:58
Página.: 6

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
2.206	Manter o Programa Realizando Sonhos, Construindo Cidadania	98.600,00	0,00	0,00	98.600,00
2.207	Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Rural	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.208	Manter o Programa Casamento Comunitário	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.211	Implantar o Programa de Municipalização do Trânsito	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.215	Manter a Casa Mortuária e Cemitério Municipal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.216	Implantar a Casa do Artesão	2.000,00	10.000,00	0,00	12.000,00
2.218	Manter a Fundação Municipal de Saúde	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.222	Manter o Canil Municipal	140.000,00	10.000,00	0,00	150.000,00
2.223	Manter o Fundo da Infancia e Adolescencia	15.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
2.224	Manter atividades da secretaria	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
Total.....:		48.877.147,28	5.955.500,00	600.000,00	55.432.647,28

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
MATO GROSSO**
Orçamento - 2020

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA					
Receita Arrecada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2019				Receita Prevista Para o Exercício Corrente	Receita Prevista Para o Exercício de 2020
Classificação	2016 R\$	2017 R\$	2018 R\$		
RECEITAS CORRENTES	42.044.240,14	45.080.469,13	54.803.115,84	47.147.438,65	54.282.647,28
RECEITAS DE CAPITAL	1.829.018,89	1.335.401,10	4.911.491,32	9.705.000,00	1.150.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS					
A CLASSIFICAR					
Total.....:	43.873.259,03	46.415.870,23	59.714.607,16	56.852.438,65	55.432.647,28

DESPESA

Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2019				Exercício Corrente	Despesa Fixada Para o Exercício 2020
Classificação	2016 R\$	2017 R\$	2018 R\$		
DESPESAS CORRENTES	39.032.358,60	39.976.414,67	45.622.871,61	43.357.523,51	48.727.147,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.945.514,22	2.153.024,83	13.868.604,10	12.894.915,14	6.105.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	600.000,00	600.000,00
Total.....:	41.977.872,82	42.129.439,50	59.491.475,71	56.852.438,65	55.432.647,28

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



UNIDADE ADMINISTRATIVA SEGUNDO A FINALIDADE A-22, P.U LEI Nº 4320/1964

Órgão: 01-CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Unidade: 00100-GABINETE DO PRESIDENTE

Legislação: *Regimento Interno*

[Campo de Atuação]

Compete ao gabinete do presidente as funções administrativas, financeiras e diretivas de todas as atividades internas do Legislativo, além de representá-lo em todas as entidades oficiais do Município, e a Secretaria da Câmara compete auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos legislativos, na administração interna, responsabilizando-se pela limpeza, compras, expediente, situação de cada servidor, fornecimento de certidões, contratos e decisões com a devida autorização do Presidente, e, ainda se responsabiliza pelo setor contábil e financeiro do legislativo, procedendo o registro em livros próprios de todos os atos oficiais do Município, etc.

Órgão: 02-PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Unidade: 01000-GABINETE DO PREFEITO

Legislação: *Lei nº 00390/2004*

[Campo de Atuação]

Compete ao gabinete do prefeito entre outras tarefas melhorar e ampliar os serviços públicos e ações planejadas, praticado e princípio da transparência e controle dos atos de administração, representar o município em juízo e fora dele, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas e outros atos administrativos, enviar ao legislativo os projetos de sua exclusiva competência, encaminhar ao Tribunal de Contas as contas do exercício findo etc.

Unidade: 02000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Legislação: *Lei nº 00390/2004*

[Campo de Atuação]

Desempenhar a organização e controle do funcionamento do expediente da prefeitura municipal, do arquivo dos documentos administrativos, do protocolo e zeladora interna, executar atividades de recrutamento e seleção de pessoal através de concurso público, promover treinamento de pessoal do quadro de servidores públicos, zelar pela aplicação das disposições do estatuto dos servidores públicos municipais, controle funcional e demais atividades da administração e pessoal, zelar pela padronização, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de todo material utilizado na prefeitura municipal, realizar o tombamento, o registro e inventário dos bens móveis e imóveis da administração pública municipal, zelar pela proteção, conservação e manutenção dos bens e equipamentos de uso geral da administração, controlar e disciplinar os processos de aquisição de materiais e contratação de serviços, promover a organização e controle de processos licitatórios, contratos administrativos e convenios, efetuar mensalmente os lançamentos para elaboração da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal, executar as atividades do controle patrimonial, protocolo e arquivo etc.

Unidade: 05000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO

Legislação: *Lei nº 00390/2004*

[Campo de Atuação]

Executar a construção de obras de infra-estrutura em áreas destinadas e implantação de indústrias, compreendendo rede de energia elétrica, rede de telefonia, estrada interna e de acesso, arreamento, terraplanagem, drenagem, pavimentação de conformidade com o dispositivo legal. Proporcionar meios necessários para instalação de indústrias e expansão do comércio, objetivando redução de preços ao consumidor, oferecer condições necessárias ao bom atendimento e maior integração entre prefeitura, empresas e representantes de classe, no sentido de viabilizar meios incentivadores dos sistemas econômicos dos investidores, etc.

Unidade: 06000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Legislação: *Lei nº 00390/2004*

[Campo de Atuação]

Instalar e manter em perfeito funcionamento os estabelecimentos de ensino da rede municipal, elaborar o planejamento estratégico municipal de educação, implementar e executar a política educacional do município em todas as suas atividades, ofertar a educação básica nas modalidades de educação infantil, ensino fundamental, e educação de jovens e adultos, conforme estabelece a lei de diretrizes e bases da educação nacional, visando a preparação para novas formas de relações sociais, políticas e tecnológicas, promover a valorização dos profissionais da educação no tocante ao pagamento de salários condignos, condições melhores de trabalho e de formação inicial e continuada nas áreas específicas de ação desenvolvida na prática escolar, oferecer atendimento no ensino fundamental da rede municipal, por meio de programas suplementares de material didático-pedagógicos, transporte escolar, alimentação e assistência à saúde, nos termos da legislação vigente, desenvolver, organizar e manter as instituições oficiais de seus sistemas de ensino, integrando-se a política e aos planos educacionais do Estado e da União, elaborar a proposta anual de gestão, o relatório anual de atividades e a proposta orçamentária da secretaria, zelar pela aplicação dos recursos do FUNDEB, coordenar o funcionamento da biblioteca municipal, desenvolver as atividades culturais do município, dando ênfase às comemorações do aniversário da cidade e do município, etc.

Unidade: 07000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Legislação: *Lei nº 00390/2004*

[Campo de Atuação]

Instalar e manter em perfeito funcionamento os estabelecimentos de ensino da rede municipal, elaborar o planejamento estratégico municipal de educação, implementar e executar a política supervisionar o desenvolvimento de programas e avaliar a execução dos mesmos, decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento pontual e sua máxima rentabilidade, informar ao executivo municipal acerca do andamento dos planos em execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão, estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com segmentos ativos do tecido social ouvindo o executivo municipal, programas, convenios, acordos e parcerias semelhantes necessários e ou oportunos de projetos inerentes a sua secretaria. etc.

Unidade: 10000-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Legislação: *Lei 390/2004 - Estrutura administrativa*

[Campo de Atuação]

Planejar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando política de ação, acompanhamento e desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos.



UNIDADE ADMINISTRATIVA SEGUNDO A FINALIDADE A-22, P.U LEI Nº 4320/1964

os traçados constantes dos Planos de Ação do Governo Municipal; fixar a política da Secretaria, expressando -a em planos de curto, médio e longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridas pelas Unidades Orgânicas subordinada; coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis; estabelecer em conjunto com Órgãos Estaduais, Federais e como os seguimentos ativos do meio social, ouvindo o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos, parcerias e outros, necessários e /ou oportunos, para a execução de projetos inerentes a Secretaria, etc.

Unidade: 14000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Legislação: Lei nº 390/2004 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

[Campo de Atuação]

Promover o atendimento a todas as pessoas doentes e com carência de recursos; elaborar programas anuais de assistência social as crianças e aos idosos; manter de forma regular o funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; gerir os recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social; prestar serviços de assistência a população carente do Município, através de programas de cunho social; executar programas de assistência as gestantes e a infância e adolescência; desenvolver e executar programas de assistência ao trabalhador, aos migrantes e a população carente do Município; exercer a coordenação das ações dos órgãos públicos e entidades privadas imbuídos na solução de problemas sociais da comunidade; fiscalizar a aplicação dos recursos municipais transferidos a instituições sem fins lucrativos e de caráter social; fomentar a formação de grupos comunitários e a integração de associações comunitárias; criar condições e oferecer alternativa de renda de produção e distribuição de bens e serviços; manter atualizado o Cadastro de Famílias Carentes do Município para garantir a concessão de benefícios as pessoas realmente necessitadas, etc.

Órgão: 03-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 11000-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Legislação: Lei nº 154/95

[Campo de Atuação]

Promover o atendimento a todas as pessoas doentes e com carência de recursos; elaborar programas anuais de assistência social as crianças e aos idosos; manter de forma regular o funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; gerir os recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social; prestar serviços de assistência à população carente do município, através de programas de cunho social; executar programas de assistentes a gestantes e a infância e adolescência; desenvolver e executar programas de assistência ao trabalhador, aos migrantes e a população carente do município; exercer a coordenação das ações dos órgãos públicos e entidades privadas imbuídos na solução de problemas sociais da comunidade; fiscalizar a aplicação dos recursos municipais transferidos a instituições sem fins lucrativos e de caráter social; fomentar a formação de grupos comunitários e a integração de associações comunitárias; criar condições e oferecer alternativa de renda e emprego a população de baixa renda de produção e distribuição de bens e serviços; manter atualizado o Cadastro de Famílias Carentes do município para garantir a concessão de benefícios as pessoas realmente necessitadas, etc.

Órgão: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 15000-FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO

Legislação: Constituição Federal

[Campo de Atuação]

Executar todas as atribuições definidas na Lei de Diretrizes e Bases relacionadas com o Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, participar da discussão e definição dos vencimentos dos professores do ensino fundamental visando o cumprimento da aplicação mínima de 60% dos recursos recebidos do FUNDEB no pagamento de folha magistério, etc.

Unidade: 16000-FUNDO MAN DES EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Legislação: Lei nº 424/96

[Campo de Atuação]

Executar todas as atribuições definidas na Lei de Diretrizes e Bases relacionadas com o Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, participar da discussão e definição dos vencimentos dos professores do ensino fundamental visando o cumprimento de aplicação mínima de 60% dos recursos recebidos do FUNDEB no pagamento da folha magistério, etc.

Legislação: Lei nº 468/2007

[Campo de Atuação]

Executar todas as atribuições definidas na Lei de Diretrizes e Bases relacionadas com o Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério, participação da discussão e definição dos vencimentos dos professores do ensino básico visando o cumprimento da aplicação mínima de 60% dos recursos recebidos do FUNDEB no pagamento da folha magistério fundamental e infantil, etc.

Órgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 13000-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Legislação: Lei nº 084/91

[Campo de Atuação]

Executar programas e projetos de atividades de nutrição e de assistência médica e odontológica; desenvolver e executar programas de saúde preventiva, através de cursos, campanhas educativas à população e nas escolas; realizar campanhas periódicas de vacinação no Município; prestar serviços de medicina curativa nos casos de acidente ou nas urgências que ocorrerem; executar a fiscalização e o controle sanitário das zonas urbana e rural; providenciar o atendimento de pacientes fora do domicílio, quando os recursos médicos e hospitalares locais forem insuficientes; promover campanhas de saúde visando reduzir ou eliminar os grupos de riscos de doenças contagiosas e sexualmente transmissíveis, etc.

Órgão: 06-RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 99900-RESERVA DE CONTINGENCIA



UNIDADE ADMINISTRATIVA SEGUNDO A FINALIDADE A-22, P.U LEI Nº 4320/1964

Legislação: PORTARIA Nº 330/2006 - STM

[Campo de Atuação]

Destina-se a realização de despesas oriundas de situações emergenciais e de risco que possa ocorrer no Município, bem como abertura de Créditos Adicionais durante o exercício.

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECLARAÇÃO

Alto Taquari - MT, 19 de dezembro de 2019

Através da presente, DECLARAMOS que o município de Alto Taquari até a presente data não elaborou demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Sendo expressão da verdade assinamos a presente declaração.

Fabio Mauri Garbugio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr.
GUILHERME ANTONIO MALUF
MD. Presidente do Tribunal de Contas - MT
Cuiabá - MT

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



DECLARAÇÃO

Alto Taquari - MT, 19 de dezembro de 2019

Através da presente, DECLARAMOS que o município de Alto Taquari não elaborou os anexos de metas fiscais e anexos de riscos fiscais conforme dispõe o artigo 63 da LRF.

"Artigo 63 da Lei de Responsabilidade fiscal diz que é facultativo aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes.

• III - elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5o a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar."

Sendo expressão da verdade assinamos a presente declaração.

Fabio Mauri Garbugio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr.
GUILHERME ANTONIO MALUF
MD. Presidente do Tribunal de Contas - MT
Cuiabá - MT



DEMONSTRATIVO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU			70.000,00	75.000,00	80.000,00	AUMENTO DA PLANTA GENÉRICA
Total			70.000,00	75.000,00	80.000,00	

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal de Alto Taquari



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

LOA - 2020



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Elaboração:

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS
Superintendente de Contabilidade

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
Contador

KA - ASSESSORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE

APOIO:

JESSICA PEREIRA CARDOSO
Controladora Interna

IASMINE BERNARDE
Secretária de Administração e Finanças

LOA - 2020

Anexos estão publicados em:

<https://www.altotaquari.mt.gov.br/transparencia/orcamento-do-municipio>

Previsão Legal:

- ✓ Lei Federal nº 4.320/1964
- ✓ Constituição Federal/1988
- ✓ Lei Orgânica do Município
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF/2000
- ✓ Normas do TCE – MT
- ✓ Normas de Secretaria do Tesouro Nacional



- ❑ Finalidade: estima a receita e fixa a despesa;
- ❑ Abrangência:
 - Orçamento Fiscal;
 - Orçamento da Seguridade Social;
 - Orçamento de Investimento.
- ❑ Vigência: Anual



RECEITAS



LOA 2020 – MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI

Categoria	Valor (R\$)
Tributária	5.901.100,00
Contribuição	350.000,00
Patrimonial	442.000,00
Receita de Serviços	1.214.500,00
Transferências Correntes	54.932.228,20
Outras Receitas Correntes	208.000,00
Transferências de Capital	1.150.000,00
(-) Deduções Receitas Correntes	(8.765.180,92)
TOTAL	55.432.647,28



LOA 2020 – MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI

Transferências Correntes	54.932.228,20	83,33%
Tributária	5.871.100,00	10,60%
Receita de Serviços	1.214.500,00	2,19%
Transferências de Capital	1.150.000,00	2,08%
Patrimonial	442.000,00	0,80%
Contribuição	350.000,00	0,63%
Outras Receitas Correntes	208.000,00	0,38%
(-) Deduções Receitas Correntes	-8.765.180,92	-15,82%
TOTAL	55.402.647,28	100%



Evolução das Receitas (Em Reais – R\$)

Receita Arrecada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2019				Receita Prevista Para o Exercício Corrente 2019	Receita Prevista Para o Exercício de 2020
Classificação	2016 R\$	2017 R\$	2018 R\$		
RECEITAS CORRENTES	42.044.240,14	45.080.469,13	54.803.115,84	47.147.438,65	54.282.647,28
RECEITAS DE CAPITAL	1.829.018,89	1.335.401,10	4.911.491,32	9.705.000,00	1.150.000,00
Total	43.873.259,03	46.415.870,23	59.714.607,16	56.852.438,65	55.432.647,28



DESPESAS



DESPESAS – POR ORGÃO – Em Reais

CAMARA MUNICIPAL	3.400.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.766.001,84
SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	5.152.326,47
SEC. DE IND. COMERCIO E TURISMO	1.073.500,00
SEC. DE EDUC. CULTURA, ESPORTES E LAZER	7.553.765,57
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, VIAÇÃO, OBRA, PLANEJAMENTO	13.211.000,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	450.000,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.227.600,00
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	41.750,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	508.200,00
FUNDO DO SALARIO EDUCAÇÃO	474.000,00
FUNDEB	6.518.000,00
SEC. DE SAÚDE	9.456.503,40
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>55.432.647,28</u>





Por Funções de
Governo

Em Reais

01.Legislativa	3.400.000,00
04.Administração	10.647.501,84
06.Segurança Pública	125.000,00
08.Assistência Social	2.672.550,00
10.Saúde	12.456.503,40
11.Trabalho	554.326,47
12.Educação	13.386.765,57
13.Cultura	730.000,00
14.Direitos de Cidadania	503.000,00
15.Urbanismo	5.029.000,00
16.Habitação	101.000,00
17.Saneamento	1.737.000,00
18.Gestão Ambiental	2.000,00



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Por Funções de Governo	Em Reais
20.Agricultura	13.000,00
22.Indústria	30.000,00
23.Comércio e Serviços	309.000,00
25.Energia	350.000,00
26.Transporte	2.135.000,00
27.Desporto e Lazer	399.000,00
28.Encargos Especiais	252.000,00
99.Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	600.000,00
Total	55.432.647,28



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Por Elemento de despesa

3190 – Pessoal e Encargos	28.019.501,84	50,54%
3390 – Outras despesas correntes	20.707.645,44	37,35%
4490 – Investimentos	5.853.500,00	10,55%
4690 – Amortização da dívida	252.000,00	0,04%
9999 – Reserva de contingência	600.000,00	1,55%
TOTAL	55.432.647,28	



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2019				Exercício Corrente 2019	Despesa Fixada Para o Exercício 2020
Classificação	2016 R\$	2017 R\$	2018 R\$		
DESPESAS CORRENTES	39.032.358,60	39.976.414,67	45.622.871,61	43.357.523,51	48.727.147,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.945.514,22	2.153.024,83	13.868.604,10	12.894.915,14	6.105.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	600.000,00	600.000,00
Total.....:	41.977.872,82	42.129.439,50	59.491.475,71	56.852.438,65	55.432.647,28



Educação

Educação Orçada	7.553.767,57
(-) Desporto e Lazer	399.000,00
(-) Cultura	730.000,00
(-) Repasses FNDE	577.777,65
(+) Dedução do FUNDEB	8.735.180,92
<i>Total orçado</i>	<i>14.582.170,84</i>
<u>RCL</u>	<u>26,86%</u>
	<u>54.282.647,28</u>



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

SAÚDE

Saúde Orçada **12.456.503,40**

(-) Repasses FNS/FES **2.005.477,04**

Total orçado ***10.451.026,36***

RCL ***19,25%*** ***54.282.647,28***



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

FIM



Ata da Audiência Pública para discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020, realizada no plenário da Câmara Municipal de Alto Taquari às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezenove. A audiência foi previamente comunicada aos cidadãos através de convite publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no site e mural da Prefeitura Municipal, nas Secretarias do Município e ao Legislativo Municipal para comparecimento à mesma. O superintendente de contabilidade Egnaldo Pedro dos Santos iniciou cumprimentando a todos os presentes, em seguida deu início as explanações, o que é a LOA e qual sua importância. Colocando em discussão do Projeto de Lei para o exercício de 2020, foi detalhado de forma clara os gastos ocorridos nos últimos exercícios em todos os setores, e apresentado a projeção para o exercício em discussão, onde o foco principal é o planejamento das despesas, principalmente as despesas com pessoal, despesas com educação e saúde, verificado que o índice do gasto com pessoal que está dentro da legalidade. A previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2020 é de **R\$ 55.432.647,28 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil seiscientos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. Sendo só o que havia a apresentar o superintendente de contabilidade Egnaldo Pedro dos Santos abriu espaço para perguntas, as quais foram sanadas as dúvidas, agradeceu a todos pela presença, solicitou lavrar-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por mim e pelo superintendente de contabilidade Egnaldo Pedro dos Santos assinada.


JÉSSICA PEREIRA CARDOSO
CONTROLADORA INTERNA

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE

Portal de Serviços / TCE-MT | Portal das Unidades Gestoras - T... | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO... | Prefeitura Municipal de Alto Taquari

← → ↻ <https://www.altotaquari.mt.gov.br/contas-publicas/5> ☆ ● ⋮

1 Ir para o conteúdo 2 Ir para o menu 3 Acessibilidade do site

 **PREFEITURA DE ALTO TAQUARI**
Gestão em Ação


Pesquisar no site

Início Notícias A Prefeitura ▾ O Município ▾ Serviços On-line ▾ Transparência e Acesso à Informação

Balanços Início / Contas Públicas / Balanços

2017 2015 2014 2013


Balanço Financeiro

 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017 - CONSOLIDADO

Balanço Orcamentário

 ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

 ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - CONSOLIDADO

ACESSO RÁPIDO

- ▶ Acesso à Informação
- ▶ Como realizar um pedido de informação?
- ▶ Ouvidoria
- ▶ Legislação
- ▶ Licitações
- ▶ Contratos
- ▶ Nota Fiscal Eletrônica
- ▶ Diário Eletrônico

Windows taskbar: 09:08 PTB2 27/12/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Análise da LDO

APÊNDICE - C

Análise da LDO



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCESSO N.º:	302/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
CNPJ:	01.362.680/0001-56
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	Lei Municipal Nº 1.063, de 03 de setembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias
ORDENADOR DE DESPESAS	MARCO AURELIO JULIEN
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTO TAQUARI
NÚMERO OS:	7697/2020
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	7
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	8
2.5.1. Reserva de Contingência (art.5º, III, LRF/00)	9
3. CONCLUSÃO	10
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	11



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal no. 1.063, de 03 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de ALTO TAQUARI para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 12/04/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal Nº 1.063 de 03 de setembro de 2019 – LDO 2020;
- comprovação de publicação da Lei nº 1.063/2019 no Portal Transparência do Município;
- Comprovação de publicação da Proposta de Projeto de Lei Nº 1.062/2019 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Imprensa Oficial (AMM).

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em



desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

1.1) *Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO/2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - DB08*

O Convite de Audiência Pública foi publicado em meio oficial, Jornal Eletrônico dos Municípios (AMM) - DOC Nº 3.204/2019, em 10/04/2019, acesso em 13/08/2020 (art. 37, CF/88) e foi disponibilizado no Portal Transparência da Prefeitura <https://www.altotaquari.mt.gov.br/transparencia/orcamento-do-municipio>, acesso em 13/08/2020 (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00).

No entanto, não ficou comprovado a realização do evento, pois, a Lista de Presença assinada pelos participantes não foi encaminhada, via Sistema Aplic e nem disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura. O jurisdicionado divulgou somente a Ata de audiência pública realizada em 12 de abril de 2019.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Portal da Transparência	www.altotaquari.mt.gov.br/transparencia/orcamento-do-municipio	acesso em 13/08/2020

APLIC e Diários Oficiais



A Lei de Diretrizes Orçamentárias não foi publicada em meio oficial (art. 37, CF), todavia foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias não foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88), tampouco os anexos de Metas e Riscos Fiscais foram publicados e disponibilizados no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00).

DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF/88; Art. 48, LRF/00.

1.1) *A Lei de Diretrizes Orçamentárias não foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88), tampouco os anexos de Metas e Riscos Fiscais foram publicados e disponibilizados no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00).* - **DB08**

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, meio de publicação oficial do município, constatou-se a publicação do **Projeto de Lei nº 1.062/2019**, em 04/09/2019 que dispõe sobre Proposta de Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. Não foi constatada em meio oficial a publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1.063/2019, somente a divulgação no Portal Transparência da Prefeitura (art. 48, LRF).

Os anexos de Metas e Riscos Fiscais também não foram publicados e nem divulgados, a exceção do Anexo de Programas, Metas e Ações que está disponibilizado no Portal da Transparência (www.altotaquari.mt.gov.br/transparencia/orcamento-do-municipio), em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.



A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não compõem esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta as metas de resultados primário e nominal para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Taquari, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais.



ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º, §1º da LRF

1.1) Não definição das Metas Fiscais, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. - **FB13**

Em consulta aos documentos constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias enviados via Sistema Aplic, a este Tribunal de Contas, constatou-se uma DECLARAÇÃO do jurisdicionado "que o município de Alto Taquari não elaborou o Anexo de Metas Fiscais conforme dispõe o artigo 63 da LRF", o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças.

2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores,



conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF. **FB13.**

Dispositivo Normativo:

Art. 4º . §2º, II da LRF

2.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - **FB13***

O município não elaborou o Anexo de Metas Fiscais, portanto não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF/00.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta em seus artigos 6º e 21 os seguintes critérios de limitação:

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a



aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências do Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a



avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada não apresentou o Anexo de Riscos Fiscais, a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as finanças públicas e as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

1) A LDO contém o anexo de riscos fiscais.

Não definição dos Riscos Fiscais, conforme determina o art. 4º, § 3º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. FB13.

Dispositivo Normativo:

art. 4º, § 3º da LRF/00

1.1) Não definição dos Riscos Fiscais, conforme determina o art. 4º, § 3º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. - FB13

Em consulta aos documentos constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias enviados via Sistema Aplic, a este Tribunal de Contas, constatou-se uma DECLARAÇÃO do jurisdicionado "que o município de Alto Taquari não elaborou o Anexo de Riscos Fiscais com fundamento no que dispõe o artigo 63 da LRF", caracterizando a não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças.

2.5.1. Reserva de Contingência (art.5º, III, LRF/00)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece o montante e forma de utilização da Reserva de contingência, definido com base na receita corrente líquida, visando o atendimento dos riscos fiscais. Destaca-se que a previsão da Reserva de contingência é exigência prévia à elaboração da Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5º, III, LRF.

1) A LDO estabeleceu o percentual para a Reserva de Contingência?

Consta da LDO o percentual 6,0% para a Reserva de Contingência, conforme art. 48 da Lei.

A LDO prevê, em seu artigo 48, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a no máximo, 6,0% (seis por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que será utilizada como:

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº



42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da LEI Nº 1.063 de 03 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Comprovação de realização de audiências públicas no processo de discussão e elaboração;
- Publicação da Lei 1.063/2019 em meios oficiais, tampouco os anexos de Metas e Riscos Fiscais;
- Proposição de Metas Fiscais de resultado primário e nominal;
- A inclusão da memória e metodologia de cálculo no Anexo de Metas Fiscais;
- Proposição dos Riscos Fiscais.

MARCO AURELIO JULIEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 28/07/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO/2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - Tópico - 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

1.2) *A Lei de Diretrizes Orçamentárias não foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88), tampouco os anexos de Metas e Riscos Fiscais foram publicados e disponibilizados no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *Não definição das Metas Fiscais, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

2.2) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade*



da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

2.3) Não definição dos Riscos Fiscais, conforme determina o art. 4º, § 3º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. - Tópico - 2.5. Anexo de Riscos Fiscais

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de ALTO TAQUARI – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de ALTO TAQUARI – exercício de 2020:

b.1) a inclusão das irregularidades a seguir relacionadas no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) MARCO AURELIO JULIEN :

- Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO/2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - Tópico - 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias não foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88), tampouco os anexos de Metas e Riscos Fiscais foram publicados e disponibilizados no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

- Não definição das Metas Fiscais, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais;

- Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais;

- Não definição dos Riscos Fiscais, conforme determina o art. 4º, § 3º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. - Tópico - 2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em Cuiabá-MT, 17 de Agosto de 2020.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Créditos Adicionais

APÊNDICE - D

Créditos Adicionais

LEI N.º 1.167/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurelio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

07.01700 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

2218 - Manter Atividades da FUNSAT

Fonte 0100000000 - Ordinários

31900000 - APLICACAO DIRETA 375.000,00

33900000 - APLICACÃO DIRETA 230.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 605.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

R\$. 605.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari (MT), 26 de Novembro de 2020.



Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal

ALTO TAQUARI

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 404/2020

LEI Nº 1.174/2020
Data: 22/12/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0.10.122.7050.1045	- Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	420.000,00
	(quatrocentos e vinte mil reais)		

TOTAL R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento usando recursos do FEX.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 22 de dezembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 1109/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação, conforme contrato de repasse 893990/2019/MDR/CAIXA”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fábio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 771.831,00 (Setecentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020 por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr. 0124054000 - Convenios com a União

1098 - Construir Calçadas e Passeios Públicos

4490510000 - Obras e Instalações

771.831,00

TOTAL GERAL R\$ 771.831,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme contrato de repasse 893990/2019/MDR/CAIXA.

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RS. 771.831,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 05 de Fevereiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 1136/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fábio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 915.617,93 (Novecentos e quinze mil seiscentos e dezessete reais e noventa e tres centavos)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

02.070000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr 0124054000 - Convenio com a união

1046 - Ampliar o sistema de água e serviços complementares

44900000 - APLICACAO DIRETA

R\$. 915.617,93

TOTAL GERAL

R\$ 915.617,93

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$. 915.617,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 03 de junho de 2020.

Fabio Mauri Garbugio
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br

LEI N.º 1174/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurelio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

05.01300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fr 0100000000 - Ordinários

1045 - Adquirir equipamentos e material permanente

44900000 - APLICACAO DIRETA 420.000,00

TOTAL GERAL R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por

ESTADO DE MATO GROSSO

provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento usando recursos do FEX.

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

R\$. 420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 22 de Dezembro .de
2020.

Marco Aurelio Julien

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 340/2020

LEI Nº 1.135/2020

Data: 03/11/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso da Atenção Básica”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0.10.301.7010.2091	- Manter o Programa Saude da Familia - PSF		
3.3.90.39.00.00 - 0146008000	- Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	55.000,00
	(cinquenta e cinco mil reais)		

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para suplementar a dotação no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 03 de novembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal

LEI N.º 1164/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurelio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 1.490.000,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa mil reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

02.06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fr 0100000000 - Ordinários

2043 - Manter atividades da educação infantil - MEI
31900000 - APLICACAO DIRETA
220.000,00

02.07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIACÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr 0100000000 - Ordinários

2054 - Manter atividades do DAE
31900000 - APLICACAO DIRETA
25.000,00

02.00100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

Fr 0100000000 - Ordinários

2060 - Manter atividades da secretaria
31900000 - APLICACAO DIRETA
75.000,00

02.01400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fr 0100000000 - Ordinários

2118 - Manter atividades da secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO

31900000 - APLICACAO DIRETA
250.000,00

04.01600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - FUNDEB

Fr 0119000000 - FUNDEB 40

2105 - Manter atividades da educação básica fundamental 40%
31900000 - APLICACAO DIRETA
137.000,00

04.01600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - FUNDEB

Fr 0118000000 - FUNDEB 60

2104 - Manter atividades da educação infantil 60%
31900000 - APLICACAO DIRETA
295.000,00

04.01600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - FUNDEB

Fr 0119000000 - FUNDEB 40

2106 - Manter atividades da educação infantil 40%
31900000 - APLICACAO DIRETA 60.000,00

05.01300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fr 0146008000 - ATENÇÃO BASICA

2091 - Manter o programa saúde da família
31900000 - APLICACAO DIRETA
300.000,00

08.01700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITACÃO

Fr 0100000000 - ORDINÁRIOS

2224 - Manter atividade da secretaria
31900000 - APLICACAO DIRETA
128.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.490.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

**TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$.
1.490.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari (MT), 18 de Novembro de 2020.

Marco Aurelio Julien
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, Nº 848, Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 1147/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

070000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr 0124055000 - Convênios Estado

1020 - Pavimentar as Via Publicas

4490000000

R\$. 700.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação oriundos da proposta 0299/2020 da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Logística - SINFRA com o município de Alto Taquari - MT.

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$. 700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 04 Agosto de 2020.

Marco Aurélio Julien
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 1123/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro com recursos da Transferência de Convênios da União até o valor de R\$ 954.000,00”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por superávit financeiro até o montante de **R\$ 954.000,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil reais)** na fonte transferência de convênios da união no orçamento vigente, **LOA 2020, Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.070.00 – SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr:0324054000 Transferência de convênios da união

Atividade - 1182 - Executar o programa PAC 2

449051000 - Obras e instalações 954.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 954.000,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz **§ 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

§ Único - Integram este Ato os seguintes Anexos:

I - BDT - Boletim Diário de Tesouraria do dia 31/12/2019

II - Demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recurso apurado em 31/12/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 17 de Março de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 375/2020

LEI Nº 1.164/2020

Data: 26/11/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 731.990,16 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 731.990,16 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		
02.070.0.0	- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO		
02.070.0.0.17.512.9240.2054	- Manter a Rede de Abastecimento Água		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	25.000,00
	(vinte e cinco mil reais)		
02.100.0.0	- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.100.0.0.04.122.9400.2060	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	75.000,00
	(setenta e cinco mil reais)		
02.140.0.0	- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.140.0.0.08.244.6050.2118	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	32.074,31
	(trinta e dois mil, setenta e quatro reais e trinta e um centavos)		
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
04.160.0.0	- FUNDO MAN DES EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
04.160.0.0.12.361.8090.2105	- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUC BASICA FUNDAM - 40%		
3.1.90.11.00.00 - 0119000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	137.000,00
	(cento e trinta e sete mil reais)		
04.160.0.0.12.365.8090.2104	- REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 60%		
3.1.90.04.00.00 - 0118000000	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	147.500,00
	(cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)		
3.1.90.11.00.00 - 0118000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	147.500,00
	(cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)		
04.160.0.0.12.365.8090.2106	- MANTER AS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 40%		
3.1.90.11.00.00 - 0119000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	60.000,00
	(sessenta mil reais)		



ESTADO DE MATO GROSSO

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0.10.301.7010.2091	- Manter o Programa Saude da Familia - PSF		
3.1.90.13.00.00 - 0146008000	- Obrigações Patronais	R\$	47.806,22
	(quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
08.180.0.0	- COMPRAS E LICITAÇÃO		
08.180.0.0.04.122.2010.2224	- Manter atividades da secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
	(cinquenta mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	10.109,63
	(dez mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos)		
			TOTAL R\$ 731.990,16

Art. 2º - Para suplementar a dotação no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 26 de novembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal

ALTO TAQUARI

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00304/2020

Data: 23/09/2020

LEI 1157/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar pro superávit financeiro no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

MARCO AURELIO JULIEN, Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para atender as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

02.060.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.060.0.0.12.361.8010.1191- Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00.00 - 0319000000 - Obras e Instalações R\$ 123.000,00

(cento e vinte e três mil reais)

T O T A L R\$ 123.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 serão utilizados recursos proveniente superávit financeiro apurando em balanço conforme fonte de recursos 0119000000 - Fundeb 40

T O T A L R\$ 123.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI Estado de
MATO GROSSO

Em 23 de setembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 395/2020

LEI Nº 1.171/2020

Data: 14/12/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 773.035,96 (setecentos e setenta e três mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 773.035,96 (setecentos e setenta e três mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		
02.020.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
02.020.0.0.04.122.3010.2008	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	91.650,00
	(noventa e um mil e seiscentos e cinquenta reais)		
3.1.90.94.00.00 - 0100000000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	17.350,00
	(dezessete mil e trezentos e cinquenta reais)		
02.020.0.0.04.129.3030.2016	- Manter as Atividades da Administração de Receitas		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	4.164,50
	(quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)		
3.1.90.94.00.00 - 0100000000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30.835,50
	(trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)		
02.050.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO		
02.050.0.0.04.122.5020.2027	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	22.050,00
	(vinte e dois mil e cinquenta reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	10.604,98
	(dez mil, seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos)		
3.1.90.94.00.00 - 0100000000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	26.750,00
	(vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais)		
02.070.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO		
02.070.0.0.04.122.9230.2048	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.94.00.00 - 0100000000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	23.000,00
	(vinte e três mil reais)		



ESTADO DE MATO GROSSO

02.070.0.0.04.122.9300.2058	- Manter as Atividades de Planejamento		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	8.161,03
	(oito mil, cento e sessenta e um reais e três centavos)		
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
04.160.0.0	- FUNDO MAN DES EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
04.160.0.0.12.361.8090.2103	- REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAC BASICA FUNDAMENTAL - 60%		
3.1.90.11.00.00 - 0118000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	72.000,00
	(setenta e dois mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	36.974,09
	(trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos)		
3.1.90.94.00.00 - 0118000000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	167.500,00
	(cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)		
04.160.0.0.12.365.8090.2104	- REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 60%		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	20.795,86
	(vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)		
3.1.90.94.00.00 - 0100000000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	51.200,00
	(cinquenta e um mil e duzentos reais)		
04.160.0.0.12.365.8090.2106	- MANTER AS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 40%		
3.1.90.11.00.00 - 0119000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	155.500,00
	(cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	34.500,00
	(trinta e quatro mil e quinhentos reais)		

TOTAL R\$ 773.035,96

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 14 de dezembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 1106/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Recurso Ordinários até o valor de R\$ 697.000,00”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por superávit financeiro do RECURSO ORDINÁRIOS até o montante de **R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais)** no orçamento vigente, **LOA 2020, Lei 1100/2019**, incluindo nas Leis **1063/2019 LDO, 923/2017- PPA** o projeto **1192 - Reformar e Ampliar o CECOI**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.070.00 – SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr:0300000000 Ordinários

Atividade - 1137 - Implantar o terminal rodoviário

449051000 - Obras e instalações **620.000,00**

02.1400.00 – SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fr:0300000000 Ordinários

Atividade - 1192 - Reformar e Ampliar o CECOI

449051000 - Obras e instalações **77.000,00**

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz **§ 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

§ Único - Integram este Ato os seguintes Anexos:

I - BDT - Boletim Diário de Tesouraria do dia 31/12/2019

II - Demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recurso apurado em 31/12/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 24 de Janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

ALTO TAQUARI

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00018/2020

Data: 27/01/2020

LEI 01107/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais)

FABIO MAURI GARBUGIO, Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		
02.050.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO		
02.050.0.0.04.122.5020.2027-	Manter as Atividades da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 - 0300000000	- Equipamentos e Material Permanente R\$	200.000,00	
	(duzentos mil reais)		
02.050.0.0.23.695.5010.1049-	Construir Portal de Entrada no Município		
4.4.90.51.00.00 - 0300000000	- Obras e Instalações R\$	200.000,00	
	(duzentos mil reais)		
02.070.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO		
02.070.0.0.17.512.9240.1046-	Ampliar o Sistema de Água e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 - 0300000000	- Obras e Instalações R\$	103.000,00	
	(cento e três mil reais)		
02.070.0.0.25.752.9210.1024-	Ampliar a Rede de Iluminação Publica - FMIP		
4.4.90.51.00.00 - 0300000000	- Obras e Instalações R\$	185.000,00	
	(cento e oitenta e cinco mil reais)		
4.4.90.51.00.00 - 0317000000	- Obras e Instalações R\$	335.000,00	
	(trezentos e trinta e cinco mil reais)		
03	- FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
03.110.0.0	- FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
03.110.0.0.08.244.6050.1189-	Ampliar o prédio do CRAS		
4.4.90.51.00.00 - 0300000000	- Obras e Instalações R\$	23.000,00	
	(vinte e três mil reais)		
TOTAL R\$ 1.046.000,00			

GABINETE DO PREFEITO

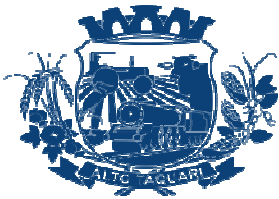
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 1.046.000,00 (Um milhão quarenta e seis mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964

T O T A L R\$ 1.046.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 27 de janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 57/2020

LEI Nº 1.123/2020

Data: 18/03/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior com recursos da Transferência de Convênios da União”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		
02.070.0.0	- SEC. MUN. DE INFRA-EST. URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO		
02.070.0.0.15.451.9420.1182	- Executar Programa - PAC 2		
4.4.90.51.00.00 - 0324054000	- Obras e Instalações	R\$	615.000,00
	(seiscentos e quinze mil reais)		

TOTAL R\$ 615.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior com recursos da Transferências de Convênios da União, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz **§ 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 18 de março de 2020.



FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00142/2020

Data: 24/06/2020

Lei 1139/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

FABIO MAURI GARBUGIO, Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

02.070.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

02.070.0.0.26.782.4010.2024- Manter Atividades de Viação e Obras

4.4.90.52.00.00 - 0330000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil reais)

T O T A L R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 serão utilizados recursos de superávit financeiro do exercício de 2019 fonte de recursos do FETHAB.

T O T A L R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 24 de junho de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46/2020

LEI Nº 1.118/2020

Data: 04/03/2020

“Abre Crédito Especial Suplementar nas dotações do orçamento vigente, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI	
02.060.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.060.0.0.12.361.8040.1012	- Adquirir Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - 0115053000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 226.550,00
	(duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)	

TOTAL R\$ 226.550,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64 Crédito Especial Suplementar, com recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

TOTAL R\$ 226.550,00

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 04 de março de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 1131/2020

“Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais)”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial por transposição e remanejamento no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) do orçamento vigente, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei n.º 4.320/64, para atender a inclusão da natureza de despesa na seguinte dotação:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	
001 – GABINETE DO PRESIDENTE	
010311010.2001 – MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE	
3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$.300.000,00
Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários	
TOTAL	R\$.300.000,00

Art. 2º - Para Suplementar a Dotação aberta no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64 anulação parcial de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	
001 – GABINETE DO PRESIDENTE	
010311010.2001 – MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE	
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$.100.000,00
3390140000 – Diárias	R\$.200.000,00
Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários	
TOTAL	R\$.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 15 de maio de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

GABINETE DO PREFEITO
Prefeito Municipal
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 164/2020

LEI Nº 1.145/2020

Data: 17/07/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 412.380,00 (quatrocentos e doze mil e trezentos e oitenta reais), por provável excesso de arrecadação.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 412.380,00 (quatrocentos e doze mil e trezentos e oitenta reais), para atender as seguintes dotações:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0.10.301.7010.2088	- Reformar Unidades Basicas de Saude		
4.4.90.51.00.00 - 0147008000	- Obras e Instalações	R\$	412.380,00
	(quatrocentos e doze mil e trezentos e oitenta reais)		

TOTAL R\$ 412.380,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação oriundos da portaria do Ministério da Saúde número 808/2020 o qual será alocado na rubrica de receita 2418035000 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS.

TOTAL R\$ 412.380,00

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 17 de julho de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 340/2020

LEI Nº 1.135/2020

Data: 03/11/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso da Atenção Básica”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0.10.301.7010.2091	- Manter o Programa Saude da Familia - PSF		
3.3.90.39.00.00 - 0146008000	- Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	55.000,00
	(cinquenta e cinco mil reais)		

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para suplementar a dotação no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 03 de novembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 375/2020

LEI Nº 1.164/2020

Data: 26/11/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 731.990,16 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 731.990,16 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		
02.070.0.0	- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO		
02.070.0.0.17.512.9240.2054	- Manter a Rede de Abastecimento Água		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	25.000,00
	(vinte e cinco mil reais)		
02.100.0.0	- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.100.0.0.04.122.9400.2060	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	75.000,00
	(setenta e cinco mil reais)		
02.140.0.0	- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.140.0.0.08.244.6050.2118	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	32.074,31
	(trinta e dois mil, setenta e quatro reais e trinta e um centavos)		
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
04.160.0.0	- FUNDO MAN DES EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
04.160.0.0.12.361.8090.2105	- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUC BASICA FUNDAM - 40%		
3.1.90.11.00.00 - 0119000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	137.000,00
	(cento e trinta e sete mil reais)		
04.160.0.0.12.365.8090.2104	- REMUNERAÇÃO MAGIST EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 60%		
3.1.90.04.00.00 - 0118000000	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	147.500,00
	(cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)		
3.1.90.11.00.00 - 0118000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	147.500,00
	(cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)		
04.160.0.0.12.365.8090.2106	- MANTER AS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL - 40%		
3.1.90.11.00.00 - 0119000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	60.000,00
	(sessenta mil reais)		



ESTADO DE MATO GROSSO

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0.10.301.7010.2091	- Manter o Programa Saude da Familia - PSF		
3.1.90.13.00.00 - 0146008000	- Obrigações Patronais	R\$	47.806,22
	(quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
08.180.0.0	- COMPRAS E LICITAÇÃO		
08.180.0.0.04.122.2010.2224	- Manter atividades da secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
	(cinquenta mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	10.109,63
	(dez mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos)		
			TOTAL R\$ 731.990,16

Art. 2º - Para suplementar a dotação no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 26 de novembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal

ALTO TAQUARI



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 1145/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fábio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 412.380,00 (Quatrocentos e doze mil trezentos e oitenta reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

13000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fr 0147008000 -Investimento Atenção Básica

2088 - Ampliar e reformar Unidades básicas de saúde
44900000000

R\$. 412.380,00

TOTAL GERAL

R\$ 412.380,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação oriundos da portaria do Ministério da Saúde número 808/2020 o qual será alocado na rubrica de receita 2418035000 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS.

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$. 412.380,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 15 Julho de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 320/2020

LEI Nº: 1.123/2020

Data: 30/09/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), com recursos da Transferência de Convênios da União. “

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI			
02.070.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO			
02.070.0.0.15.451.9420.1182	- Executar Programa - PAC 2			
4.4.90.51.00.00 - 0324054000	- Obras e Instalações	R\$		221.000,00
	(duzentos e vinte e um mil reais)			

TOTAL R\$ 221.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz **§ 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 30 de setembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal

LEI N.º 1165/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de R\$ 1.380.000,00 (Hum milhão Trezentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:**

02.05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Fr 0100000000 - Ordinários

1009 - Realizar Obras do Lago Parque Taquari
44900000 - APLICACAO DIRETA
100.000,00

02.07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIACÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr 0100000000 - Ordinários

1019 - Construir, ampliar praças parques e jardins
44900000 - APLICACAO DIRETA
450.000,00

02.07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIACÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr 0100000000 - Ordinários

1020 - Pavimentar as vias publicas
44900000 - APLICACAO DIRETA
500.000,00

02.07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIACÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr 0100000000 - Ordinários

ESTADO DE MATO GROSSO

1108- Ampliar a sinalização horizontal e vertical
33900000 - APLICACAO DIRETA
330.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.380.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.380.000,00

R\$.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari \MT, 18 de Novembro de 2020.

Marco Aurelio Julien
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 356/2020

LEI Nº 1.165/2020

Data: 18/11/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso ordinário”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		
02.070.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO		
02.070.0.0.15.451.9210.1019	- Construir e Ampliar Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- Obras e Instalações	R\$	105.000,00
	(cento e cinco mil reais)		
02.070.0.0.15.451.9220.1020	- Pavimentar Vias Públicas		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- Obras e Instalações	R\$	500.000,00
	(quinhentos mil reais)		

TOTAL R\$ 605.000,00

Art. 2º - Para suplementar a dotação no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 18 de novembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00139/2020

Data: 19/06/2020

LEI 1135/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

FABIO MAURI GARBUGIO, Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.130.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.130.0.0.10.301.7010.2091 - Manter o Programa Saude da Familia - PSF

3.3.90.30.00.00 - 0146008000 - Material de Consumo R\$ 70.000,00
(setenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0146008000 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 350.000,00
(trezentos e cinquenta mil reais)

T O T A L R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 serão utilizado recursos de provável excesso de arrecadação fonte de recurso 014600800 - Atenção Básica

T O T A L R\$ 420.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 19 de junho de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br

LEI N.º 1161/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e Duzendo Mil Reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

13000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fr 0146008000 - FNS

2091 - Manter o programa saúde da família

4490000000 - Aplicação Direta

R\$. 600.000,00

Fr 0146074000 - Enfrentamento ao COVID-19

2226 - Enfrentamento da Emergência - COVID-19

4490000000 - Aplicação Direta

R\$. 600.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação estimado pela média arrecadada até o mês de Setembro de 2020; conforme relatório da reprojeção da receita em anexo, fonte de recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$. 1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Alto Taquari\MT, 20 de Outubro de 2020.

Marco Aurélio Julien
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.175/2020

Data: 22/12/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.542,95 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.542,95 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		
02.020.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
02.020.0.0.04.122.3010.2008	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
	(cinquenta mil reais)		
02.020.0.0.04.129.3030.2016	- Manter as Atividades da Administração de Receitas		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	30.000,00
	(trinta mil reais)		
02.020.0.0.11.331.3030.2021	- Recolher a Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00 - 0100000000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	30.000,00
	(trinta mil reais)		
02.020.0.0.28.843.3040.2018	- Efetuar Amortização da Dívida Interna		
4.6.90.71.00.00 - 0100000000	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	64.104,89
	(sessenta e quatro mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos)		
02.050.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO		
02.050.0.0.04.122.5020.2027	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		
02.070.0.0	- SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO		
02.070.0.0.04.122.9230.2048	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	8.246,94
	(oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	35.620,12
	(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos)		



ESTADO DE MATO GROSSO

02.070.0.0.17.512.9240.2054	- Manter a Rede de Abastecimento Água		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	78.922,85
	(setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)		
02.140.0.0	- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.140.0.0.08.244.6050.2118	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
	(cinquenta mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0.10.122.7050.2108	- Manter as Ações Adm. da Secretaria Mun. de Saúde		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	26.526,16
	(vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)		
05.130.0.0.10.302.7020.2097	- Manter a Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	21.100,00
	(vinte e um mil e cem reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	16.093,99
	(dezesseis mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos)		
05.130.0.0.10.302.7050.2090	- Manter o Tratamento Médico Fora do Domicílio - TFD		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	31.928,00
	(trinta e um mil e novecentos e vinte e oito reais)		

TOTAL R\$ 462.542,95

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 22 de dezembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal

LEI N.º 1171/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurelio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 814.000,00 (Oitocentos e quatorze mil reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, Lei 1100/2019, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

**02.02000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS**

Fr 0100000000 - Ordinários

2008- Manter atividades da secretaria

31900000	-	APLICACAO	DIRETA
109.000,00			

**02.02000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS**

Fr 0100000000 - Ordinários

2016- Manter atividades da administração de receitas

31900000	-	APLICACAO	DIRETA
35.000,00			

**02.05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND COM. E
TURISMO**

Fr 0100000000 - Ordinários

2027- Manter atividades da secretaria

31900000	-	APLICACAO	DIRETA
62.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO

**02.07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO**

Fr 010000000 - Ordinários

2048 - Manter atividades da secretaria

31900000 - APLICACAO DIRETA
23.000,00

**02.07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO**

Fr 010000000 - Ordinários

2058 - Manter atividades do Planejamento

31900000 - APLICACAO DIRETA
10.000,00

**04.01600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDEB**

Fr 011800000 - FUNDEB 60

Fr 010000000 - Ordinários

2103 - Manter atividades da educação básica fundamental 60%

31900000 - APLICACAO DIRETA
285.000,00

**04.01600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDEB**

Fr 011800000 - FUNDEB 60

Fr 010000000 - Ordinários

2104 - Manter atividades da educação infantil 60%

31900000 - APLICACAO DIRETA
100.000,00

**04.01600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDEB**

Fr 011900000 - FUNDEB 40

Fr 010000000 - Ordinários

2106 - Manter atividades da educação infantil 40%

31900000 - APLICACAO DIRETA
190.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 814.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$.
814.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de Alto Taquari (MT), 10 de Dezembro de 2020.

Marco Aurelio Julien
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 1135/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fábio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

13000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fr 0146008000 - Atenção Básica

2091 - Manter o programa saúde da família

3190000000 - Aplicação Direta

3390000000 – Aplicação Direta

R\$. 500.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação estimado pela media arrecadada até o mês de Abril de 2020; conforme relatório da reprojeção da receita em anexo

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$. 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 03 de Junho de 2020.

Fabio Mauri Garbugio
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 1146/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

10000 – SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Fr 0124054000 - Convênios com a união

1007 - Adquirir equipamentos e material permanente
44900000000

R\$. 238.750,00

TOTAL GERAL

R\$ 238.750,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação oriundos da proposta 050005/2019 assinada entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Alto Taquari.

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$. 238.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 04 agosto de 2020.

Marco Aurélio Julien
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br

LEI N.º 1175/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

02.02000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

Fr 0100000000 - Ordinários

2008- Manter atividades da secretaria
50.000,00

02.02000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

Fr 0100000000 - Ordinários

2016- Manter atividades da administração de receitas
30.000,00

31900000 - APLICACAO DIRETA

ESTADO DE MATO GROSSO

02.02000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

Fr 0100000000 - Ordinários

2021- Recolher contribuição ao PASEP
70.000,00

02.02000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

Fr 0100000000 - Ordinários

2018- Efetuar amortização da dívida interna
75.000,00

02.05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND COM. E TURISMO

Fr 0100000000 - Ordinários

2027- Manter atividades da secretaria
20.000,00

02.07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr 0100000000 - Ordinários

2048 - Manter atividades da secretaria
50.000,00

02.07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr 0100000000 - Ordinários

2054 - Manter atividades do DAE
80.000,00

02.140000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fr 0100000000 - Ordinários

ESTADO DE MATO GROSSO

2118 - Manter atividades da secretaria
50.000,00

05.01300 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

Fr 0100000000 - Ordinários

2108- Manter atividades da secretaria
50.000,00

05.01300 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

Fr 0100000000 - Ordinários

2097- Manter atividades do MAC
50.000,00

05.01300 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

Fr 0100000000 - Ordinários

2091- Manter atividades PSF - UBS 50.000,00

05.01300 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

Fr 0100000000 - Ordinários

2090- Manter atividades do TFD - Tratamento Fora do Município
50.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 625.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

R\$. 625.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 22 de dezembro de
2020.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00141/2020

Data: 24/06/2020

LEI 1140/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FABIO MAURI GARBUGIO, Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.130.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.130.0.0.10.122.7050.1045- Adquirir Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 - 0302000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais)

T O T A L R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 serão utilizados recursos de superávit financeiro apurando em balanço fonte de recursos 0102000000 - Saúde 15%.

T O T A L R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 24 de junho de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00017/2020

Data: 27/01/2020
LEI 01106/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais)

FABIO MAURI GARBUGIO, Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI	
02.070.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO	
02.070.0.0.26.782.9230.1137-	Implantar o Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 - 0300000000	- Obras e Instalações R\$	620.000,00
	(seiscentos e vinte mil reais)	
02.140.0.0	- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.140.0.0.08.241.6050.1192-	Gestão do Sistema de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00 - 0300000000	- Obras e Instalações R\$	77.000,00
	(setenta e sete mil reais)	

T O T A L R\$ 697.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43 da Lei Federal 4320/1964.

T O T A L R\$ 697.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 27 de janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



LEI N.º 1118/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial Suplementar nas dotações do orçamento vigente, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fábio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Especial Suplementar até o valor de **R\$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020 com recursos do FNDE.

06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA EPORTE E LAZER

Fr. 0115053000 - Outras Transferências do FNDE

1012 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente

4490520000 - Equipamento e material permanente

226.550,00

TOTAL GERAL R\$ 226.550,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64 Crédito Especial Suplementar, com recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

TOTAL

R\$. 226.550,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 03 de março de 2020.

Fabio Mauri Garbugio
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 356/2020

LEI Nº 1.165/2020

Data: 18/11/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso ordinário”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI			
02.070.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO			
02.070.0.0.15.451.9210.1019	- Construir e Ampliar Praças, Parques e Jardins			
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- Obras e Instalações	R\$		105.000,00
	(cento e cinco mil reais)			
02.070.0.0.15.451.9220.1020	- Pavimentar Vias Públicas			
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- Obras e Instalações	R\$		500.000,00
	(quinhentos mil reais)			

T O T A L R\$ 605.000,00

Art. 2º - Para suplementar a dotação no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 18 de novembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 393/2020

LEI Nº 1.165/2020

Data: 10/12/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		
02.070.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO		
02.070.0.0.15.451.9210.1019	- Construir e Ampliar Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- Obras e Instalações	R\$	58.000,00
	(cinquenta e oito mil reais)		

TOTAL R\$ 58.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 10 de dezembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal



LEI Nº 1.136/2020

Data: 03/08/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 915.617,93 (novecentos e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos), por provável excesso de arrecadação. “

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 915.617,93 (novecentos e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		
02.070.0.0	- SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO		
02.070.0.0.17.512.9240.1046	- Ampliar o Sistema de Água e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 - 0124054000	- Obras e Instalações	R\$	915.617,93
(novecentos e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos)			

TOTAL R\$ 915.617,93

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 03 de agosto de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal



LEI N.º 1121/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Recurso Cessão Onerosa até o valor de R\$ 488.350,27 e R\$ 500.000,00 com recursos do FETHAB”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por superávit financeiro do RECURSO ORDINÁRIOS até o montante de **R\$ 488.350,27 (Quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)** fonte cessão onerosa e **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** da Fonte de Recurso do FETHAB totalizando **R\$ 988.350,27** no orçamento vigente, **LOA 2020, Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.070.00 – SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr:0337000000 Cessão Onerosa - Pré sal

Atividade - 1020 - Pavimentar as vias publicas

449051000 - Obras e instalações

488.350,27

02.020.00 – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fr:0330000000 FETHAB

Atividade - 2019 - Pagar indenização e restituição

339093000 - Indenização e restituição

500.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 988.350,27 (Novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz § 1º - **Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Estado de Mato Grosso

§ Único - Integram este Ato os seguintes Anexos:

I - BDT - Boletim Diário de Tesouraria do dia 31/12/2019

II - Demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recurso apurado em 31/12/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 10 de Março de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

ALTO TAQUARI

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br

LEI Nº 1.164/2020

Data: 14/12/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.573,21 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), por provável excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.573,21 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		
02.060.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.060.0.0.12.365.8020.2043	- Manter o Ensino Infantil - MEI		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	119.430,93
	(cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- Obrigações Patronais	R\$	95.361,75
	(noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)		
02.140.0.0	- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.140.0.0.08.244.6050.2118	- Manter as Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	154.925,69
	(cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)		
3.1.90.94.00.00 - 0100000000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	63.000,00
	(sessenta e três mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0.10.301.7010.2091	- Manter o Programa Saude da Familia - PSF		
3.1.90.11.00.00 - 0146008000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	64.600,00
	(sessenta e quatro mil e seiscentos reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0146008000	- Obrigações Patronais	R\$	92.885,62
	(noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
08.180.0.0	- COMPRAS E LICITAÇÃO		
08.180.0.0.04.122.2010.2224	- Manter atividades da secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.991,75
	(cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)		



ESTADO DE MATO GROSSO

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R\$ 10.377,47
(dez mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

T O T A L R\$ 606.573,21

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 14 de dezembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51/2020

LEI Nº 1.121/2020

Data: 11/03/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 988.350,27 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), com recursos da Cessão Onerosa e FETHAB”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 988.350,27 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), para atender as seguintes dotações:

02	- PREFEITURA DE ALTO TAQUARI		
02.020.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
02.020.0.0.04.123.3030.2019	- Pagar Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.00 - 0330000000	- Indenizações e Restituições	R\$	500.000,00
	(quinhentos mil reais)		
02.070.0.0	- SEC. MUN. DE INFRA-EST. URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO		
02.070.0.0.15.451.9220.1020	- Pavimentar Vias Públicas		
4.4.90.51.00.00 - 0337000000	- Obras e Instalações	R\$	488.350,27
	(quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)		

TOTAL R\$ 988.350,27

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior com recursos da Cessão Onerosa e FETHAB, no valor de R\$ 988.350,27 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz § 1º - **Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 11 de março de 2020.



GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95/2020

LEI Nº 1.127/2020

Data: 28/04/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), por superávit financeiro de recursos do fundo a fundo FNS e do FES – Fundo Estadual de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.130.0.0.10.301.7010.2091	- Manter o Programa Saude da Familia - PSF		
3.1.90.11.00.00 - 0342008000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	197.000,00
	(cento e noventa e sete mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0346008000	- Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
	(quarenta mil reais)		
05.130.0.0.10.302.7020.2097	- Manter a Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.1.90.11.00.00 - 0346017000	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	80.000,00
	(oitenta mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0346017000	- Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		

T O T A L R\$ 337.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior com recursos do fundo a fundo FNS e do FES – Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz § 1º - **Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro

Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000

T: +55 66 3496.1471

gabinete@altotaquari.mt.gov.br

www.altotaquari.mt.gov.br



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI
Estado de MATO GROSSO
Em 28 de abril de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
gabinete@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Extraordinari o	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Operacao _credito	Val_Superavit
01100/2019	00010/2020	1.076.009,24	-	-	516.009,24	560.000,00	-	-
01100/2019	00021/2020	771.067,57	-	-	-	-	-	771.067,57
01100/2019	00030/2020	213.422,22	-	-	-	-	-	213.422,22
01100/2019	00073/2020	180.000,00	-	-	180.000,00	-	-	-
01100/2019	00106/2020	226.230,00	-	-	226.230,00	-	-	-
01100/2019	00135/2020	14.804,15	-	-	-	-	-	14.804,15
01100/2019	00136/2020	120.909,16	-	-	120.909,16	-	-	-
01100/2019	00157/2020	78.760,11	-	-	78.760,11	-	-	-
01100/2019	00168/2020	4.145,65	-	-	-	-	-	4.145,65
01100/2019	00199/2020	308.700,63	-	-	308.700,63	-	-	-
01100/2019	00282/2020	1.376.628,81	-	-	1.376.628,81	-	-	-
01100/2019	00283/2020	35.000,00	-	-	-	-	-	35.000,00
01100/2019	00321/2020	279.350,00	-	-	-	279.350,00	-	-
01100/2019	00323/2020	167.000,00	-	-	167.000,00	-	-	-
01100/2019	00336/2020	396.875,37	-	-	396.875,37	-	-	-
01100/2019	00339/2020	52.052,65	-	-	-	52.052,65	-	-
01100/2019	00341/2020	494.061,51	-	-	494.061,51	-	-	-
01100/2019	00345/2020	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	-
01100/2019	00350/2020	98.000,00	-	-	-	-	-	98.000,00
01100/2019	00380/2020	32.585,25	-	-	32.585,25	-	-	-
01100/2019	00387/2020	380.000,00	-	-	-	380.000,00	-	-
01100/2019	00406/2020	6.600,00	-	-	6.600,00	-	-	-
01106/2020	00017/2020	697.000,00	-	-	-	-	-	697.000,00
01107/2020	00018/2020	1.046.000,00	-	-	-	-	-	1.046.000,00
01115/2020	00045/2020	280.000,00	-	-	280.000,00	-	-	-
01118/2020	00046/2020	-	226.550,00	-	-	226.550,00	-	-
01120/2020	00050/2020	2.200.000,00	-	-	2.200.000,00	-	-	-
01121/2020	00051/2020	988.350,27	-	-	-	-	-	988.350,27
01123/2020	00057/2020	615.000,00	-	-	-	-	-	615.000,00
01123/2020	00320/2020	221.000,00	-	-	-	-	-	221.000,00
01124/2020	00074/2020	355.000,00	-	-	355.000,00	-	-	-
01127/2020	00095/2020	337.000,00	-	-	-	-	-	337.000,00
01128/2020	00104/2020	381.000,00	-	-	381.000,00	-	-	-
01129/2020	00105/2020	118.000,00	-	-	118.000,00	-	-	-
01131/2020	00112/2020	-	300.000,00	-	300.000,00	-	-	-
01135/2020	00139/2020	420.000,00	-	-	-	420.000,00	-	-
01135/2020	00340/2020	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-
01136/2020	00190/2020	915.617,93	-	-	-	915.617,93	-	-
01137/2020	00126/2020	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	-
01139/2020	00142/2020	400.000,00	-	-	-	-	-	400.000,00
01140/2020	00141/2020	150.000,00	-	-	-	-	-	150.000,00
01142/2020	00155/2020	1.100.000,00	-	-	1.100.000,00	-	-	-
01145/2020	00164/2020	412.380,00	-	-	-	412.380,00	-	-
01148/2020	00204/2020	38.000,00	-	-	38.000,00	-	-	-
01151/2020	00242/2020	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-	-
01152/2020	00243/2020	381.000,00	-	-	381.000,00	-	-	-
01154/2020	00271/2020	270.000,00	-	-	270.000,00	-	-	-
01155/2020	00289/2020	99.111,61	-	-	-	-	-	99.111,61
01157/2020	00304/2020	123.000,00	-	-	-	-	-	123.000,00
01158/2020	00303/2020	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-	-
01160/2020	00330/2020	323.000,00	-	-	323.000,00	-	-	-
01163/2020	00374/2020	700.000,00	-	-	700.000,00	-	-	-
01164/2020	00375/2020	731.990,16	-	-	-	731.990,16	-	-
01164/2020	00397/2020	606.573,21	-	-	-	606.573,21	-	-
01165/2020	00356/2020	605.000,00	-	-	-	605.000,00	-	-
01165/2020	00393/2020	58.000,00	-	-	-	58.000,00	-	-
01166/2020	00366/2020	232.420,00	-	-	232.420,00	-	-	-
01168/2020	00392/2020	86.000,00	-	-	86.000,00	-	-	-
01171/2020	00395/2020	773.035,96	-	-	-	773.035,96	-	-
01172/2020	00394/2020	474.500,00	-	-	474.500,00	-	-	-
01173/2020	00402/2020	48.000,00	-	-	48.000,00	-	-	-
01174/2020	00404/2020	420.000,00	-	-	-	420.000,00	-	-
01175/2020	00405/2020	462.542,95	-	-	-	462.542,95	-	-
13979/2020	00113/2020	-	-	41.998,57	-	-	41.998,57	-
13979/2020	00147/2020	-	-	9.450,00	-	-	9.450,00	-
13979/2020	00170/2020	-	-	406.000,00	-	-	406.000,00	-
13979/2020	00177/2020	-	-	1.459.830,07	-	-	1.459.830,07	-
13979/2020	00281/2020	-	-	20.622,57	-	20.622,57	-	-
13979/2020	00286/2020	-	-	78.551,42	-	-	78.551,42	-
13979/2020	00296/2020	-	-	9.450,00	-	-	9.450,00	-
13979/2020	00305/2020	-	-	355.000,00	-	-	355.000,00	-

13979/2020	00316/2020	-	-	1.388.032,70	-	-	1.388.032,70	-
13979/2020	00337/2020	-	-	120.696,60	-	-	120.696,60	-
13979/2020	00338/2020	-	-	339.893,11	-	-	339.893,11	-
13979/2020	00376/2020	-	-	155.667,94	-	-	155.667,94	-
13979/2020	00396/2020	-	-	191.593,29	-	191.593,29	-	-
13979/2020	00403/2020	-	-	45.932,80	-	45.932,80	-	-
13979/2020	10286/2020	93.102,06	-	-	93.102,06	-	-	-
TOTAL GERAL		24.203.826,47	526.550,00	4.622.719,07	-11.959.382,14	7.216.241,52	4.364.570,41	5.812.901,47



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Educação

APÊNDICE - E

Educação

- DESPESAS COM EDUCAÇÃO - 12

DESPESA COM EDUCAÇÃO - 12								
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição	Dest. Rec. Código Grupo	Dotação
02/01/2020	000031/2020	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	79971,52	79971,52	79971,52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	1	3.3.90.39.00
02/01/2020	000042/2020	POSTO MONTE SINAI LTDA	808,45	808,45	808,45	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UTILIZANDO COMO PREÇO O VALOR MÉDIO DA TABELA ANP COM DESCONTO PROPOSTO PELO FORNE	1	3.3.90.30.00
02/01/2020	000053/2020	OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	14921,46	14921,46	14921,46	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	1	3.3.90.39.00

02/01/2020	000063/2020	LIMA E CARVALHO LTDA ME	2108,17	2108,17	2108,17	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO E SEUS DEPARTAMENTOS	1	3.3.90.39.00
02/01/2020	000093/2020	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	3219,06	3219,06	3219,06	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, RASTREAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE AUTOMOTIVOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.39.00
02/01/2020	000096/2020	BRASIL TELECOM CELULAR S.A	1081,64	1081,64	1081,64	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE MÓVEL PARA ATENDER O CEI MUNICIPAL I E II, POR PERÍODO DE 12 MESES.	1	3.3.90.39.00
14/01/2020	000241/2020	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME	567,00	567,00	567,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CILINDRO E CARTUCHO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
16/01/2020	000282/2020	PESSOAL - 02/080 - SECRETARIA ESPORTE E LAZER	13028,61	13028,61	13028,61	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO DO(A) SERVIDOR(A) NELSON ANTKIEWICZ, CORRESPONDENTE AO PERIODO DE 30/11/2014 A 30/11/2019 CONFORME RELATORIO ANEXO.	1	3.1.90.11.00

17/01/2020	000285/2020	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	253879,40	253879,40	253879,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA ANO LETIVO DE 2020	1	3.3.90.30.00
17/01/2020	000286/2020	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	190961,20	190961,20	190961,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA PARA ANO LETIVO DE 2020	1	3.3.90.30.00
17/01/2020	000287/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	9536,35	9536,35	9536,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER O INICIO DO ANO LETIVO DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
17/01/2020	000288/2020	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	806,72	806,72	806,72	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER O INICIO DO ANO LETIVO DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
17/01/2020	000289/2020	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI	441,04	441,04	441,04	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER O INICIO DO ANO LETIVO DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
17/01/2020	000290/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	2348,29	2348,29	2348,29	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00

						PARA INICIO DAS ATIVIDADES DE 2020		
17/01/2020	000291/2020	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	207,12	207,12	207,12	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO PARA INICIO DAS ATIVIDADES DE 2020	1	3.3.90.30.00
17/01/2020	000292/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	331,56	331,56	331,56	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO PARA INICIO DAS ATIVIDADES DE 2020	1	3.3.90.30.00
17/01/2020	000293/2020	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI	254,94	254,94	254,94	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO PARA INICIO DAS ATIVIDADES DE 2020	1	3.3.90.30.00
17/01/2020	000294/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	12768,95	12768,95	12768,95	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA INICIO DO ANO LETIVO	1	3.3.90.30.00
17/01/2020	000295/2020	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	3226,00	3226,00	3226,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA INICIO DO ANO LETIVO	1	3.3.90.30.00
17/01/2020	000296/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E	3390,74	3390,74	3390,74	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	1	3.3.90.30.00

		ELETRONICOS EIRELI				PEDAGÓGICO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA INICIO DO ANO LETIVO		
17/01/2020	000297/2020	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI	805,37	805,37	805,37	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA INICIO DO ANO LETIVO	1	3.3.90.30.00
17/01/2020	000298/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	422,35	422,35	422,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER O INICIO DO ANO LETIVO DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
20/01/2020	000324/2020	PESSOAL - 02/080 - SECRETARIA ESPORTE E LAZER	9535,41	9535,41	9535,41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO DO(A) SERVIDOR(A) SANDRA MARIA CORRENTE BELLODI, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 03/07/2013 A 03/07/2018 CONFORME RELATORIO ANEXO.	1	3.1.90.11.00
20/01/2020	000326/2020	MARILDA GAROFALO SPERANDIO	1800,00	1800,00	1800,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA CUIABÁ PARA TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A UNDIME E SEDUC- SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR) REFERENTE A CONVÊNIOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.14.00

20/01/2020	000327/2020	MARILDA GAROFALO SPERANDIO	600,00	600,00	600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM ADIANTAMENTO PARA ABASTECIMENTO EM VIAGEM PARA CUIABÁ PARA TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A UNDIME E SEDUC- SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR) REFERENTE A CONVÊNIOS LIGADOS A SECR	1	3.3.90.30.00
23/01/2020	000406/2020	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	1987,54	1987,54	1987,54	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA OBF 0231	1	3.3.90.30.00
23/01/2020	000408/2020	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	2479,85	2479,85	2479,85	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA OAP 4878	1	3.3.90.30.00
23/01/2020	000409/2020	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	1898,31	1898,31	1898,31	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA OAP 5248	1	3.3.90.30.00
23/01/2020	000411/2020	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	6555,27	6555,27	6555,27	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA QBA 4914	1	3.3.90.30.00
23/01/2020	000412/2020	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	5478,00	5478,00	5478,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO	1	3.3.90.30.00

						ÔNIBUS PLACA QBI 7716 DO TRANSPORTE ESCOLAR		
23/01/2020	000414/2020	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	3396,77	3396,77	3396,77	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS PLACA QBL 2348 DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
23/01/2020	000416/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	3499,33	3499,33	3499,33	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER ONIBUS PLACA QBL 2348 DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
23/01/2020	000417/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	452,40	452,40	452,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER ONIBUS PLACA OAP 4878 DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
23/01/2020	000418/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	1029,29	1029,29	1029,29	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER ONIBUS PLACA OAP 5248 DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
23/01/2020	000420/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	2276,64	2276,64	2276,64	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER ONIBUS PLACA OBF 0231 DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
23/01/2020	000421/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	139,07	139,07	139,07	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER ONIBUS PLACA QBA 4914 DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
23/01/2020	000422/2020	OLAPER COMERCIO E	318,99	318,99	318,99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS	1	3.3.90.30.00

		DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS				COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER O MICRO ONIBUS PLACA QBI 7716 DO TRANSPORTE ESCOLAR		
27/01/2020	000514/2020	BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	390,60	390,60	390,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER O INICIO DO ANO LETIVO DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
27/01/2020	000515/2020	BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	939,70	939,70	939,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA INICIO DO ANO LETIVO	1	3.3.90.30.00
27/01/2020	000516/2020	BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	350,32	350,32	350,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO PARA INICIO DAS ATIVIDADES DE 2020	1	3.3.90.30.00
29/01/2020	000668/2020	ADRIANO ANTONIO LAZARON - ME	223785,01	223785,01	210357,92	VALOR QUE SE EMPENHA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA AUTA MEDEIROS.	3	4.4.90.51.00
30/01/2020	000673/2020	ADRIANO ANTONIO LAZARON - ME	71214,99	71214,99	66942,08	VALOR QUE SE EMPENHA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, PINTURA DE SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.	3	4.4.90.51.00

30/01/2020	000674/2020	ADRIANO ANTONIO LAZARON - ME	4890,14	4890,14	4494,89	VALOR QUE SE EMPENHA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, PINTURA DE SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.	1	4.4.90.51.00
30/01/2020	000683/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	410,00	410,00	410,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER A SEMANA PEDAGÓGICA	1	3.3.90.30.00
30/01/2020	000684/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	270,00	270,00	270,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMANA PEDAGÓGICA)	1	3.3.90.30.00
30/01/2020	000699/2020	TADEU MROZINSKI ME	940,90	940,90	940,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES(FAZER RAMP)	1	3.3.90.30.00
30/01/2020	000700/2020	TADEU MROZINSKI ME	434,37	434,37	434,37	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES(FAZER RAMP)	1	3.3.90.30.00
30/01/2020	000701/2020	LUIZ ANTONIO BOCALAN EPP	219,60	219,60	219,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES(FAZER RAMP)	1	3.3.90.30.00
31/01/2020	000716/2020	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	11940,00	11940,00	11940,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA ATENDER O	1	3.3.90.30.00

						TRANSPORTES ESCOLAR PLACAS: QBL 2348, OAP 4878 E QCE 3629, QBI 7716		
31/01/2020	000717/2020	PNEUS VIA NOBRE LTDA	5590,00	5590,00	5590,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO PNEUS E PROTETOR PARA ATENDER ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA QBI 7716	1	3.3.90.30.00
31/01/2020	000723/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	1277,32	1277,32	1277,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA DE VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR(VAN) PLACA DTB 2195	1	3.3.90.30.00
31/01/2020	000731/2020	IVAN DA SILVA BARBOSA - ME	1300,00	1300,00	1300,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER EVENTO DA SEMANA PEDAGÓGICA NOS DIAS 03 A 07 DE FEVEREIRO	1	3.3.90.39.00
03/02/2020	000735/2020	PESSOAL - 02/080 - SECRETARIA ESPORTE E LAZER	7296,24	7296,24	7296,24	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO DO(A) SERVIDOR(A) LEIDIANE OLIVEIRA F. PAES, CORRESPONDENTE AO PERIODO DE 02/09/2014 A 02/09/2019 CONFORME RELATORIO ANEXO.	1	3.1.90.11.00
03/02/2020	000746/2020	MONTAYNE CONTRUCAO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	22000,00	22000,00	18000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR OS PROJETOS CULTURAIS "PROJETO MUSICALIZANDO O AMBIENTE ESCOLAR", "FANFARRA" E	1	3.3.90.39.00

						PRATICAS ESPORTIVAS DE "JIU JITSU" E OUTROS.		
03/02/2020	000747/2020	JOEL SOARES DE LIMA	200,00	200,00	200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE DIARIA REFERENTE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDOR IR BUSCAR E LEVAR O PALESTRANTE QUE IRA MINISTRAR PALESTRA HUMANIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO NO 03/02/2020 EM ALTO ARAGUAIA(BUSCAR DIA 02/02 E LEVA	1	3.3.90.14.00
03/02/2020	000750/2020	CENTRAL DOS ORGANIZADORES E REALIZ. EVENTOS DE MATO GROSSO	2870,00	2870,00	2726,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE PALESTRANTE COM O TEMA "HUMANIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO"PARA ATENDER A TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA DIA 03/02/2020	1	3.3.90.39.00
05/02/2020	000772/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000773/2020	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	7636,08	7636,08	7636,08	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA NUG 6417	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000784/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	221,80	221,80	221,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00

05/02/2020	000787/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	232,17	232,17	232,17	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000789/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	553,73	553,73	553,73	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000790/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	1594,37	1594,37	1594,37	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000804/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	644,60	644,60	644,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER INCIO DAS AULAS DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000814/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	196,00	196,00	196,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000815/2020	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME	1135,00	1135,00	1135,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000816/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E	599,05	599,05	599,05	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA	1	3.3.90.30.00

		ELETRONICOS EIRELI				ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES		
05/02/2020	000817/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATAcado E ELETRONICOS EIRELI	304,98	304,98	304,98	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000818/2020	MARCOS S BIUDES ME	695,00	695,00	695,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000819/2020	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME	3039,00	3039,00	3039,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000820/2020	MARCOS S BIUDES ME	198,00	198,00	198,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000821/2020	MARCOS S BIUDES ME	1487,00	1487,00	1487,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TONER E REFIL DE TINTA PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000822/2020	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME	3849,00	3849,00	3849,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TONER, FITA E CARTUCHOS PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000823/2020	MARCOS S BIUDES ME	149,80	149,80	149,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TONER	1	3.3.90.30.00

						PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO		
05/02/2020	000825/2020	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME	710,25	710,25	710,25	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000826/2020	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME	1098,25	1098,25	1098,25	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFERICOS PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000827/2020	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME	928,25	928,25	928,25	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFERICOS PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000828/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	3442,26	3442,26	3442,26	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E CARNE E AFINS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR PARA 1ª SEMANA DE AULA DA E. M. PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000829/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	1819,72	1819,72	1819,72	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E CARNE E AFINS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR PARA 1ª SEMANA DE AULA DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA (PRÉDIO 1 E 2)	1	3.3.90.30.00

05/02/2020	000830/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	1079,58	1079,58	1079,58	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E CARNE E AFINS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR PARA 1ª SEMANA DE AULA DO PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000831/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	2018,91	2018,91	2018,91	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E CARNE E AFINS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR PARA 1ª SEMANA DE AULA DO PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000832/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	214,22	214,22	214,22	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000833/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	1059,24	1059,24	1059,24	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000834/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	4457,22	4457,22	4457,22	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CARNE E AFINS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR PARA 1ª SEMANA DE AULA DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000835/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	3640,44	3640,44	3640,44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CARNE E AFINS	1	3.3.90.30.00

						PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR PARA 1ª SEMANA DE AULA DO CEI PROF. MARIA AUTA 1 E 2		
05/02/2020	000837/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1319,77	1319,77	1319,77	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000838/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	524,16	524,16	524,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000839/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1715,08	1715,08	1715,08	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000840/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	309,36	309,36	309,36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000842/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	2049,20	2049,20	2049,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000843/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	248,85	248,85	248,85	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00

05/02/2020	000844/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	759,00	759,00	759,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000846/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	304,35	304,35	304,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000847/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	74,40	74,40	74,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER A TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000848/2020	WENER FERREIRA ME	314,00	314,00	314,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000849/2020	WENER FERREIRA ME	731,00	731,00	731,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000850/2020	WENER FERREIRA ME	69,00	69,00	69,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000851/2020	PEDRO HENRIQUE MARTINS ME	22,00	22,00	22,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA	1	3.3.90.30.00

						ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA		
05/02/2020	000852/2020	PEDRO HENRIQUE MARTINS ME	19,50	19,50	19,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000853/2020	WENER FERREIRA ME	279,80	279,80	279,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
05/02/2020	000855/2020	TADEU MROZINSKI ME	68,08	68,08	68,08	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPAROS NA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
06/02/2020	000862/2020	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	1142,92	1142,92	1142,92	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA ATENDER O ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA QBI 7716	1	3.3.90.30.00
06/02/2020	000863/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	249,60	249,60	249,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER O ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA NUG 6414	1	3.3.90.30.00
06/02/2020	000864/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	1444,99	1444,99	1444,99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER O ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA QBI 7716	1	3.3.90.30.00
07/02/2020	000889/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	5010,20	5010,20	5010,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS	1	3.3.90.30.00

						ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CEI PROF. MARIA AUTA 1 E 2 PARA INICIO DO ANO LETIVO		
07/02/2020	000890/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	3566,35	3566,35	3566,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
07/02/2020	000891/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	1313,30	1313,30	1313,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
07/02/2020	000892/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	751,10	751,10	751,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA (1 E 2)	1	3.3.90.30.00
07/02/2020	000893/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	197,60	197,60	197,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
07/02/2020	000894/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	37,45	37,45	37,45	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
07/02/2020	000895/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	1687,10	1687,10	1687,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS	1	3.3.90.30.00

						ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA (1 E 2)		
07/02/2020	000896/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	72,00	72,00	72,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
07/02/2020	000897/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	639,00	639,00	639,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
07/02/2020	000898/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	635,80	635,80	635,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
07/02/2020	000899/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	929,60	929,60	929,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CEI PROF.MARIA AUTA MEDEIORS DE OLIVEIRA(1 E 2)	1	3.3.90.30.00
07/02/2020	000900/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	59,25	59,25	59,25	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
07/02/2020	000904/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	220,00	220,00	220,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00

10/02/2020	000940/2020	PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSO SEDUC, UTILIZANDO PREÇO MÉDIO DA TABELA ANP COM DESCONTO DE 12,03% PROPOSTO PELO FORNECEDOR.	1	3.3.90.30.00
10/02/2020	000941/2020	PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP	27612,50	27612,50	27612,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSO FETHAB, UTILIZANDO PREÇO MÉDIO DA TABELA ANP COM DESCONTO DE 12,03% PROPOSTO PELO FORNECEDOR.	1	3.3.90.30.00
10/02/2020	000953/2020	ASSOCIACAO DOS ACADEMICOS UNIVERSITÁRIOS DE ALTO TAQUARI-MT	31200,00	31200,00	31200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM REPASSE DE SUBVENÇÃO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 01/2020 PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS DE ALTO TAQUARI-MT	1	3.3.50.43.00
11/02/2020	000965/2020	HD VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	650,00	650,00	622,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE FRANQUIA, CONFORME APOLICE COM A SEGURADORA GENTE SEGUROS, PARA ATENDER A TROCA DE PARA- BRISA E RETROVISOR DO ONIBUS OAP 5248 DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.39.00

11/02/2020	000966/2020	HD VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1000,00	1000,00	1000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE FRANQUIA, CONFORME APOLICE COM A SEGURADORA GENTE SEGUROS, PARA ATENDER A TROCA DE PARA-BRISA E VIDROS LATERIAS DO ONIBUS QBA 4914 DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.39.00
12/02/2020	000969/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	854,50	854,50	854,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA(1 E 2)	1	3.3.90.30.00
12/02/2020	001052/2020	PANIFICADORA FOLLMAN EIRELI	210,00	210,00	210,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, PARA ATENDER A SECRETARIAD E EDUCAÇÃO, PROJETO FAZENDO FUTURO.	1	3.3.90.30.00
12/02/2020	001053/2020	PANIFICADORA FOLLMAN EIRELI	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, PARA ATENDER A SECRETARIAD E EDUCAÇÃO, CRECHE MUNICIPAL I E II.	1	3.3.90.30.00
12/02/2020	001054/2020	PANIFICADORA FOLLMAN EIRELI	388,50	388,50	388,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, PARA ATENDER A SECRETARIAD E EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL ELZINHA LIZARDO NUNES.	1	3.3.90.30.00
13/02/2020	001057/2020	EURICO RODRIGUES DE SOUZA-MEI	853,00	853,00	853,00	VALOR QUE EMPENHA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS, PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, ONIBUS ESCOLARES.	1	3.3.90.39.00

13/02/2020	001058/2020	PAULO AFONSO FRANCISCO DA SILVA	9900,00	9900,00	9900,00	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE PISCINA, NA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ELZINHA LIZARDO NUNES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	3.3.90.39.00
17/02/2020	001102/2020	PANIFICADORA TAQUARI LTDA-ME	5315,20	5315,20	5315,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	3.3.90.30.00
17/02/2020	001103/2020	PANIFICADORA TAQUARI LTDA-ME	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNIICIPAL.	1	3.3.90.30.00
17/02/2020	001104/2020	PANIFICADORA TAQUARI LTDA-ME	323,50	323,50	323,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHE MUNICIPAL I E II.	1	3.3.90.30.00
18/02/2020	001135/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	1363,45	1363,45	1363,45	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNE PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO PARA 2ª SEMANA DE FEVEREIRO	1	3.3.90.30.00
18/02/2020	001136/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	96,90	96,90	96,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO PARA 2ª SEMANA DE FEVEREIRO	1	3.3.90.30.00
18/02/2020	001137/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	986,22	986,22	986,22	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE	1	3.3.90.30.00

						HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA 2ª SEMANA DE FEVEREIRO		
18/02/2020	001138/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	834,75	834,75	834,75	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA (1 E 2) PARA 2ª SEMANA DE FEVEREIRO	1	3.3.90.30.00
18/02/2020	001139/2020	TADEU MROZINSKI ME	1998,10	1998,10	1998,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CEI E PROJETO FAZENDO FUTURO) EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1	3.3.90.30.00
18/02/2020	001141/2020	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME	4090,00	4090,00	4090,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO(É. M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES E CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA)	1	4.4.90.52.00
18/02/2020	001142/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	910,41	910,41	910,41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA QBL 2348	1	3.3.90.30.00

18/02/2020	001143/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	2006,32	2006,32	2006,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA QBI 7716	1	3.3.90.30.00
18/02/2020	001148/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	3424,20	3424,20	3424,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA 2ª SEMANA DE FEVEREIRO	1	3.3.90.30.00
18/02/2020	001149/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	2469,60	2469,60	2469,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA (1 E 2)PARA 2ª SEMANA DE FEVEREIRO	1	3.3.90.30.00
18/02/2020	001150/2020	ESKINAO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	1074,00	1074,00	1074,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÁS ACONDICIONADO DE COZINHA PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA I E II.	1	3.3.90.30.00
20/02/2020	001214/2020	JULIANO FREIRE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS E ELETRO ELETRONICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROJETO FAZENDO FUTURO.	1	3.3.90.39.00

20/02/2020	001215/2020	JULIANO FREIRE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS E ELETRO ELETRONICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL.	1	3.3.90.30.00
20/02/2020	001216/2020	JULIANO FREIRE OLIVEIRA	325,00	325,00	325,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS E ELETRO ELETRONICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROJETO FAZENDO FUTURO.	1	3.3.90.30.00
20/02/2020	001217/2020	JULIANO FREIRE OLIVEIRA	105,00	105,00	105,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS E ELETRO ELETRONICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	3.3.90.39.00
20/02/2020	001218/2020	JULIANO FREIRE OLIVEIRA	325,00	325,00	325,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS E ELETRO ELETRONICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATENDER A CRECHÊ MUNICIPAL.	1	3.3.90.30.00
21/02/2020	001233/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	7416,93	7416,93	7416,93	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA DTB 2195	1	3.3.90.30.00
21/02/2020	001240/2020	ESKINAO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	987,00	987,00	987,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÁS ACONDICIONADO DE COZINHA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ELZINHA LIZARDO NUNES.	1	3.3.90.30.00

21/02/2020	001266/2020	CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ATRAVES DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE AUTOMOTIVO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO	1	3.3.90.30.00
21/02/2020	001267/2020	CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ATRAVES DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE AUTOMOTIVO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO	1	3.3.90.30.00
26/02/2020	001283/2020	MARILDA GAROFALO SPERANDIO	600,00	600,00	600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL EM VIAGEM PARA CUIABÁ PARA TRATAR ASSUNTOS DA SECRETARIA NA SEDUC (REUNÃO COM O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E LIBERAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE	1	3.3.90.30.00
26/02/2020	001284/2020	MARILDA GAROFALO SPERANDIO	1800,00	1800,00	1800,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM VIAGEM PARA CUIABÁ PARA TRATAR ASSUNTOS DA SECRETARIA NA SEDUC (REUNÃO COM O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E LIBERAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCO	1	3.3.90.14.00

26/02/2020	001286/2020	LIMA E CARVALHO LTDA ME	132,00	132,00	132,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ATENDER UNIDADE DE ENSINO PROVISÓRIA)	1	3.3.90.39.00
27/02/2020	001292/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	2621,90	2621,90	2503,65	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE FOTOCOPIA, ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CERTIFICADOS) APOSTILAS DE APOIO PEDAGÓGICO AOS PROFESSOR	1	3.3.90.39.00
05/03/2020	001596/2020	WENER FERREIRA ME	452,00	452,00	452,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA O MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
05/03/2020	001597/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	684,50	684,50	684,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/LIMPEZA PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA O MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
05/03/2020	001598/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1126,11	1126,11	1126,11	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/LIMPEZA PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA O MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00

05/03/2020	001599/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	1075,32	1075,32	1075,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA 1 E 2 NO MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
05/03/2020	001600/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1274,54	1274,54	1274,54	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA 1 E 2 NO MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
05/03/2020	001601/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	1799,40	1799,40	1799,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA 1 E 2 NO MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
05/03/2020	001602/2020	WENER FERREIRA ME	1090,00	1090,00	1090,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA 1 E 2 NO MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
05/03/2020	001603/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	778,51	778,51	778,51	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO NO MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
05/03/2020	001604/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1103,79	1103,79	1103,79	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO NO MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00

05/03/2020	001605/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	516,95	516,95	516,95	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO NO MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
05/03/2020	001606/2020	WENER FERREIRA ME	223,90	223,90	223,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO NO MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
06/03/2020	001653/2020	ESKINAO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	89,50	89,50	89,50	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE GAS ACONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROJETO FAZENDO FUTURO.	1	3.3.90.30.00
06/03/2020	001655/2020	ESKINAO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	1316,00	1316,00	1316,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE GAS ACONDICIONADO PARA ATENDER A A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL.	1	3.3.90.30.00
06/03/2020	001656/2020	ESKINAO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	1790,00	1790,00	1790,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE GAS ACONDICIONADO PARA ATENDER A A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHE MUNICIPAL I E II.	1	3.3.90.30.00
06/03/2020	001663/2020	ESKINAO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	895,00	895,00	895,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE GAS ACONDICIONADO PARA ATENDER A A SECRETARIA DE educação projeto fazendo futuro.	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001712/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	1813,70	1813,70	1731,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE	1	3.3.90.39.00

						FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO CEI PROF. MARIA AUTA 1 E 2(APOIO PEDAGÓGICO)		
10/03/2020	001715/2020	RESENDE PNEUS LTDA ME	3450,50	3450,50	3450,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001716/2020	TADEU MROZINSKI ME	1900,89	1900,89	1900,89	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FAZER REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES(E. M. PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES., CEI PROF. MARIA AUTA 1 E 2 E PROJETO FAZENDO FUTURO)	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001717/2020	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA OS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001718/2020	PNEUS VIA NOBRE LTDA	5700,00	5700,00	5700,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA OS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA QBI 7716	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001719/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	3173,58	3173,58	3173,58	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E CARNE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA 2ª DE MARÇO	1	3.3.90.30.00

10/03/2020	001720/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	2832,77	2832,77	2832,77	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E CARNE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CEI. PROF. MARIA AUTA 1 E 2 PARA 2ª DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001721/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	805,87	805,87	805,87	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E CARNE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CEI. PROF. MARIA AUTA 1 E 2 PARA 2ª DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001722/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	1063,60	1063,60	1063,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO PROJETO FAZENDO FUTURO PARA O MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001723/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	2617,40	2617,40	2617,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E CARNE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA 2ª DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001725/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	1306,70	1306,70	1306,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E CARNE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO PROJETO FAZENDO FUTURO PARA 2ª DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001726/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	1173,90	1173,90	1173,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS	1	3.3.90.30.00

						ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA E. M. PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA O MÊS DE MARÇO		
10/03/2020	001727/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	1992,40	1992,40	1992,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA PARA O MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001728/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	1414,65	1414,65	1414,65	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO PROJETO FAZENDO FUTURO PARA O MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001730/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	1984,20	1984,20	1984,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA PARA O MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001731/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	503,40	503,40	503,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA O MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001733/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	1094,80	1094,80	1094,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA	1	3.3.90.30.00

						COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA O MÊS DE MARÇO		
10/03/2020	001734/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	1404,90	1404,90	1404,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO CEI PROF. MARIA AUTA 1 E 2 PARA O MÊS DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001735/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	220,00	220,00	220,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
10/03/2020	001737/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	2359,85	2359,85	2359,85	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E CARNE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CEI. PROF. MARIA AUTA 1 E 2 PARA 2ª DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
13/03/2020	001828/2020	CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI	7692,00	7692,00	7692,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	3.3.90.30.00
13/03/2020	001829/2020	CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA CONTRATAÇÃO DE	1	3.3.90.30.00

						EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
16/03/2020	001840/2020	TADEU MROZINSKI ME	1064,00	1064,00	1064,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
16/03/2020	001841/2020	CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI	10795,40	10795,40	10795,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL E INTERMEDIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	3.3.90.39.00
17/03/2020	001866/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	2383,11	2383,11	2383,11	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI., CARNE E DERIVADOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA 3ª SEMANA DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
17/03/2020	001867/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	1760,34	1760,34	1760,34	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI., CARNE E DERIVADOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CEI PROF. MARIA AUTA 1 E 2 PARA 3ª SEMANA DE MARÇO	1	3.3.90.30.00
17/03/2020	001868/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	547,47	547,47	547,47	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE	1	3.3.90.30.00

						HORTIFRUTI., CARNE E DERIVADOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO PROJETO FAZENDO FUTURO PARA 3ª SEMANA DE MARÇO		
17/03/2020	001892/2020	JC CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	520,00	520,00	502,89	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NO PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.39.00
17/03/2020	001893/2020	JC CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.39.00
17/03/2020	001894/2020	JC CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	2185,00	2185,00	2113,11	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.39.00
17/03/2020	001901/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	3394,01	3394,01	3394,01	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER O MICRO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA NUG 6417	1	3.3.90.30.00
23/03/2020	001917/2020	CINETELAS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	8280,96	8280,96	8280,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO TEMPERADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS	1	4.4.90.52.00
23/03/2020	001918/2020	BJM INDUSTRIA E COM. DE BEBEDOUROS E	8500,00	8500,00	8500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	1	4.4.90.52.00

		PURIFICACOES LTDA				PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS		
23/03/2020	001919/2020	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI - ME	30000,00	30000,00	30000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE BEBETECA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS	1	3.3.90.30.00
23/03/2020	001922/2020	CARTORIO DO 2º OFICIO REG.CIVIL E TABELIONATO	188,47	188,47	188,47	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEICULO, PLACA ARJ 4085, EM DIVIDA ATIVA.	1	3.3.90.39.00
24/03/2020	001953/2020	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA ME	28461,00	28461,00	27891,78	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO, COM REMOÇÃO NO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	3	3.3.90.39.00
03/04/2020	002157/2020	GENTE SEGURADORA SA	8902,40	8902,40	8902,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS: QCE 3640 E QCE 3619.	1	3.3.90.39.00
08/04/2020	002182/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	680,00	680,00	680,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DISPENSERS PARA ÁLCOOL EM GEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS	1	3.3.90.30.00
08/04/2020	002186/2020	BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME	1785,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE	1	3.3.90.30.00

						BANDEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
08/04/2020	002187/2020	BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME	1785,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANDEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL.	1	3.3.90.30.00
08/04/2020	002188/2020	BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME	2905,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANDEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHE MUNICIPAL I E II.	1	3.3.90.30.00
08/04/2020	002192/2020	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA ME	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO, COM REMOÇÃO DO ANTI-IMPERMEABILIZANTE E NOVO TRATAMENTO, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL.	1	3.3.90.39.00
08/04/2020	002196/2020	HD VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	500,00	500,00	500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA TROCA DE PARA-BRISA, DO ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA: OAP5248, REFERENTE APÓLICE 66373, COM A SEGURADORA CONTRATADA, GENTE SEGUROS S.A- CONTRATO 36/2019.	1	3.3.90.39.00
15/04/2020	002301/2020	PEDRO DIOGO DE FARIA NETO - ME	3915,30	3915,30	3915,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAN PARA ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DURANTE PERÍODO LETIVO DE 02/03 A 13/03 (BUSCAR E LEVAR	1	3.3.90.39.00

						ALUNOS P/ ESCOLA E PESTALOZZI)		
28/04/2020	002384/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (CARNE E DERIVADOS) PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO.	1	3.3.90.30.00
28/04/2020	002385/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (CARNE E DERIVADOS) PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL I E II.	1	3.3.90.30.00
28/04/2020	002386/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	0,00	0,00	0,00	GENERO ALIMENTICIO (CARNE E DERIVADOS) PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL I E II.	1	3.3.90.30.00
28/04/2020	002391/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS (CARNE E DERIVADOS) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL.	1	3.3.90.30.00
28/04/2020	002392/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS (CARNE E DERIVADOS) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL.	1	3.3.90.30.00
28/04/2020	002410/2020	SAN MARINO ONIBUS LTDA	226550,00	226550,00	226550,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR PARA ATENDER A REDE ESCOLAR DO MUNICIPIO.	1	4.4.90.52.00
28/04/2020	002411/2020	SAN MARINO ONIBUS LTDA	66450,00	66450,00	66450,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR PARA ATENDER A REDE ESCOLAR DO MUNICIPIO.	3	4.4.90.52.00
05/05/2020	002608/2020	GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA	7614,00	7614,00	7614,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA TENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1	4.4.90.52.00

05/05/2020	002609/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	4060,00	4060,00	3876,89	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE FOTOCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA. PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDA PARA OS ALUNO DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA	1	3.3.90.39.00
05/05/2020	002610/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	3344,00	3344,00	3193,19	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE FOTOCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDA PARA OS ALUNO DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA	1	3.3.90.39.00
07/05/2020	002625/2020	TADEU MROZINSKI ME	1068,14	1068,14	1068,14	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TINTA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO (PROJETO FAZENDO FUTURO)	1	3.3.90.30.00
12/05/2020	002698/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	2379,20	2379,20	2379,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PARA OS ALUNOS DURANTE A PANDEMIA	1	3.3.90.30.00
19/05/2020	002748/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	220,00	220,00	220,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00

19/05/2020	002749/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	110,00	110,00	110,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.30.00
19/05/2020	002750/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	165,00	165,00	165,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
19/05/2020	002751/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	220,00	220,00	220,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1	3.3.90.30.00
22/05/2020	002796/2020	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	15972,00	15972,00	15972,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO(COLEÇÃO DE LIVROS) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES. PARA INCENTIVO A LEITURA	1	3.3.90.30.00
25/05/2020	002797/2020	JOAQUIM BATISTA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE BANANA PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO.	1	3.3.90.30.00
25/05/2020	002798/2020	JOAQUIM BATISTA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE BANANA PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	1	3.3.90.30.00
25/05/2020	002799/2020	JOAQUIM BATISTA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE BANANA PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.	1	3.3.90.30.00
26/05/2020	002806/2020	DETRAN - MT.	268,28	268,28	268,28	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS	1	3.3.90.39.00

						COM PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE 2020 E SEGURO DPVAT DOS ÔNIBUS PLACAS: NUG 6417 E NPL 6821		
28/05/2020	002831/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	517,61	517,61	517,61	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO VEICULO PLACA KAA 5011 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
28/05/2020	002835/2020	MARCOS S BIUDES ME	200,00	200,00	200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
03/06/2020	003049/2020	TADEU MROZINSKI ME	1296,92	1296,92	1296,92	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA (PRÉDIO 1 E 2)	1	3.3.90.30.00
09/06/2020	003136/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	71,56	71,56	71,56	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
09/06/2020	003139/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	80,30	80,30	80,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
09/06/2020	003142/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	225,40	225,40	225,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00

09/06/2020	003145/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	521,80	521,80	521,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA 1 E 2	1	3.3.90.30.00
09/06/2020	003146/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	305,80	305,80	305,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
09/06/2020	003147/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA 1 E 2	1	3.3.90.30.00
09/06/2020	003148/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	212,49	212,49	212,49	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
10/06/2020	003165/2020	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA (ROTEADOR) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PARA TRANSMISSÃO DAS VÍDEO AULAS POR MEIO ONLINE.	1	3.3.90.30.00
16/06/2020	003189/2020	GUSTAVO FELIPE FREIRE ME	3520,00	3520,00	3520,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
16/06/2020	003190/2020	GUSTAVO FELIPE FREIRE ME	1500,00	1500,00	1500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS	1	3.3.90.39.00

						COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR BOMBA DA PISCINA DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES		
16/06/2020	003191/2020	GUSTAVO FELIPE FREIRE ME	1870,00	1870,00	1870,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBA PARA PISCINA DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	4.4.90.52.00
23/06/2020	003246/2020	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CEI PROF. MARIA AUTA 1 E 2	1	3.3.90.30.00
25/06/2020	003352/2020	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	44938,57	44938,57	44938,57	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	1	3.3.90.39.00
03/07/2020	003459/2020	SANTO ANTKIEWICZ - PJ	1840,02	1840,02	1803,22	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA NO CEI. PROF. MARIA AUTA 1 E 2	1	3.3.90.39.00
03/07/2020	003460/2020	SANTO ANTKIEWICZ - PJ	326,67	326,67	320,14	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA NO PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.39.00
03/07/2020	003462/2020	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	2041,00	2041,00	2041,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PAPEL	1	3.3.90.30.00

						SULFITE PARA TENDE A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
03/07/2020	003463/2020	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	1632,80	1632,80	1632,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA TENDE A DEMANDA DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES PARA ATENDER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA ENVIO DOS ALUNOS NO PERÍODO DE PANDEMIA	1	3.3.90.30.00
03/07/2020	003464/2020	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	1020,50	1020,50	1020,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA TENDE A DEMANDA DO CEI PROF. MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA PARA ATENDER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA ENVIO DOS ALUNOS NO PERÍODO DE PANDEMIA	1	3.3.90.30.00
06/07/2020	003490/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	2200,00	2200,00	2100,34	VALOR QUE SE EMPENHA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCOPIAS PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL.	1	3.3.90.39.00
08/07/2020	003525/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	5500,00	5500,00	5250,85	VALOR QUE SE EMPENHA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCOPIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL).	1	3.3.90.39.00
14/07/2020	003577/2020	ENOK RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	1254,00	1254,00	1254,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE CONSERTO E TROCA DE PEÇAS DE IMPRESSORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TROCA DA UNIDADE FUSORA DA HP-	1	3.3.90.39.00

						M130FN 586,00 E BROTHER MFC-8952DW 668,00.		
14/07/2020	003578/2020	ENOK RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	435,00	435,00	435,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE REPARO DE IMPRESSORA - REPARO NA PLACA E PREVENTIVA BROTHER DCP 8085 DN DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.39.00
14/07/2020	003579/2020	TADEU MROZINSKI ME	312,00	312,00	312,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE JOGO DE CHAVE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
15/07/2020	003616/2020	TADEU MROZINSKI ME	270,80	270,80	270,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
15/07/2020	003617/2020	MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP	735,30	735,30	735,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
15/07/2020	003618/2020	LUIZ ANTONIO BOCALAN EPP	71,80	71,80	71,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.30.00
17/07/2020	003637/2020	GENTE SEGURADORA SA	11955,73	11955,73	11955,73	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEICULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.39.00

20/07/2020	003655/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	54,25	54,25	54,25	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.30.00
22/07/2020	003669/2020	CLORO MATO GROSSO LTDA. - EPP	1930,20	1930,20	1930,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CLORO PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
23/07/2020	003683/2020	PURIFICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUAS	89,30	89,30	89,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNESI	1	3.3.90.30.00
23/07/2020	003684/2020	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	359,36	359,36	359,36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNESI	1	3.3.90.30.00
23/07/2020	003685/2020	HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP	90,00	90,00	90,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DA E.M PROF. ELZINHA LIZARDO NUNESI	1	3.3.90.30.00
14/08/2020	004055/2020	LIMA E CARVALHO LTDA ME	550,00	550,00	550,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET: (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 10MB) REFERENTE A AGOSTO	1	3.3.90.40.00
14/08/2020	004056/2020	LIMA E CARVALHO LTDA ME	1290,00	1290,00	1279,12	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSO A INTERNET:	1	3.3.90.40.00

						(ESCOLA MUNICIPAL - 20MB) REFERENTE A AGOSTO		
14/08/2020	004057/2020	LIMA E CARVALHO LTDA ME	1880,00	1880,00	1858,24	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSO A INTERNET: (CEI MARIA AUTA I E II - 10MB) REFERENTE A AGOSTO	1	3.3.90.40.00
14/08/2020	004058/2020	LIMA E CARVALHO LTDA ME	940,00	940,00	929,12	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSO A INTERNET: (PROJETO FAZENDO FUTURO - 10MB) REFERENTE A AGOSTO	1	3.3.90.40.00
17/08/2020	004076/2020	GENTE SEGURADORA SA	11767,76	11767,76	11767,76	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEICULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- TRANSPORTE ESCOLAR	1	3.3.90.39.00
25/08/2020	004168/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	110,00	110,00	110,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	3.3.90.30.00
25/08/2020	004169/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	165,00	165,00	165,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANTER A ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES.	1	3.3.90.30.00
25/08/2020	004170/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	55,00	55,00	55,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANTER AS ATIVIDADES DO PROJETO FAZENDO FUTURO.	1	3.3.90.30.00

25/08/2020	004189/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	110,00	110,00	110,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANTER O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA AUTA I E II.	1	3.3.90.30.00
28/08/2020	004220/2020	INSS PATRONAL	28805,49	28805,49	28805,49	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS PARTE PATRONAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020.	1	3.1.90.13.00
01/09/2020	004359/2020	LIMA E CARVALHO LTDA ME	2200,00	2200,00	2200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (10MB) ATÉ DEZEMBRO DE 2020	1	3.3.90.40.00
01/09/2020	004361/2020	LIMA E CARVALHO LTDA ME	4400,00	4400,00	4400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO CEI MARIA AUTA I E II AMBOS COM (10MB) CADA ATÉ DEZEMBRO DE 2020	1	3.3.90.40.00
01/09/2020	004362/2020	LIMA E CARVALHO LTDA ME	2200,00	2200,00	2200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO FAZENDO FUTURO (10MB) ATÉ DEZEMBRO DE 2020	1	3.3.90.40.00

03/09/2020	004399/2020	LIMA E CARVALHO LTDA ME	3600,00	3600,00	3600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL (20MB) ATÉ DEZEMBRO DE 2020	1	3.3.90.40.00
11/09/2020	004493/2020	PESSOAL - 02/080 - SECRETARIA ESPORTE E LAZER	10882,28	10882,28	10882,28	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE ABONO PECUNIARIO DE LICENÇA PREMIO DE ROSEMARY BATISTA FURTADO PEREZ PERIODO AQUISITIVO DE 17/02/2015 A 17/02/2020.	1	3.1.90.11.00
14/09/2020	004516/2020	MARCOS S BIUDES ME	340,00	340,00	340,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TONER PARA MANTER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	1	3.3.90.30.00
17/09/2020	004557/2020	PURIFICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUAS	89,30	89,30	89,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BARRILHAS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA	1	3.3.90.30.00
18/09/2020	004574/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	1128,00	1128,00	1128,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR QCE-3640.	1	3.3.90.30.00
18/09/2020	004586/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	270,00	270,00	270,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PIRULITOS PARA PROGRAMAÇÃO	1	3.3.90.30.00

						ESPECIAL PARA O DIA DAS CRIANÇAS.		
18/09/2020	004587/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	390,00	390,00	390,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DOCES ESPECIAL PARA O DIA DAS CRIANÇAS.	1	3.3.90.30.00
18/09/2020	004588/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	300,00	300,00	300,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DOCES ESPECIAL PARA O DIA DAS CRIANÇAS.	1	3.3.90.30.00
18/09/2020	004589/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	1355,60	1355,60	1355,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOMBOM ESPECIAL PARA O DIA DAS CRIANÇAS.	1	3.3.90.30.00
18/09/2020	004590/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	1016,70	1016,70	1016,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOMBOM ESPECIAL PARA O DIA DAS CRIANÇAS.	1	3.3.90.30.00
18/09/2020	004591/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	450,00	450,00	450,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PIRULITOS ESPECIAL PARA O DIA DAS CRIANÇAS.	1	3.3.90.30.00
21/09/2020	004605/2020	POSTO MONTE SINAI LTDA	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	1	3.3.90.30.00

25/09/2020	004683/2020	LUDIMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BLOCO CENTRAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELZINHA LIZARDO NUNES, REF TERCEIRO TERMO ADITIVO.	3	4.4.90.51.00
29/09/2020	004716/2020	DETRAN - MT.	232,69	232,69	232,69	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM TAXA DE EMISSÃO DE CRV E SEGURO DPVAT. PLACA RAP2A48	1	3.3.90.39.00
02/10/2020	004975/2020	M. A. NETO DA SILVA- ME	250,00	250,00	250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM EMPLACAMENTO DE VEÍCULO. PLACA RAP 2A48	1	3.3.90.30.00
07/10/2020	005030/2020	JTK SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME	180,00	180,00	174,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AR CONDICIONADO.	1	3.3.90.39.00
07/10/2020	005031/2020	JTK SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME	1210,00	1210,00	1210,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	1	3.3.90.30.00
07/10/2020	005032/2020	JTK SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME	3050,00	3050,00	2958,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AR CONDICIONADO.	1	3.3.90.39.00
07/10/2020	005033/2020	JTK SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME	1135,00	1135,00	1135,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	1	3.3.90.30.00
07/10/2020	005034/2020	JTK SERVICOS DE	180,00	180,00	174,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS	1	3.3.90.39.00

		REFRIGERACAO LTDA - ME				COM SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO		
09/10/2020	005066/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	66,30	66,30	66,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER NECESSDIAD DO PROJETO FAZENDO FUTURO.	1	3.3.90.30.00
09/10/2020	005067/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	81,80	81,80	81,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA.	1	3.3.90.30.00
09/10/2020	005068/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	133,75	133,75	133,75	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL.	1	3.3.90.30.00
09/10/2020	005069/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	264,90	264,90	264,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL	1	3.3.90.30.00
15/10/2020	005124/2020	PESSOAL - 02/080 - SECRETARIA ESPORTE E LAZER	3872,67	3872,67	3872,67	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE FÉRIAS ABONO PECUNIARIO CONFORME RELATORIO DA FOLHA ANEXO	1	3.1.90.11.00
21/10/2020	005215/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANTER O PROJETO FAZENDO FUTURO POR UM PERIODO DE DOIS MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005216/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA	276,17	276,17	276,17	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS	1	3.3.90.30.00

		ATACADO E ELETRONICOS EIRELI				COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANTER O PROJETO FAZENDO FUTURO POR UM PERIODO DE DOIS MESES.		
21/10/2020	005218/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	276,60	276,60	276,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANTER O PROJETO FAZENDO FUTURO POR UM PERIODO DE DOIS MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005219/2020	WENER FERREIRA ME	222,40	222,40	222,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANTER AS ATIVIDADES DO PROJETO FAZENDO FUTURO POR UM PERIODO DE DOIS MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005220/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	303,25	303,25	303,25	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005221/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	256,49	256,49	256,49	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005222/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA	1	3.3.90.30.00

						SECRETARIA PELO PERIODO DE 2 MESES.		
21/10/2020	005223/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	178,15	178,15	178,15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005224/2020	WENER FERREIRA ME	138,00	138,00	138,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005225/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	194,75	194,75	194,75	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES DO CEI PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005226/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	235,05	235,05	235,05	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES DO CEI PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005227/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CEI PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005230/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	670,30	670,30	670,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CEI PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00

21/10/2020	005231/2020	WENER FERREIRA ME	460,00	460,00	460,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CEI PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005232/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	578,70	578,70	578,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005233/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	263,30	263,30	263,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005234/2020	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATAcado E ELETRONICOS EIRELI	346,30	346,30	346,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005235/2020	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
21/10/2020	005236/2020	WENER FERREIRA ME	270,90	270,90	270,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA ESCOLA	1	3.3.90.30.00

						MUNICIPAL PELO PERIODO DE 2 MESES.		
22/10/2020	005308/2020	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME	793,50	793,50	793,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES.	1	3.3.90.30.00
22/10/2020	005309/2020	MARCOS S BIUDES ME	173,97	173,97	173,97	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELZINHA LIZARDO NUNES.	1	3.3.90.30.00
22/10/2020	005310/2020	ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123	1500,00	1500,00	1500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA.	1	3.3.90.30.00
26/10/2020	005357/2020	OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA	3500,00	3500,00	3500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	3.3.90.39.00
26/10/2020	005365/2020	JTK SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	480,00	480,00	465,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NO PREDIO DA SECRETARIA.	1	3.3.90.39.00
26/10/2020	005366/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	1679,18	1679,18	1679,18	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DUAS BATERIAS 150AMP PARA O VEÍCULO OAP-5248	1	3.3.90.30.00

		LUBRIFICANTES E PNEUS						
26/10/2020	005367/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	839,59	839,59	839,59	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA 150AMP PARA O VEÍCULO NUG-6417	1	3.3.90.30.00
26/10/2020	005368/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	73,90	73,90	73,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CORREIA DO ALTERNADOR PARA O VEÍCULO QBL-2348	1	3.3.90.30.00
26/10/2020	005369/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	1679,18	1679,18	1679,18	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DUAS BATERIAS 150AMP PARA O VEÍCULO OAP-4878	1	3.3.90.30.00
26/10/2020	005370/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	1679,18	1679,18	1679,18	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DUAS BATERIAS 150AMP PARA O VEÍCULO QBI-7716	1	3.3.90.30.00
27/10/2020	005585/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	1322,88	1322,88	1322,88	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DUAS BATERIAS 100AMP PARA O VEÍCULO QCE-3619	1	3.3.90.30.00
04/11/2020	005671/2020	COLORO MATO GROSSO LTDA. - EPP	1286,80	1286,80	1286,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CLORO PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL ELZINHA LIZARDO NUNES.	1	3.3.90.30.00

04/11/2020	005672/2020	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MAUTENÇÃO DA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZINHA LIZARDO NUNES.	1	3.3.90.30.00
06/11/2020	005701/2020	ADRIANO ANTONIO LAZARON - ME	31778,42	31778,42	29871,72	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRA DA ESCOLA ELZINHA LIZARDO NUNES, REFERENTE QUARTO TERMO ADITIVO	1	4.4.90.51.00
09/11/2020	005741/2020	MARCIA DA SILVA ASSUNCAO	160,90	160,90	160,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA SERVIDORES QUE TRABALHARAM NOS DIAS DO PROCESSO SELETIVO.	1	3.3.90.30.00
10/11/2020	005746/2020	PESSOAL - 02/080 - SECRETARIA ESPORTE E LAZER	14975,04	14975,04	14975,04	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, CONFORME RELATORIO DA FOLHA EM ANEXO	1	3.1.90.11.00
12/11/2020	005800/2020	SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	184,22	184,22	184,22	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO NUG-6417	1	3.3.90.30.00
18/11/2020	005844/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	284,50	284,50	284,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL.	1	3.3.90.30.00
18/11/2020	005845/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	440,00	440,00	440,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER	1	3.3.90.30.00

						DEMANDA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - CEI		
18/11/2020	005846/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	245,00	245,00	245,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER DEMANDA DO PROJETO FAZENDO FUTURO.	1	3.3.90.30.00
19/11/2020	005857/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	61,55	61,55	61,55	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS.	1	3.3.90.30.00
19/11/2020	005866/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	275,00	275,00	275,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	3.3.90.30.00
24/11/2020	005899/2020	ENIO MARTINS DE BORBA	160,00	160,00	160,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE GAS ACONDICIONADO DE COZINHA PARA ATENDER O PROJETO FAZENDO FUTURO.	1	3.3.90.30.00
24/11/2020	005900/2020	ENIO MARTINS DE BORBA	80,00	80,00	80,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE GAS ACONDICIONADO DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA.	1	3.3.90.30.00
24/11/2020	005901/2020	ENIO MARTINS DE BORBA	320,00	320,00	320,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE GAS ACONDICIONADO DE COZINHA PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS MARIA AUTA I E II.	1	3.3.90.30.00
24/11/2020	005903/2020	ENIO MARTINS DE BORBA	310,00	310,00	310,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM A QUISIÇÃO DE GAS ACONDICIONADO (COZINHA)	1	3.3.90.30.00

						PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL.		
26/11/2020	006060/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	720,00	720,00	720,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MONTAGEM DE LEMBRANCINHAS PARA FORMATURA PRE ESCOLAR.	1	3.3.90.30.00
26/11/2020	006061/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	619,50	619,50	619,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NAS LEMBRANCINHAS DA FORMATURA PRE ESCOLAR.	1	3.3.90.30.00
02/12/2020	006166/2020	ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	840,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS ALUNOS DO 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES	1	3.3.90.30.00
03/12/2020	006180/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	2618,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A DEMENDA NATAL SEM FOME EM PARCERIA COM A ASSISTENCIA SOCIAL, DECRETO 85/2020	1	3.3.90.30.00
03/12/2020	006181/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	21429,35	21429,35	21429,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A DEMENDA NATAL SEM FOME EM PARCERIA COM A ASSISTENCIA SOCIAL, DECRETO 85/2020	1	3.3.90.30.00

07/12/2020	006229/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	123,10	123,10	123,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA MANTER ATIVIDADE DA SECRETARIA	1	3.3.90.30.00
07/12/2020	006236/2020	PESSOAL - 02/080 - SECRETARIA ESPORTE E LAZER	8713,50	8713,50	8713,50	PAGAMENTO DE LICENÇA PREMIO CONFORME RELATORIO ANEXO 04/02/2013 A 04/02/2018	1	3.1.90.11.00
08/12/2020	006243/2020	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS	6411,07	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS OBF-0231	1	3.3.90.30.00
09/12/2020	006267/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO EM PARCERIA COM AS FAMILIAS DOS ESTUDANTES EM VULNERABILIDADE QUE RECEBEM BOLSA FAMILIA	1	3.3.90.30.00
09/12/2020	006268/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	870,50	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GEENRO ALIMENTICIO PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PELO PERIODO DE 2 MESES	1	3.3.90.30.00
10/12/2020	006297/2020	JTK SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME	300,00	300,00	291,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO E FREEZER PARA SUPRIR NECESSIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL	1	3.3.90.39.00
10/12/2020	006298/2020	JTK SERVICOS DE	200,00	200,00	194,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS	1	3.3.90.39.00

		REFRIGERACAO LTDA - ME				COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO		
10/12/2020	006299/2020	JTK SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME	50,00	50,00	48,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO EM PURIFICADOR PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO CULTURAL	1	3.3.90.39.00
10/12/2020	006300/2020	JTK SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME	170,00	170,00	164,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FREEZER PARA ATENDER NECESSIDADES DO PROJETO FAZENDO FUTURO	1	3.3.90.39.00
10/12/2020	006335/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 2 MESES.	1	3.3.90.30.00
16/12/2020	006426/2020	SANTO ANTKIEWICZ - PJ	813,34	813,34	796,99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E DESTINAÇÃO DE DETRITOS DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA AUTA M OLIVEIRA.	1	3.3.90.39.00
16/12/2020	006427/2020	SANTO ANTKIEWICZ - PJ	706,67	706,67	692,47	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E DESTINAÇÃO DE DETRITOS DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A ESCOLA	1	3.3.90.39.00

						MUNICIPSL ELZINHA LIZARDO NUNES		
17/12/2020	006450/2020	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME	352,39	352,39	352,39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADO NO PROJETO FAZENDO FUTURO.	1	3.3.90.30.00
22/12/2020	006493/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	1320,00	1320,00	1320,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS EM VULNERABILIDADE CONFORME DECRETO 85/2020	1	3.3.90.30.00
			1.967.829,43	1.950.614,86	1.924.645,67			

Fonte: APLIC - UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/2020 - GERADO EM: 17/06/2021 13:20:27

Despesa com Merenda Escolar empenhadas na Educação

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenh(R \$)	Valor Liq (R\$)	Valor Pago (R\$)
05/02/2020	000828/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	3442,26	3442,26	3442,26
05/02/2020	000829/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	1819,72	1819,72	1819,72
05/02/2020	000834/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	4457,22	4457,22	4457,22
05/02/2020	000835/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	3640,44	3640,44	3640,44
07/02/2020	000889/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	5010,2	5010,2	5010,2
07/02/2020	000890/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	3566,35	3566,35	3566,35
07/02/2020	000892/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	751,1	751,1	751,1
07/02/2020	000893/2020	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	197,6	197,6	197,6
07/02/2020	000895/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	1687,1	1687,1	1687,1
07/02/2020	000896/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	72	72	72
12/02/2020	001053/2020	PANIFICADORA FOLLMAN EIRELI	0	0	0
12/02/2020	001054/2020	PANIFICADORA FOLLMAN EIRELI	388,5	388,5	388,5
18/02/2020	001137/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	986,22	986,22	986,22
18/02/2020	001138/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	834,75	834,75	834,75
18/02/2020	001148/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	3424,2	3424,2	3424,2
18/02/2020	001149/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	2469,6	2469,6	2469,6
03/03/2020	001535/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	3313,9	3313,9	3313,9
03/03/2020	001536/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	4036,76	4036,76	4036,76
03/03/2020	001538/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	2102,79	2102,79	2102,79
03/03/2020	001539/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	1994,22	1994,22	1994,22
10/03/2020	001719/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	3173,58	3173,58	3173,58
10/03/2020	001720/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	2832,77	2832,77	2832,77
10/03/2020	001723/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	2617,4	2617,4	2617,4

10/03/2020	001726/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	1173,9	1173,9	1173,9
10/03/2020	001727/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	1992,4	1992,4	1992,4
10/03/2020	001730/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	1984,2	1984,2	1984,2
10/03/2020	001731/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	503,4	503,4	503,4
10/03/2020	001737/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	2359,85	2359,85	2359,85
17/03/2020	001866/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	2383,11	2383,11	2383,11
17/03/2020	001867/2020	NA CONTRAMÃO LTDA-ME	1760,34	1760,34	1760,34
28/04/2020	002385/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	0	0	0
28/04/2020	002386/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	0	0	0
28/04/2020	002391/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	0	0	0
28/04/2020	002392/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	0	0	0
25/05/2020	002798/2020	JOAQUIM BATISTA DA SILVA	0	0	0
25/05/2020	002799/2020	JOAQUIM BATISTA DA SILVA	0	0	0
03/12/2020	006180/2020	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	2618	0	0
03/12/2020	006181/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	21429,35	21429,35	21429,35
22/12/2020	006493/2020	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	1320	1320	1320
			90343,23	87725,23	87725,23
Desp. com Alimentação Escolar na subfunção 306, já consideradas				32.747,26	
Total				54.977,97	

Fonte: Aplic UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/2020 - GERADO EM: 17/06/2021 11:03:59



APÊNDICE - F - Pessoal

APÊNDICE - F

Pessoal

Despesa com gasto de Pessoal empenhadas na dotação 3390.39.00:

Favorecido: Prime Medicina Ltda

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido (Liq)	Valor Pago	Descrição
02/01/2020	000072/2020	30023,2	30023,2	1342,68	28680,52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CIRURGIAO DENTISTA, TECNICO ENFERMAGEM E CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE
02/01/2020	000080/2020	15868,92	9857,31	443,57	9413,74	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CIRURGIAO DENTISTA E AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE
02/01/2020	000081/2020	22536,61	22536,61	1014,14	21522,47	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CIRURGIAO DENTISTA, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, MEDICO PLANTONISTA 12 E 24 HORAS E GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE
02/01/2020	000098/2020	14578,38	13378,38	602,03	12776,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO MEDICO LANTONISTA 12 HORAS E GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE
04/02/2020	000766/2020	138528,05	138528,05	6233,82	132294,23	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CIRURGIAO DENTISTA, TECNICO ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO (ACD), FARMACEUTICO GENERALISTA E CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE
07/02/2020	000924/2020	31200	31200	1404	29796	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICO PLANTONISTA 12 E 24 HORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE
08/04/2020	002185/2020	50342,11	50338,75	2265,23	48073,52	SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER DEMANDA DA ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO
07/05/2020	002622/2020	66792,36	55602	2346,02	53255,98	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL, TECNICO ENFERMAGEM, CIRURGIAO DENTISTA E AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

15/05/2020	002722/2020	12000	12000	540	11460	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICO PLANTONISTA 12 E 24 HORAS
25/06/2020	003351/2020	313181,15	230681,04	10536,76	220144,28	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS TIPOS MEDICO CLINICO GERAL; TECNICO DE ENFERMAGEM; CIRURGIAO DENTISTA E AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO (ACD) PARA OS MESES DE JUNHO A OUTUBRO
03/08/2020	003903/2020	5525,89	5410,76	243,49	5167,27	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FARMACEUTICO GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE
13/10/2020	005098/2020	11051,78	4144,41	186,5	3957,91	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÉDICO FARMACÊUTICO GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE NO PERIODO DE 3 MESES.
03/11/2020	005652/2020	40550,1	21950,1	987,75	20962,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIAO DENTISTA GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE
23/12/2020	006620/2020	19302,56	0	0	0	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE SAUDE PARA ATENDER DEMANDA DA UBS.
23/12/2020	006621/2020	2435,52	0	0	0	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE PARA ATENDER UBS.
23/12/2020	006622/2020	3600	0	0	0	SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAUDE PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
23/12/2020	006642/2020	6438,48	0	0	0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, FARMACEUTICOS E AXILIARIES.
23/12/2020	006644/2020	1381,47	0	0	0	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SAUDE AO SISTEMA BASICO DE SAUDE
		785336,58	625650,61	28145,99	597504,62	
Data						

Fonte: APLIC - UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/2020 - GERADO EM: 21/05/2021 11:08:20



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Conciliação Bancária

APÊNDICE - G

Conciliação Bancária

DADOS FORNECIDOS PELO APLIC				
Banco	Agência	Conta bancária	Movimento	Vinculado
Caixa Econômica Federal	48354	00000000624008-9	R\$ -	R\$ 1.682.926,48
Caixa Econômica Federal	34316	00000000647001-8	R\$ -	R\$ 1.049.301,90
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000017774-1	R\$ -	R\$ 700.345,18
Caixa Econômica Federal	48354	00000000000002-7	R\$ 691.134,09	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000014949-7	R\$ 678.382,20	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000017804-7	R\$ 600.000,00	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000283142-2	R\$ 434.234,68	R\$ -
Banco Cooperativo Sicredi S.A. - B	8092	00000000043000-5	R\$ 415.793,09	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000010844-8	R\$ -	R\$ 309.040,59
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000017082-8	R\$ -	R\$ 242.981,62
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000015349-4	R\$ -	R\$ 233.554,61
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000012370-6	R\$ -	R\$ 201.114,22
Banco Cooperativo Sicredi S.A. - B	8092	00000000042000-0	R\$ 197.309,42	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000016403-8	R\$ 196.342,71	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000005807-6	R\$ -	R\$ 168.121,53
Banco do Brasil S.A.	45152	000000000006165-1	R\$ 167.924,50	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000015711-2	R\$ -	R\$ 166.660,73
Caixa Econômica Federal	48354	00000000624009-7	R\$ -	R\$ 154.444,49
Banco do Brasil S.A.	5126	00000000016641-3	R\$ -	R\$ 142.184,66
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000009670-9	R\$ -	R\$ 133.700,42
Banco do Brasil S.A.	45152	00000003140152-X	R\$ 114.994,40	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000008409-3	R\$ 109.471,66	R\$ -
Banco Bradesco S.A.	22543	00000000001442-7	R\$ 106.092,77	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000003140164-3	R\$ 84.573,24	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000005687-1	R\$ 72.835,24	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000015241-2	R\$ -	R\$ 62.933,72
Banco do Brasil S.A.	45152	00000003140503-7	R\$ -	R\$ 62.716,99
Banco do Brasil S.A.	45152	00000003140464-2	R\$ 50.476,57	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000016101-2	R\$ -	R\$ 47.831,15
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000015347-8	R\$ -	R\$ 47.612,94
Banco do Brasil S.A.	45152	00000001340522-5	R\$ -	R\$ 47.553,55
Banco Bradesco S.A.	22543	00000000001363-3	R\$ 42.643,87	R\$ -
Caixa Econômica Federal	48354	00000000000003-5	R\$ 42.041,64	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000005688-X	R\$ 38.677,16	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000013982-3	R\$ -	R\$ 32.072,80
Banco do Brasil S.A.	45152	00000003140151-1	R\$ 31.468,65	R\$ -
Caixa Econômica Federal	48354	00000000000004-3	R\$ 25.602,91	R\$ -
Caixa Econômica Federal	48354	00000000000005-1	R\$ 23.435,42	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000011095-7	R\$ -	R\$ 23.075,97
Caixa Econômica Federal	48354	00000000624005-4	R\$ -	R\$ 22.136,25
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000014073-2	R\$ -	R\$ 19.945,88
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000009669-5	R\$ -	R\$ 19.603,32
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000011200-3	R\$ 11.001,01	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	45152	00000000015348-6	R\$ -	R\$ 8.051,65

Banco do Brasil S.A.	45152 00000000005148-9	R\$	5.951,13	R\$	-
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000016538-7	R\$	5.867,84	R\$	-
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000158046-9	R\$	-	R\$	5.610,01
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000017320-7	R\$	-	R\$	5.597,68
Banco do Brasil S.A.	45152 00000003140500-2	R\$	-	R\$	4.935,00
Caixa Econômica Federal	48354 00000000000012-4	R\$	3.901,49	R\$	-
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000014337-5	R\$	3.085,25	R\$	-
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000014683-8	R\$	-	R\$	2.300,94
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000016353-8	R\$	-	R\$	1.755,73
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000005821-1	R\$	1.621,76	R\$	-
Caixa Econômica Federal	48354 00000000647003-3	R\$	-	R\$	1.601,01
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000005497-6	R\$	-	R\$	1.428,08
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000013000-1	R\$	-	R\$	871,97
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000014707-9	R\$	-	R\$	676,38
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000009504-4	R\$	-	R\$	380,43
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000013916-5	R\$	117,97	R\$	-
Caixa Econômica Federal	48354 00000000000008-6	R\$	-	R\$	11,46
Banco do Brasil S.A.	4512 00000000012149-5	R\$	-	R\$	3,06
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000013831-2	R\$	-	R\$	-
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000015170-X	R\$	-	R\$	-
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000015529-2	R\$	-	R\$	-
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000016020-2	R\$	-	R\$	-
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000016723-1	R\$	-	R\$	-
Banco do Brasil S.A.	45152 00000000016882-3	R\$	-	R\$	-
Caixa Econômica Federal	6141 00000000647092-8	R\$	-	R\$	-
Caixa Econômica Federal	34316 00000000000007-9	R\$	-	R\$	-
Caixa Econômica Federal	34316 00000000000008-7	R\$	-	R\$	-
Caixa Econômica Federal	34316 000000000000655-0	R\$	-	R\$	-
Caixa Econômica Federal	48354 00000000000009-4	R\$	-	R\$	-
Caixa Econômica Federal	48354 00000000000014-0	R\$	-	R\$	-
Caixa Econômica Federal	48354 00000000071009-1	R\$	-	R\$	-
Caixa Econômica Federal	48354 00000000624000-3	R\$	-	R\$	-
Caixa Econômica Federal	48354 00000000624001-1	R\$	-	R\$	-
Caixa Econômica Federal	48354 00000000624003-8	R\$	-	R\$	-
Caixa Econômica Federal	48354 00000000624004-6	R\$	-	R\$	-

Saldo	%		EXTRATOS BAN		
	Individual	Acumulado	C/C	Aplicação	Total
R\$ 1.682.926,48	17,25%	17,25%		R\$ 1.682.926,48	R\$ 1.682.926,48
R\$ 1.049.301,90	10,75%	28,00%	R\$ -	R\$ 966.101,39	R\$ 966.101,39
R\$ 700.345,18	7,18%	35,18%		R\$ 700.345,18	R\$ 700.345,18
R\$ 691.134,09	7,08%	42,26%		R\$ 691.134,09	R\$ 691.134,09
R\$ 678.382,20	6,95%	49,21%		R\$ 678.382,20	R\$ 678.382,20
R\$ 600.000,00	6,15%	55,36%	R\$ 600.000,00		R\$ 600.000,00
R\$ 434.234,68	4,45%	59,81%		R\$ 434.234,68	R\$ 434.234,68
R\$ 415.793,09	4,26%	64,07%	R\$ 415.793,09		R\$ 415.793,09
R\$ 309.040,59	3,17%	67,24%		R\$ 309.040,59	R\$ 309.040,59
R\$ 242.981,62	2,49%	69,73%		R\$ 242.981,62	R\$ 242.981,62
R\$ 233.554,61	2,39%	72,12%	R\$ 233.554,61		R\$ 233.554,61
R\$ 201.114,22	2,06%	74,18%		R\$ 201.114,22	R\$ 201.114,22
R\$ 197.309,42	2,02%	76,20%		R\$ 167.295,14	R\$ 167.295,14
R\$ 196.342,71	2,01%	78,22%		R\$ 196.342,71	R\$ 196.342,71
R\$ 168.121,53	1,72%	79,94%		R\$ 139.905,16	R\$ 139.905,16
R\$ 167.924,50	1,72%	81,66%		R\$ 167.924,50	R\$ 167.924,50
R\$ 166.660,73	1,71%	83,37%		Localização dos Extratos: CONTI	
R\$ 154.444,49	1,58%	84,95%			
R\$ 142.184,66	1,46%	86,41%			
R\$ 133.700,42	1,37%	87,78%			
R\$ 114.994,40	1,18%	88,96%			
R\$ 109.471,66	1,12%	90,08%			
R\$ 106.092,77	1,09%	91,17%			
R\$ 84.573,24	0,87%	92,03%			
R\$ 72.835,24	0,75%	92,78%			
R\$ 62.933,72	0,64%	93,42%			
R\$ 62.716,99	0,64%	94,07%			
R\$ 50.476,57	0,52%	94,58%			
R\$ 47.831,15	0,49%	95,07%			
R\$ 47.612,94	0,49%	95,56%			
R\$ 47.553,55	0,49%	96,05%			
R\$ 42.643,87	0,44%	96,49%			
R\$ 42.041,64	0,43%	96,92%			
R\$ 38.677,16	0,40%	97,31%			
R\$ 32.072,80	0,33%	97,64%			
R\$ 31.468,65	0,32%	97,97%			
R\$ 25.602,91	0,26%	98,23%			
R\$ 23.435,42	0,24%	98,47%			
R\$ 23.075,97	0,24%	98,70%			
R\$ 22.136,25	0,23%	98,93%			
R\$ 19.945,88	0,20%	99,14%			
R\$ 19.603,32	0,20%	99,34%			
R\$ 11.001,01	0,11%	99,45%			
R\$ 8.051,65	0,08%	99,53%			

ICÁRIOS			CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
Diferença	Localização Extratos	Valor	Localização	
R\$ -	Pagina 56	R\$ 1.682.926,48	Pagina 100	
-R\$ 83.200,51	Pagina 74 - 76	R\$ 1.049.301,90	Pagina 105	
R\$ -	Pagina 84	R\$ 700.345,18	Pagina 108	
R\$ -	Pagina 40	R\$ 691.134,09	Pagina 95	
R\$ -	Pagina 44	R\$ 678.382,20	Pagina 96	
R\$ -	Pagina 49	R\$ 600.000,00	Pagina 97	
R\$ -	Pagina 26	R\$ 434.234,68	Pagina 93	
R\$ -	Pagina 46	R\$ 415.793,09	Pagina 96	
R\$ -	Pagina 59	R\$ 309.040,59	Pagina 101	
R\$ -	Pagina 83	R\$ 242.981,62	Pagina 108	
R\$ -	Pagina 88	R\$ 233.554,61	Pagina 110	
R\$ -	Pagina 71	R\$ 201.114,22	Pagina 105	
-R\$ 30.014,28	Pagina 45	R\$ 197.309,42	Pagina 96	
R\$ -	Pagina 48	R\$ 196.342,71	Pagina 96	
-R\$ 28.216,37	Pagina 61	R\$ 168.121,53	Pagina 101	
R\$ -	Pagina 37	R\$ 167.924,50	Pagina 94	

ROL-P Processo n° 428760/2021 | Doc. Externo n° 72951/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Repasses do Legislativo

APÊNDICE - H

Repasses do Legislativo

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/2020						
GERADO EM: 17/06/2021 16:58:36						
Data	Num. lançamento	Cód. Conta	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
06/01/2020	440398	3,51E+10	50000	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE DUODECIMO DE JANEIRO 2020
13/01/2020	440395	3,51E+10	50000	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI REFERENTE DUODECIMO
17/01/2020	440401	3,51E+10	194333,3	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALT TAQUARI REFERENTE DUODECIMO DE JANEIRO DE 2020
10/02/2020	453297	3,51E+10	50000	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - DUODECIMO DE FEVEREIRO DE 2020
19/02/2020	453318	3,51E+10	238851,9	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - DUODECIMO DE FEVEREIRO DE 2020
18/03/2020	598641	3,51E+10	294333,3	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUCINCPAL REFERENTE DUODECIMO DE MARÇO DE 2020
16/04/2020	674576	3,51E+10	288851,9	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNIPAL REFERENTE DUODECIMO DE ARIL DE 2020
14/05/2020	791646	3,51E+10	100000	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNIPAL REFERENTE DUODECIMO DE MAIO DE 2020
20/05/2020	791671	3,51E+10	191562,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI REFERENTE DUODECIMO DE MAIO DE 2020
18/06/2020	822311	3,51E+10	291562,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE DUODECIMO DE JUNHO DE 2020
20/07/2020	873494	3,51E+10	291562,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI DUODECIMO DE JULHO DE 2020
20/08/2020	931950	3,51E+10	291592,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI REFRENTE DUODECIMO DE AGOSTO DE 2020
18/09/2020	1004473	3,51E+10	291844,7	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE DUODECIMO DE SETEMBRO DE 2020
20/10/2020	1080996	3,51E+10	291538,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE DUODECIMO DE OUTUBRO DE 2020
19/11/2020	1145649	3,51E+10	291538,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIAPARA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE DUODECIMO DE NOVEMBRO DE 2020
10/12/2020	1560124	3,51E+10	291538,6	0	1131804 0 1 00 000000	TRANSFERENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI REFERENTE DUODECIMO DE DEZEMBRO DE 2020
31/12/2020	1560697	3,51E+10	0	1349,58	1131804 0 1 00 000000	VALOR REF DEVOLUCAO CAMARA MUNICIPAL ALTO TAQUARI
Total			3.499.111,30	1.349,58		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - I - Transmissão de Mandato

APÊNDICE - I

Transmissão de Mandato



Relatório Conclusivo

Relatório nº 001/2021

Referente:

AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS À TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT, EM OBSERVÂNCIA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS RESOLUÇÕES NORMATIVAS DO TCE Nº19/2016 – TP E Nº 09/2020 – TP.

A Comissão Municipal de Transição de Mandato nomeada pelo Decreto nº 337/2020 de 01/12/2020 apresenta o Relatório Conclusivo, após a conferência, dos documentos e informações apresentadas pelo Ex-Prefeito, Sr. Marco Aurélio Julien, através do Documento/Relatório nº 001/2021, datado do dia 08/01/2021. Para proporcionar melhor entendimento relataremos os fatos na mesma ordem de apresentação dos documentos conforme Resolução do TCE/MT:

Atendimento ao artigo 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 TCE/MT:

INCISO I – Plano Plurianual – PPA, lei orçamentária anual - LOA e lei de diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, devendo-se anexar a esta documentação:

R: As peças orçamentárias estão disponíveis no site da prefeitura Municipal de Alto Taquari: <https://www.altotaquari.mt.gov.br/>

Plano Plurianual-PPA: https://www.altotaquari.mt.gov.br/docs/contas_publicas/PPA-PLANO-PLURIANUAL-2018-2021_2018.pdf?1608229843

Lei Orçamentária Anual-LOA: https://www.altotaquari.mt.gov.br/docs/contas_publicas/PROJETO-60-COMPLETO_2021.pdf?1608229645

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

https://www.altotaquari.mt.gov.br/docs/contas_publicas/PROJETO-DE-LEI-DE-DIRETRIZES-ORCAMENTARIAS-2021_2021.pdf?1608229317



- a) leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;
- b) especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação tributária;
- c) especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e,
- d) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.

R: Documentação em anexo.

INCISO II - Demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:

- a) termo de conferência do saldo em caixa, se existir;
- b) termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,
- c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).

R: A documentação solicitada no inciso II não foi entregue à Controladoria Interna. Justificativa realizada através do Comunicado 02 – Transição de Governo. Ressaltamos que, assim que as informações forem disponibilizadas, o relatório será atualizado.

INCISO III - Demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos.

R: A documentação solicitada no inciso III não foi entregue à Controladoria Interna. Justificativa realizada através do Comunicado 02 – Transição de Governo. Ressaltamos que, assim que as informações forem disponibilizadas, o relatório será atualizado.

INCISO IV - Relação dos informes mensais enviados via Sistemas APLIC, Geobras ou SIGA, bem como de eventuais remessas de informações pendentes de encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014 ou outra norma que a substitua;

R: Documentação em anexo



ESTADO DE MATO GROSSO

INCISO V - Relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença.

R: A documentação solicitada no inciso V não foi entregue à Controladoria Interna. Nos foi informado que devido a falta de acesso ao sistema por questões de senha, não foi possível entregar a documentação no prazo. Ressaltamos que, assim que as informações forem disponibilizadas, o relatório será atualizado.

INCISO VI - Cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres, com todos os seus anexos obrigatórios, bem como cópias das atas das audiências públicas realizadas e das respectivas publicações;

R: A documentação encontra-se disponível no endereço eletrônico:
<https://www.altotaquari.mt.gov.br/contas-publicas/3>

INCISO VII - Inventários físico-financeiro atualizados dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso.

R: A documentação solicitada no inciso VII não foi entregue à Controladoria Interna. Nos foi informado que devido a falta de acesso ao sistema por questões de senha, não foi possível entregar a documentação no prazo. Ressaltamos que, assim que as informações forem disponibilizadas, o relatório será atualizado.

INCISO VIII - Relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

- a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
- b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
- c) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
- d) servidores contratados por prazo determinado; e,
- e) servidores cedidos e os recebidos em cessão.

R: Documentação em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO

INCISO IX - Eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas a décimo terceiro salário;

R: Todas as Folhas de Pagamento foram devidamente pagas, incluindo a do décimo terceiro salário.

INCISO X - Relação de férias e licenças-prêmio, vencidas e a vencerem;

R: Documentação em anexo.

INCISO XI - Comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio;

R: Documentação em anexo.

INCISO XII - Declaração do mandatário atual, informando que:

- a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art. 21, Lei Complementar 101/00);
- b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, Lei Complementar 101/00);
- c) não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, Lei Complementar 101/00); e,
- d) não realizou despesas sem prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados.

R: Documentação em anexo

INCISO XIII - Relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades.

R: Documentação em anexo

INCISO XIV - Relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até noventa dias antes ou depois ao dia anterior à posse do eleito;

R: Documentação em anexo.

INCISO XV - Relação das atas de registro de preços gerenciadas vigentes;

R: Documentação em anexo



ESTADO DE MATO GROSSO

INCISO XVI - Relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes;

R: Documentação em anexo

INCISO XVII - Processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores;

R: Documentação em anexo.

INCISO XVIII - Avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior;

R: A Prefeitura Municipal de Alto Taquari não possui regime próprio de previdência.

INCISO XIX - Relação dos repasses constitucionais “duodécimos” a serem efetuados aos demais Poderes e órgãos autônomos, bem como das transferências legais e constitucionais a serem efetuadas aos Municípios, compreendendo todo o exercício após a transmissão de mandato;

R: A documentação solicitada no inciso XIX não foi entregue à Controladoria Interna. Ressaltamos que, assim que forem disponibilizadas as informações, o relatório conclusivo será atualizado.

INCISO XX - Relação das Cartas de Crédito emitidas, discriminadas por beneficiário, contemplando o valor atualizado e a respectiva ordem de exigibilidade;

R: A documentação solicitada no inciso XX não foi entregue à Controladoria Interna. Ressaltamos que, assim que forem disponibilizadas as informações, o relatório conclusivo será atualizado.

INCISO XXI - Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;

R: Documentação em anexo.

INCISO XXII - Relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;

R: Não há concurso público vigente, conforme comunicação interna nº 36/2020-RH, em anexo. Seletivos em vigência: Processo Seletivo Simplificado 001/2020 – (Secretaria de Saúde) e Processo Seletivo Simplificado 005/2020 – (Secretaria de Educação).



ESTADO DE MATO GROSSO

INCISOXXIII - Relação dos assuntos de interesse do Estado ou Município em tramitação juntamente a outros entes federados;

R: Documentação em anexo.

INCISO XXIV - Cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;

R: Comprovantes DCTF e DIRF em anexo. DIPJ não consta nos arquivos da prefeitura.

INCISO XXV - Relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença;

R: A documentação solicitada no inciso XXV não foi entregue à Controladoria Interna. Ressaltamos que, assim que forem disponibilizadas as informações, o relatório conclusivo será atualizado.

INCISO XXVI - Cópia dos comprovantes de entrega do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativamente aos últimos três exercícios;

R: A documentação encontra-se disponível no link:

http://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

INCISO XXVII - Legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

- a) Constituição ou Lei Orgânica;
- b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;
- c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal;
- d) Estatuto dos Servidores Públicos;
- e) Lei de Parcelamento do Uso do Solo ou Código Ambiental;
- f) Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;
- g) Código de Ética ou diploma equivalente;
- h) Legislação tributária codificada;
- i) Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;
- j) Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;
- k) Plano Estadual ou Municipal de Educação;
- l) Plano Estadual ou Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- m) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
- n) Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;
- o) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas do Estado; e,
- p) Planejamento estratégico e projetos das áreas finalísticas em andamento.

R: Documentação informada através da comunicação interna nº 38/2020, em anexo.



OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

1 -Relação de Instruções Normativas Vigentes.

R: Documentação em anexo. Na relação de normativas vigentes consta as normativas encontradas em arquivos da prefeitura, porém não foram encontradas as publicações de algumas dessas normativas.

2 - Plano de Auditoria Interna para 2021.

R: Documento em anexo, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso edição nº 3.632 de 23(vinte e três) de dezembro de 2020.

Obs. Os anexos seguem em pen drive, por ser inviável a impressão da documentação, devido ao tamanho dos arquivos.

Conclusão

Transcorrido o prazo para a conclusão dos trabalhos, a Comissão de Transição de Mandato, instituída pela Portaria 337/2020, de 01/12/2020, encerra os trabalhos afetos a mesma, e conclui que o ex-prefeito municipal e sua equipe de transição, atenderam dentro do possível as solicitações da equipe do atual governo, solicitações estas feitas através de requerimento e ofícios entregues e recebidos pela equipe do ex-prefeito. A falta de algumas das documentações solicitadas se deram pelo fato de que os mesmos não foram entregues pelos departamentos responsáveis à Controladoria Interna até o prazo estipulado, fazendo assim com que fique prejudicado a conclusão do relatório. Informamos que assim que for disponibilizado todos os documentos necessários à conclusão do presente relatório, o mesmo será atualizado. Esta comissão atuou analisando os documentos apresentados pelos diversos setores da Administração Pública, tendo como base os princípios constitucionais que norteiam a Administração, e, abstraindo os detalhes técnicos alheios às respectivas áreas de atuação. Assinam o presente relatório conclusivo, em conjunto os membros da comissão de governo.

MEMBROS INDICADOS PELO ATUAL PREFEITO:



PREFEITURA DE
ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

MEMBROS INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO PARA A GESTÃO 2021/2024, SOB A COORDENAÇÃO DO PRIMEIRO:

*Luiz Aguiar Luizaldo Fagundes
Francisco Alves Almeida*

CONTROLADORIA INTERNA

Avenida Coronel Manoel Sutil de Oliveira, Nº 346, Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78285-000

Fone: (61) 3306-1471

controladoria@altotaquari.mt.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br